

II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.^a (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

Reunião n.º 6

(Sem revisão final)

28 de março de 2019

(17h22 – 22h41)

Ordem do dia:

Audição do Dr. Vítor Constâncio (ex-Governador do Banco de Portugal)

Presidente da Comissão: Luís Leite Ramos

Deputados:

Mariana Mortágua (BE)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Duarte Alves (PCP)

Duarte Marques (PSD)

Carlos Pereira (PS)

Conceição Bessa Ruão (PSD)

João Paulo Correia (PS)

Paulo Sá (PCP)

Fernando Virgílio Macedo (PSD)

Inês Domingos (PSD)

Duarte Pacheco (PSD)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos dar início à reunião.

Eram 17 horas e 22 minutos.

Cumprimento o Dr. Vítor Constâncio, ex-Governador do Banco de Portugal, a quem agradeço a presença nesta II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

Gostaria de relembrar que esta Comissão de Inquérito tem, entre outros, o seguinte objeto: o apuramento das práticas de gestão de crédito e outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano 2000, a apreciação da atuação dos seus órgãos societários, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros.

Gostaria ainda de lembrar que, à luz do seu regime jurídico, esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e que é um instrumento qualificado de controlo parlamentar, recolha de informação e esclarecimento de factos, através do qual o Parlamento, nesse sentido, exerce as suas funções gerais de fiscalização e de controlo do Governo e da Administração Pública em defesa do cumprimento da Constituição e das leis.

Ainda segundo o regime jurídico aplicável e o regulamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito. A forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal.

O depoimento e inquirição seguirão a seguinte grelha de tempos, que a maioria conhece, mas que gostaria de relembrar ao Dr. Vítor Constâncio: poderá fazer uma intervenção inicial, até 15 minutos, se assim o entender; depois, haverá uma primeira ronda de pergunta-resposta até 8 minutos por grupo parlamentar, começando por ordem decrescente da representatividade dos grupos parlamentares, mas num modelo que vai sendo rotativo e que hoje se inicia com o Bloco de Esquerda, sendo que o Sr. Dr. Vítor Constâncio responderá também com tempos indicativos mas não tem essa limitação; haverá uma segunda ronda de 5 minutos no mesmo modelo; e, por fim, haverá uma ronda final, com perguntas individuais dos Srs. e das Sr.^{as} Deputadas, até 2 minutos, com uma resposta conjunta e global.

A audição será pública, no entanto — e, aliás, como tenho tido o cuidado de sublinhar nas anteriores audições —, se houver respostas e, eventualmente, perguntas que exijam alguma informação sob reserva, podemos considerar a realização de uma ronda final, não pública, para o efeito.

Mesmo assim, gostaria de ressaltar aquilo que tenho já ressaltado: esta será sempre uma situação excecional e devidamente fundamentada. Ou seja, não aceitaremos recurso a esse modelo da audição não pública se não houver razões, justificações, fundamentações que, de alguma forma, o aconselhem ou recomendem fazer, no sentido em que o nosso entendimento é o de que a exigência de transparência e a prevalência do interesse público não podem, de algum modo, prejudicar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito e, no fundo, o seu objetivo.

Dito isto, podemos começar esta audição.

Assim, tem a palavra, até 15 minutos, o Dr. Vítor Constâncio, para uma intervenção inicial.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio** (ex-Governador do Banco de Portugal):
— Sr. Presidente, quero começar por dizer que acho positivo que a Assembleia queira aprofundar o seu conhecimento de tudo o que rodeou as necessidades de recapitalização da Caixa.

Mas, desde o início, quero também dizer que, pessoalmente, não tenho nada de novo a acrescentar às respostas que dei, por escrito, ao primeiro inquérito sobre o mesmo assunto.

Não tenho novas informações, como compreenderão. Estou até, neste momento, fora de qualquer ativo, não tenho acesso a documentos, não trouxe documentos comigo quando acabei o meu mandato no Banco de Portugal e, portanto, por essas limitações, não tenho, de facto, informações novas, concretas, a testemunhar desta vez.

Como referi também na minha resposta escrita, de abril de 2017 — como sabem, aliás —, as matérias de supervisão estão, e sempre estiveram, delegadas num Vice-Governador em termos de acompanhamento mais direto e profundo das matérias relativas a supervisão nas diferentes instituições de crédito (IC).

É evidente que o Vice-Governador reportava-me a mim e ao Conselho de Administração quando havia acontecimentos que o justificassem ou decisões que tivessem de ser tomadas fora da delegação de poderes que lhe era formalmente concedida para serem decisões do Conselho de Administração. E havia uma interação, enfim, como imaginam, grande. Aliás, o Vice-Governador tinha um gabinete contíguo ao meu — portanto, as interações existiam —, mas o seguimento dos assuntos concretos era, de facto, da responsabilidade do Vice-Governador. Essa é também uma limitação para os pormenores que teria ou não teria a acrescentar sobre as matérias que estão aqui em causa.

Em todo o caso, há princípios de ordem geral, orientações e coordenação da ação do Conselho de Administração em que tive participação além disso.

Para além disso, obviamente, acompanhava muito estreitamente todo o conjunto de indicadores dos principais bancos, das principais instituições de crédito, relativos a solvabilidade, a liquidez, aos riscos existentes. Em termos agregados, esse acompanhamento era feito, resultante das análises regulares feitas nos serviços do Banco.

Nessa perspetiva, a Caixa Geral de Depósitos foi sempre uma instituição que não nos deu muitas preocupações.

De facto, na minha resposta escrita, procurei recolher, na *internet*, nos sítios do Banco de Portugal, da própria Caixa Geral de Depósitos e em alguns *PowerPoint* que tinha no computador, resultantes de apresentações que fiz aqui no Parlamento sobre matérias de supervisão — e foram muitas —, e transcrever uma série de indicadores precisamente da evolução da Caixa desde 2000 até 2009, que foi o último ano completo em que tive responsabilidade no Banco de Portugal.

Recordo, muito rapidamente, alguns desses números. No que diz respeito à solvabilidade, ou seja, ao rácio de capital, desde 2000 que a Caixa teve sempre um rácio de capital, em geral, superior à média do setor bancário português. Assim, em 2008, era de 10,7% e, em 2009, era de 12,6%, acima do que era a média do setor, que era de 10,5% nessa altura.

Mesmo depois de ter saído, em anos posteriores, já no pico da crise, das perdas e dos resultados negativos, a Caixa continuou, sob a supervisão do Banco de Portugal, a ter, em 2011, 11,6% de rácio de capital, em 2012, 13,6%, em 2013, 12,4%, para dar alguns exemplos. Isto é importante porque tem muito a ver com o que é o principal resultado da atividade de supervisão.

Em segundo lugar, temos os indicadores de crédito vencido e crédito malparado. Em 2008 e 2009, a Caixa tinha também rácios de crédito vencido e em incumprimento inferiores à média do setor e do seguinte nível: em 2008, 2,4% do crédito concedido; em 2009, 2,9%; em 2010, voltou a ser de 2,9% de crédito vencido. Foram, outra vez, números abaixo da média do setor bancário e até abaixo da média dos bancos da área do euro nesses anos em que a crise já se fazia sentir, embora se acentuasse, como sabemos, sobretudo a partir de meados de 2010, com o eclodir da chamada fase da crise das dívidas soberanas. Nessa altura, a recessão, em Portugal, por exemplo, foi superior àquela que aconteceu em 2008 e em 2009. Aliás, em 2008, houve até crescimento positivo em Portugal.

Portanto, a crise acentuou-se posteriormente.

No que diz respeito a rentabilidade de capitais próprios, durante todo o período de 2000 a 2009, a Caixa teve uma rentabilidade média dos capitais próprios de 17%, o que foi, em todo esse período, superior à média do setor bancário e um número relativamente elevado, se pensarmos no que era a inflação e o crescimento económico desse período. Portanto, muito acima dos indicadores de progressão da atividade económica.

Claro que foi decrescente, ao longo do tempo, essa média dos 17%. E, assim, em 2009, a rentabilidade dos capitais próprios desceu para 6%. Mesmo assim, também, outra vez, ligeiríssimamente acima da média do setor.

Essa descida, nessa altura, de 2008 para 2009, foi, sobretudo, devida à descida das taxas de juro. As taxas de juro, em resposta à crise, desceram muito desde outubro de 2008 e isso afetou a margem financeira das instituições de crédito.

Assim, no caso da Caixa, de 2008 para 2009, a margem financeira desceu 560 milhões de euros, enquanto os lucros antes de impostos

desceram apenas 288 milhões e mantiveram-se positivos, de 374 milhões, ainda no ano de 2009. Só, aliás, se tornaram negativos a partir de 2011.

De facto, foi o eclodir da fase aguda das crises das dívidas soberanas, que emergiu, sobretudo, a partir de maio de 2009, precisamente quando acabei o mandato e fui para o Banco Central Europeu (BCE), visto que foi nessa altura que houve a primeira crise grega e as primeiras decisões do...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Disse 2010?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — 6 de maio de 2010.

Houve a primeira crise grega e o BCE tomou a decisão — ainda preparada em Lisboa, a 6 de maio, e depois concretizada a 9 — de começar a comprar obrigações dos Estados mais vulneráveis: Portugal, Irlanda e Grécia, como se recordarão.

O eclodir desse período agudo de crise, sobretudo nos países chamados periféricos, teve um efeito devastador nos créditos malparados.

Assim, no setor bancário português, o total dos créditos vencidos, em 2008, era de 10 970 milhões de euros, portanto, 10,9 biliões, na designação americana que se costumava usar. Na Caixa, os tais 3% que referi, os 2,9%, representavam, nessa altura, já 2390 milhões de euros, portanto, 2,4 biliões de euros. E no setor bancário da área do euro o crédito malparado era de 735 513 milhões de euros, ou seja, 735 biliões. Mas todos estes números de 2008 explodiram até 2012.

Assim, na área do euro, os 700 biliões passaram para 1 trilião e 233; no setor bancário português, passaram de 10,9 biliões de euros para, praticamente, 19 biliões de euros; e, na Caixa, passaram dos 2,4 biliões que referi para 5 biliões.

Portanto, a explosão foi absolutamente geral, quer no setor bancário português, quer no setor bancário europeu, onde, em percentagem, durante

este período, até 2013 — foi o pico do crédito malparado na Europa —, nesse pico, a progressão do crédito malparado na área do euro foi mais rápida do que em Portugal. Ou seja, a maior recessão mundial, desde a Grande Depressão de 1929-1930, teve gerais consequências de deterioração da qualidade do crédito em todos os países e isso deu, a certa altura, prejuízos. Apesar dos prejuízos na Caixa, o rácio de capital manteve-se nos valores que indiquei.

Entendo que o presente inquérito se concentre, mais do que o anterior, em algumas decisões de crédito — é isso que se percebe do mandato desta Comissão — e, nesse aspeto, gostaria de recordar alguns princípios que têm a ver com o papel que tem a supervisão.

Nós todos e as nossas sociedades têm uma expectativa excessiva do que a supervisão pode ou não fazer em geral, quer no setor bancário, quer noutros setores, quando se confronta essa expectativa com as competências legais que são conferidas à supervisão.

Assim, queria realçar seis pontos rapidamente.

Primeiro ponto: a supervisão não interfere na política comercial de concessão de crédito das instituições de crédito. Essa é matéria dos órgãos das instituições, incluindo os órgãos acionistas que dão orientações sobre a política comercial que a instituição deve seguir e quais são os objetivos que deve ter essa política comercial de concessão de crédito.

Nesse sentido, por exemplo, o departamento de participações do Estado em capital de empresas faz um relatório anual para o Ministro das Finanças sobre o desempenho neste caso da Caixa do ponto de vista do acionista.

Portanto, essa vertente, essa perspetiva sobre a atividade comercial da instituição cabe ao órgão acionista, ou seja, o interesse acionista e o uso de dinheiros públicos quando o acionista é o Estado cabe ao Ministério das

Finanças e os objetivos subjacentes são de natureza política sujeitos a responsabilidade política.

Segundo ponto: a supervisão não pode evitar nem anular qualquer decisão de concessão de crédito mesmo se demasiado arriscada. Não pode, legalmente! Não tem poderes para isso! Antecipadamente, é óbvio, não tem conhecimento das decisões que vão ser tomadas ou são tomadas. E não pode mandar anulá-las ou revertê-las, a não ser que haja ilegalidades claras, mas, se não houver ilegalidades claras, não pode. O mesmo se aplica não só às decisões de crédito como às decisões posteriores, eventuais, de reestruturação da dívida dos clientes em dívida, que também é matéria de gestão comercial dos órgãos da instituição.

Daqui decorre, logicamente, o terceiro ponto que gostaria de sublinhar, embora seja óbvio dados os dois antecedentes, mas é importante todos retermos esse outro princípio: a supervisão não pode evitar que decisões de crédito, eventualmente erradas, levem a perdas grandes ou pequenas nas instituições de crédito. Não pode evitar! Uma vez tomadas as decisões, se elas são legais — e a maior parte das operações que estão em causa e que têm sido discutidas no caso da Caixa são legais, aliás, ainda hoje seriam legais, à luz da lei poderiam ser feitas, são feitas em muitos países operações dessa natureza —, independentemente de qualquer juízo que se possa ter sobre elas, uma vez tomadas, a supervisão não pode evitar os prejuízos que delas decorrem.

Quarto ponto: a supervisão não define a política comercial, como já disse, nem tem por objetivo zelar pelos níveis de rentabilidade das instituições de crédito, sejam elas públicas ou privadas. As competências legais da supervisão são exatamente iguais sejam as IC públicas ou privadas. São exatamente iguais, como, aliás, é lógico e é assim em todos os países, não é só em Portugal.

Quinto ponto: a supervisão *a posteriori* exige, sim, que as instituições mantenham níveis adequados de capital no caso de as perdas trazerem ou correrem o risco de trazer os rácios de capital para baixo dos valores mínimos legais.

Sexto ponto: o interesse público principal que a supervisão visa é a estabilidade financeira e, muito em particular, a proteção do dinheiro dos depositantes, ou seja, a solvabilidade e a robustez das instituições para satisfazerem os depósitos que receberam. Historicamente, aliás, esse é o objetivo que deu origem não só à regulação financeira como à supervisão financeira.

É claro que, na proteção destes interesses, há também aspetos preventivos e, entrando em concreto no que é que a supervisão faz nesta matéria, gostaria de realçar sete pontos breves.

Em primeiro lugar, a regulação define um rácio mínimo de capital, do chamado Pilar 1, que tem diferentes valores consoante... É apenas o chamado *common equity*, ações comuns que absorvem perdas, e que é de 4,5 mais 2,5 de um *buffer* de compensação. Depois, além do Pilar 1, que tem uma obrigação de rácio total de 8, se somarmos esse *buffer* de compensação, dá 10,5 de rácio total de capital.

Mas a isso pode somar-se um chamado Pilar 2, que é objeto de decisão do supervisor e é onde o supervisor pode identificar riscos que existam na instituição, que são específicos dessa instituição e que não estarão, por hipótese, cobertos pelas provisões que, entretanto, já foram feitas pela instituição.

Este regime do Pilar 2 resulta de um processo anual, na gíria inglesa, de SREP (Supervisory Review and Evaluation Process), ou seja, revisão de supervisão e processo de avaliação, que, anualmente, analisa esses riscos idiossincráticos e pode ou não definir um nível adicional de capital do

chamado Pilar 2. É importante porque é a única coisa adicional que o supervisor pode fazer.

No passado, a supervisão podia definir, ela própria, as provisões que os bancos tinham de fazer, podia intervir nesse processo com consequências contabilísticas, mas, em 2003, houve um regulamento comunitário, que, como sabem, é de aplicação direta nos países-membros, que retirou esse poder aos supervisores. A partir desse momento, ou a partir da entrada em vigor desse regulamento de 2003, os bancos cotados ou com obrigações emitidas nos mercados financeiros passaram a ter de sujeitar-se às regras internacionais de contabilidade cuja interpretação e decisões são da responsabilidade dos auditores externos e não do supervisor, como era antes.

Portanto, os supervisores perderam todo o poder contabilístico e quando mandam, por hipótese, ou quando exigem mais capital no contexto do Pilar 2, esse capital adicional não se traduz numa alteração contabilística, traduz-se no cálculo do chamado capital regulamentar e, como tal, sem interferência na contabilidade.

Estas regras europeias aplicam-se ao nível do consolidado das instituições de crédito e, durante algum tempo, nós mantivemos o chamado Aviso n.º 3 sobre a constituição de provisões, dizendo que se aplicava ao nível individual e não ao nível consolidado. Mas, enfim, era uma interpretação. E, mais tarde, já depois de eu ter acabado o meu mandato, o Aviso n.º 3 teve de ser revogado.

Portanto, isto também para situar essa limitação da supervisão.

O Pilar 2 e o adicional de capital é o elemento adicional, além da verificação do cumprimento do Pilar 1, evidentemente, que a supervisão faz.

No contexto do SREP, também são analisados — este é um quarto ponto — os processos internos que os bancos têm montados para

calcularem adequadamente as necessidades de capital, quer imediatas, quer até prospetivas, e a mesma coisa em relação à liquidez. Esses dois processos fazem parte da análise anual do SREP.

Também existe — este é um quinto ponto — a verificação da existência, nas instituições de crédito, de procedimentos escritos, devidamente aprovados, sobre a gestão do risco em geral nas instituições de crédito, nomeadamente a criação de comités de risco, o envolvimento do conselho de administração. Tudo isso é examinado pelos supervisores, obedece a certos princípios, que, no entanto, não são obrigatórios, são recomendações. Mas a existência de procedimentos corretos de análise e contenção de todos os riscos — de crédito, de mercado, de liquidez, de concentração, riscos operacionais, etc. — faz parte desse conjunto de procedimentos que os bancos têm de ter.

Ainda antes de ter acabado o meu mandato passámos a ter um modelo interno de análise de risco dos bancos, classificando os bancos por grau de risco. Essa classificação não era pública, mas passámos a fazer esse modelo de análise de risco que, aliás, passou também a existir no contexto do BCE e do SSM (*single supervisory mechanism*). Existe uma análise de risco e uma classificação de risco dos diferentes bancos e, nessa classificação de risco, entram não só os indicadores quantitativos mas também a qualidade deste conjunto de procedimentos que referi.

Tudo isto faz parte dessa análise do perfil de risco das instituições e passámos a ter isso. Nem todos os países tinham antes de entrar o SSM, mas nós tínhamos.

Um sexto ponto, que é relativo à atuação — que é preventiva —, é o de que o supervisor pode pôr limites à distribuição de dividendos, no caso de estar em risco o cumprimento dos rácios de capital. Na Diretiva de 2013 passou até a existir uma fórmula que define qual o máximo que pode ser distribuído, mas, mesmo sem fórmula, essa competência também existia no

caso de a distribuição de dividendos poder dar lugar a uma redução com risco do rácio de capital.

Finalmente — sétimo e último ponto —, existe também, preventivamente, o chamado controlo dos grandes riscos. Tudo o que é exposições dos bancos que representem mais de 10% do capital dos bancos é considerado grande risco e tem de ser objeto de uma análise especial.

Ainda neste contexto existe mesmo um princípio mandatário, obrigatório, que é o de que os créditos a um mesmo cliente ou grupo de empresas que estão ligadas e que, no fundo, constituem um grupo entre si não podem exceder 25% do capital dos bancos. E esta é uma regra preventiva no que diz respeito ao risco de concentração.

Portanto, estes são os procedimentos concretos e as competências que a supervisão tem em Portugal e na Europa. Aliás, já era assim antes de existir a supervisão europeia.

Assim, em resultado de todos estes processos — preventivos, anuais, de vigilância do rácio de capital —, como eu disse anteriormente, a solvabilidade da Caixa, medida pelos rácios de capital, foi sempre superior à da média do setor e foi assegurada mesmo depois dos efeitos da crise, isto é, teve de haver capital para que os rácios fossem cumpridos, e, dessa forma, satisfazendo e assegurando o principal objetivo da supervisão, que é proteger o dinheiro dos depositantes.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Vítor Constâncio.

Vamos dar início às intervenções, cabendo a primeira ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio e começar por lhe dizer, aqui, no Parlamento português, que me parece lamentável que as instituições portuguesas utilizem o Banco Central Europeu como um escudo contra o escrutínio democrático no seu próprio País. Isto aconteceu várias vezes ontem com recusas do atual Governador em enviar documentação, serviu de justificação para não ter auditado a Caixa Geral de Depósitos e foi também a razão que o Dr. Constâncio invocou para não estar presente em sucessivas comissões de inquérito.

Ora, eu queria dizer-lhe que devia ter estado, porque foi o responsável máximo pela supervisão nesse período, porque não me parece que uma resposta escrita preencha os requisitos desse inquérito e porque a verdade é que foi Governador num período em que a banca fez o que quis: financiou acionistas, montou estruturas paralelas, usou esquemas de *offshore*, deu créditos de favor, controlou grupos económicos... Foi uma farra! Os anos 2000 foram uma farra! E nós estamos hoje cá para perceber que foi!

Tudo isto aconteceu durante o seu tempo, durante os 10 anos em que foi Governador, e a verdade é que houve sete anos em que o Dr. Constâncio ficou em Frankfurt sem assumir as responsabilidades da governação cá e das decisões que tomou cá quando governava o Banco de Portugal.

E, repare, eu não tenho nenhuma presunção de os reguladores ou os supervisores serem uma espécie de FBI ou de KGB; mas tenho a exigência democrática, aquilo a que o Dr. Constâncio chamou de expectativa, eu acho que é a exigência democrática, de que cumpram a sua função com competência e diligência. Portanto, acho que são essas funções que temos de analisar.

Assim, gostaria de lhe fazer uma primeira pergunta sobre um crédito que há nesta lista da Ernst & Young. Há uma operação para a qual não

temos muita informação. Sabemos que foi dada em 2000, sabemos que não há parecer de risco — também não tinha de haver nessa altura —, sabemos que há uma garantia real inferior a 120% do valor do crédito, sabemos que foi contratualizada sem cumprir as condições do despacho de aprovação desta operação e esta operação pertence a uma empresa chamada Imosal — Imobiliária do Saldanha.

A minha pergunta é se conhece ou se esta operação em específico lhe diz alguma coisa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Absolutamente nada. Não tive nenhuma informação sobre essa operação ou operações tão concretas, semelhantes, em 2000 ou noutro ano, na medida em que, como já referi, eu não seguia as instituições e suponho até que o Vice-Governador não seguia, e não segue, os milhares de operações que os bancos fazem.

Portanto, não tive nunca qualquer informação sobre essa operação.

No entanto, queria fazer alguns comentários. Enquanto estive no BCE, vim cá presencialmente a uma comissão de inquérito sobre o BPN. E quando não vim à primeira comissão de inquérito sobre a Caixa pedi para responder por escrito, e foi-me dito que sim. Portanto, assim fiz. Nada mais do que isso. E tinha a limitação, que essa, sim, é legal, de só poder responder a matérias do período antes de ter ido para o BCE. Mas era a única limitação. Poderia ter vindo, mas, obviamente, para mim era mais conveniente, dadas as responsabilidades que tinha, poder responder por escrito. Não foi nenhuma recusa de princípio ou nenhuma proteção especial, como de alguma forma quis dizer.

Em relação à lista de coisas que disse que aconteceram neste período, chamo a atenção para os seis princípios que referi na minha intervenção inicial. Na sua alusão a várias coisas que aconteceram, há a presunção de que legalmente, nas suas competências, a supervisão as podia impedir. Não

podia impedir, porque eram todas legais nessa lista! Os créditos para acionistas e comprar ações existem em todos os países, por todo o lado, e são ainda hoje legais. E o resto a mesma coisa.

Portanto, não houve nas operações da Caixa, em particular, que estão aqui em causa, operações ilegais e também não houve falsa contabilidade, não houve registos contabilísticos — nunca ouvi falar — que tenham sido falsificados e escondidos. Nomeadamente sobre as operações maiores que estiveram em causa, os inspetores do Banco, *a posteriori*, quando a crise eclodiu e começaram a acontecer problemas, tiveram acesso a tudo, como aos contratos, só que não tinham competência para anular, reverter.

E, como eu disse claramente, a supervisão não tem competência para evitar as perdas que resultem de decisões de crédito que sejam legais. Não tem essa responsabilidade, não tem essa competência, não vela pela rentabilidade das instituições. Isso é matéria dos acionistas e os acionistas é que definem o tipo de créditos e a orientação de política comercial que a instituição deve ter, não é o supervisor. O supervisor não pode interferir na definição da política comercial das IC (instituições de crédito), apenas verifica se delas resultam prejuízos ou problemas que têm incidência sobre o rácio de capital e exige que haja mais capital para proteger os depositantes, para proteger a solvabilidade da instituição. Não tem competência para intervir na definição da política comercial das instituições e, conseqüentemente, quando não há ilegalidades, não pode evitar, legalmente, e não tem esse dever nem essa competência, a existência de perdas que resultem de decisões de crédito tomadas pelos órgãos competentes das instituições. Isto é a lei!

Portanto, todas as insinuações que dizem que o supervisor deveria ter evitado e toda essa vasta lista de coisas que criticou não correspondem verdadeiramente às competências legais que os supervisores têm. Resulta, a meu ver, na minha humilde opinião, de uma visão que não é correta de

quais são as competências legais e, conseqüentemente, as responsabilidades da supervisão em Portugal, como em qualquer outro país europeu ou até não europeu. É o mesmo princípio da supervisão.

Acho que esse é um aspeto que devemos todos ter em conta. Aqui o que estará em causa — não é um problema do supervisor — são as decisões dos órgãos tal como eles as tomaram, e que eles as justifiquem e expliquem por que motivo as tomaram. Claro que as tomaram num contexto em que não havia um crise, que foi, como disse, a pior desde a Grande Depressão de 1929-1930.

Não podemos correr o risco da falácia do anacronismo: aplicarmos agora, que sabemos mais depois da crise, a mesma perspectiva de análise que existia na altura em que as decisões foram tomadas.

Mas, independentemente disso, essas decisões e a orientação da política de crédito é para ser discutida pelo acionista, pelo dono. E, neste caso, compete, evidentemente, ao Governo definir qual é a orientação que quer para os usos dos dinheiros públicos que pôs numa instituição de crédito, não é ao supervisor.

O supervisor, repito, tem exatamente as mesmas competências legais e a mesma responsabilidade quer a instituição de crédito seja pública quer seja privada. Igual! Não pode fazer qualquer diferença entre as duas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Já sabemos: o supervisor não evita crimes, não evita más práticas, o supervisor é um contabilista de rácios de capital.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É a lei!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Preocupa-me muito essa sua visão.

O BPN nunca cumpriu e não foi por isso que o supervisor fez alguma coisa de diferente. Portanto, acho que podemos estabelecer aqui um princípio do passado do Banco de Portugal nesta matéria.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É a lei!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Confirma que recebeu uma carta do Dr. Almerindo Marques em 2002...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me lembro dessa carta!

Risos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... sobre a Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já sei, já estou a ver os sorrisos!...

Isso terá sido quando? Há 12 anos? Tanto papel que eu recebi, tanto relatório que eu li... Não faço ideia quando foi ou se foi!

Se a carta existiu, há registo dela no Banco de Portugal. Portanto, poderão pedir ao Banco de Portugal que encontre o rasto dessa carta e que perceba o que lhe terá acontecido. Não tenho ideia dessa carta. E, de facto, não tenho obrigação de ter recordação de todas as cartas que recebi, dos processos que vi, dos relatórios que li. É completamente impossível. Por amor de Deus!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não se lembra de ter recebido uma carta de Almerindo Marques a fazer denúncias sobre a Caixa Geral de Depósitos e também não se lembra de ter reunido com ele?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me lembro. Mas, repito, as chamadas operações que se tornaram de alguma forma controversas porque eram arriscadas e acabaram por dar origem a prejuízos foram conhecidas a partir de certa altura, foram examinadas pelos inspetores do Banco de Portugal e, como digo, eram operações legais, que foram arriscadas e que, conseqüentemente, deram origem as perdas. Não eram operações que estivessem escondidas ou que tivessem dado origem a registos contabilísticos errados, eram decisões de gestão em relação às quais a única responsabilidade do supervisor era a de exigir que existisse a cobertura por provisões e capital.

Não pode o supervisor evitar ou anular operações legais que tenham sido decididas pelos órgãos das instituições de crédito. Não pode anular nem reverter! E também não pode punir os gestores que tomaram decisões demasiado arriscadas só porque tomaram decisões demasiado arriscadas. Se não há elemento de ilegalidade, só o acionista é que tem a responsabilidade de punir, se entender, substituindo os gestores que tem na instituição que controla, não é a supervisão. É a lei! Veja na lei que competências dá aos supervisores. É a lei!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Percebo muito melhor agora o que se passou nos anos 2000 na banca.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ótimo!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de lhe perguntar se se lembra de ter respondido ao Dr. Almerindo Marques ou a alguém que não era oportuno fazer uma auditoria à Caixa Geral de Depósitos porque era um banco público ou porque o Banco de Portugal não tinha recursos.

Só o quero lembrar de que o Almerindo Marques virá aqui para contar uma outra versão desta história e lembro-o também que outras pessoas com um percurso certamente muito ativo e preenchido como o do Dr. Constâncio lembram-se desta carta, nomeadamente o ex-Presidente da República. É só para contextualizar o caso de que estamos a falar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me lembro. É um facto. Honestamente, não me lembro.

Também devo dizer que nem os serviços nem o Vice-Governador responsável alguma vez sugeriram ou propuseram a existência de qualquer auditoria à Caixa. Disso lembro-me perfeitamente. Ninguém propôs. Se os serviços ou o Vice-Governador tivessem proposto, teria dito que sim, obviamente. Não tinha problema nenhum com isso se me tivesse sido proposto por alguém que seguia mais a instituição desse ponto de vista.

Mas, *a posteriori*, olhando para os factos circundantes, repito, não havia nenhum segredo escondido nessas operações para ser descoberto por uma auditoria. As operações eram conhecidas, foram examinadas pelos inspetores do Banco de Portugal, que viram os contratos. Tudo isso era transparente desse ponto de vista.

De facto, internamente, no Banco, houve conversas com o Vice-Governador sobre algumas dessas operações. Não me lembro dos números, mas lembro-me de ter havido conversas sobre essas operações com este contexto, ou seja, que eram operações que tinham sido feitas, que eram legais, que estavam contabilizadas e que deram origem às ações de aumento de capital que eram necessárias para cobrir esses riscos. Daí que os rácios de solvabilidade da Caixa tivessem sido sempre aqueles que referi. E era essa a responsabilidade da supervisão.

É o que está na lei! Não é punir os gestores porque fizeram operações arriscadas ou de outra maneira; se forem legais, é da

responsabilidade deles e dos acionistas, que podem tirar consequências dessa gestão feita pelos gestores. É isto!

Quer as instituições de crédito sejam públicas ou privadas, as competências legais são as mesmas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Volto a perguntar: gostaria de saber se respondeu a um administrador da Caixa à altura que não ia fazer uma auditoria à Caixa porque era um banco público, não era oportuno e o Banco de Portugal não tinha recursos. Foi ao administrador que terá dado esta resposta, não ao Vice-Governador.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tenho ideia disso. Aliás, o argumento de não ter recursos não seria um argumento, porque, obviamente, pode sempre usar-se um consultor externo para fazer uma auditoria. Esse nem sequer seria um argumento utilizável.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de lhe perguntar o que fez para fiscalizar práticas de concessão e monitorização de crédito enquanto foi Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Bem, as práticas são aquelas que estão estabelecidas sobre a supervisão que o Banco exerce. Eu não tinha sequer o pelouro da supervisão, mas as regras sobre aquilo que o Banco fazia para cumprir os objetivos da supervisão foram aplicadas.

Como digo, o SREP é um processo anual para tomar decisões sobre havia lugar a um adicional de exigência de capital do Pilar 2. A análise dos procedimentos de gestão do risco nas instituições, os processos internos de cálculo e da gestão do capital e da liquidez adequadamente, tudo isso era

feito pelos supervisores. E, de vez em quando, havia análise por amostragem de algumas operações de crédito.

Mas essas são as práticas da supervisão em qualquer país europeu. Uma boa parte da supervisão em qualquer País europeu é a chamada «operação *off-site*». São os reportes que os bancos fazem, as respostas que dão a perguntas. Isso é a supervisão, não é, de facto, gerir os bancos, não é definir a política comercial dos bancos, não é velar pela rentabilidade dos bancos. Não é essa a função da supervisão de acordo com as leis que estão em vigor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de saber se fiscalizou a rendibilidade da Caixa face ao risco ou à avaliação da correlação entre a capacidade de pagar do devedor e o valor dos colaterais que a Caixa tinha como garantia.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está a perguntar-me se eu fiz isso pessoalmente?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se o Banco de Portugal fez. O senhor era o Governador do Banco de Portugal!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. O Governador não controla os pormenores todos da atividade da instituição.

Está a fazer-me uma pergunta, agora, a título pessoal, como ex-Governador do tempo... O Governador não tinha sequer competência nesse pelouro e não seguia em pormenor esses procedimentos.

O que está na lei e os procedimentos aprovados sobre o que é a supervisão bancária foram aplicados pelos serviços, como é evidente, mas não andei lá a verificar, porque nem sequer tinha esse pelouro. A minha

atividade principal, como Governador, em termos pessoais, estava concentrada na questão da política monetária, com os departamentos mais associados à política monetária. Todos os 15 dias tinha de ir a Frankfurt ao Conselho de Governadores sobre política monetária, e essa era a minha atividade principal. Havia uma delegação da supervisão no Vice-Governador. Este é um modelo de funcionamento.

Portanto, se as suas perguntas são pessoais, então pessoalmente não tive envolvimento nesses processos, nem podia ter.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estranho isto por duas coisas. Em primeiro lugar, porque foi para o Banco Central Europeu ocupar o pelouro da supervisão, com certeza com base nesta experiência.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não é verdade! Não é verdade!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A segunda questão tem a ver com o facto de ontem termos tido aqui o Governador do Banco de Portugal a dizer-nos que o Governador é uma instituição em si mesma.

Portanto, estou a perguntar-lhe o que é que o Banco de Portugal fez para monitorizar as garantias que eram dadas e o registo dos colaterais pela Caixa, para monitorizar a subjetividade de decisões de créditos nos níveis de topo da Caixa, para avaliar a rendibilidade face ao risco da Caixa e para avaliar a correlação entre a capacidade de pagar do mutuário e o valor do colateral que é dado.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Conforme já repeti, os supervisores não têm competência para discutir esse tipo de decisões tomadas pelos órgãos de gestão da instituição. Se tomaram decisões sobre a reestruturação do crédito são decisões comerciais, como se fossem num banco privado —

é a mesma coisa. Não lhes compete fazer julgamentos sobre a política comercial da instituição, nem sobre os níveis de rentabilidade. Isso não é responsabilidade da supervisão! A supervisão vela pela gestão dos riscos de solvabilidade, de liquidez, de mercado, a fim de que as instituições tenham um balanço sólido para poder responder às exigências dos depositantes.

Isso é o papel da supervisão, não é uma espécie de polícia moral sobre as decisões que são tomadas legalmente — se forem legais, claro, e estamos a falar de operações que eram e ainda hoje seriam legais — por parte dos órgãos competentes das instituições. É assim que o sistema funciona e é assim que o sistema está definido. É assim que as leis estão definidas.

Portanto, no contexto de algumas inspeções pontuais e no contexto do processo anual do SREP de examinar riscos idiossincráticos para poder definir uma exigência de capital adicional, eram analisados os riscos da Caixa, como é evidente, com as limitações de os inspetores poderem, pontualmente, fazer essas análises anualmente para proporem as decisões sobre as exigências de capital adicionais que se pudessem justificar.

Repito o princípio que referi no início: a supervisão não pode evitar as perdas resultantes de decisões legais de concessão de crédito por parte de qualquer instituição de crédito. Não pode evitar, pode apenas exigir capital, o que foi feito, porque os níveis de capital da Caixa estiveram sempre mais do que adequados. É esta a lei! Mudem a lei, mas é esta a lei.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já foi mudada várias vezes!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, este documento mostra os princípios para a gestão de risco de crédito emitidos pelo Comité de Basileia em 2000, que, ainda hoje, são o pilar da gestão de crédito dos bancos.

Por acaso, tem uma secção chamada «O papel dos supervisores». É engraçado, porque tem a ver com a discussão que estávamos a ter. Diz que o papel dos supervisores é avaliar, de forma independente, as estratégias, as políticas, os procedimentos e as práticas relacionadas com a concessão de crédito. Aponta, inclusivamente, como sendo um dos grandes problemas recorrentes que tem de ser, de alguma forma, tratado a questão da subjetividade das decisões de crédito nos níveis de topo — diria que isso aconteceu bastante na Caixa, mas lá chegaremos —, a monitorização dos mutuários, a avaliação das garantias. Este é o papel dos supervisores de acordo com um documento emitido por Basileia em 2000, que vai ao arrepio total daquilo que nos disse agora acerca do papel do supervisor.

Portanto, volto a fazer a pergunta: cumpriu ou não o que estava escrito em Basileia? E o que fez para avaliar as práticas de crédito dentro da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito: a pergunta não é necessariamente pessoal, porque não me competia a mim ter diretamente essa responsabilidade. A pergunta será sobre o Banco de Portugal. Repito, outra vez: o Governador do Banco de Portugal não sabe tudo o que se passa no Banco de Portugal e tem delegação de poderes em matéria de supervisão. Mas, enfim, é assim que as coisas funcionam.

Os princípios que referiu, sim, fazem parte da definição dos princípios que os bancos devem seguir na gestão do risco de crédito. E, repito, na documentação interna que os bancos têm de ter sobre o seu sistema interno de risco de crédito, esses princípios são estabelecidos, só que, na prática, evidentemente em última análise, os conselhos de administração são sobreanos para tomar as decisões, em alguns casos indo mesmo contra a opinião dos comités de crédito. Mas, legitimamente, podem tomar essas decisões, independentemente desses princípios e dos

documentos internos que têm sobre os procedimentos relativos à gestão do risco de crédito. É essa a realidade.

Se essas decisões não forem ilegais — serão erradas, serão ruinosas, darão origem a perdas, mas são legais —, não podem ser anuladas. O supervisor não pode mandar anular essas decisões nem pode punir os gestores por elas terem sido tomadas; também não é motivo, na lei, para punições aos gestores se não houver ilegalidades.

Portanto, este é o regime legal. Não há contradição nenhuma entre o que são as práticas desejáveis que as instituições devem ter e o que é o poder legal de intervenção do supervisor nas operações concretas que são decididas. Ele não pode alterá-las desde que sejam legais, desde que não haja ilegalidades nessas decisões. É este o regime.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Daquilo que conheço — não estou no Banco de Portugal —, posso dizer-lhe que não foi feita nenhuma destas avaliações. O Dr. Constâncio não conhece o que se passava no Banco de Portugal. Também posso dizer-lhe que, quando foi feita, em 2011, encontrou más práticas e, ao contrário do que estava a dizer, as más práticas reiteradas afetam os rácios de capital, porque fazem com que as políticas de créditos levem a mais perdas.

Gostaria de perguntar-lhe se a Caixa reportava os grandes riscos ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Suponho que sim. Não fui eu que verifiquei, ao longo dos anos, esse cumprimento, mas suponho que sim, porque senão os serviços tinham aberto processos em relação à Caixa e não me lembro de isso ter acontecido nunca. Certamente, a Caixa era regular a reportar as obrigações regulamentares que tinha, nomeadamente os grandes riscos.

Quanto às más práticas que referiu existirem, se existiram más práticas objetiváveis e não foram vistas pelos inspetores do Banco de Portugal é uma falha, obviamente, da supervisão. Mas também não podemos pressupor que a supervisão consegue detetar tudo aquilo que de menos adequado possa existir nas instituições.

No que diz respeito ao reporte dos grandes riscos, seguramente não fui eu que verifiquei se sim ou não, mas os serviços verificavam e abriam processos quando uma instituição não cumpria as obrigações legais de reporte. Não era eu! Não era!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu percebo que o Banco de Portugal não consiga detetar todas as más práticas, mas presumiria que aquelas que estão relacionadas com denúncias feitas diretamente por administradores ao Governador seriam um bocadinho mais fáceis de identificar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Quais más práticas?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *(Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.)*

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr.^a Deputada, tem de ligar o seu microfone.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não ligo o microfone porque acho que não tenho de gastar o meu tempo de intervenção para contextualizar o Dr. Constâncio sobre o objeto desta Comissão de Inquérito e sobre as más práticas que foram encontradas dentro da Caixa.

Dr. Constâncio, gostaria de perguntar-lhe se sabia, ou se era um assunto que fosse de especial preocupação, da exposição da Caixa ao BCP e a empresas relacionadas com o BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso fazia parte de algumas grandes operações que a certa altura, de facto, foram objeto de análise e discussão com o Vice-Governador e no contexto interno do Banco, mas eram operações registadas devidamente, que tinham esse risco. A única ação possível era a de assegurar que havia a cobertura por provisões, que o Banco já não podia controlar completamente, como referi, a partir do regulamento europeu de 2003, se as provisões eram adequadas ou se, no Pilar 2, exigiam os montantes de capital necessários para cobrir esses riscos específicos. Tal aconteceu, visto que os rácios de capital estiveram sempre acima da média do setor e, portanto, em níveis confortáveis. Isso aconteceu, efetivamente, e essa era a responsabilidade legal.

A ideia de que decisões que eram arriscadas e que deram a origem a perdas eram ações que, de alguma forma, deviam ter sido... Não sei o quê. Estas, *a priori*, contrariadas não podiam ser, porque os avaliadores não estavam lá no momento em que foram tomadas e, *a posteriori*, também não as podiam mandar anular. Portanto, essa é a realidade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, gostaria de perguntar-lhe se sabia que, em 2007, a Caixa tinha 1012 milhões de euros garantidos por ações do BCP, da Cimpor e da Soares da Costa, todas relacionadas entre si, e que estes créditos foram utilizados para comprar ações de todas estas empresas, em particular do BCP.

Isto faz com que a Caixa, no final de 2017, tivesse uma exposição que ultrapassava o limite dos grandes riscos, isto é, 10%: são 1000 milhões em dezembro de 2017. Este colateral, que era de 8% do BCP — 8% do

BCP estava dado como colateral à Caixa —, acrescentava uma participação que a Caixa tinha no BCP de 2%. A Caixa tinha uma exposição a 10% do capital do BCP. Pergunto-lhe se estava consciente deste risco.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Esses números não me foram reportados dessa maneira.

Devo dizer que, sendo créditos a vários grupos de pessoas e a grupos empresariais, não transgrediam o princípio dos grandes riscos. Este princípio diz que o único aspeto mandatório é que créditos a um mesmo cliente, ou a um grupo de empresas do mesmo cliente que estão ligadas entre si — o Grupo Berardo, o Grupo Fino e o Grupo Soares da Costa não estavam relacionados nessa definição do que é um grupo constituindo um único cliente —, não excedessem os 25% do capital da Caixa. Esta é a regra regularmente mandatória sobre os grandes riscos.

Portanto, não creio que, com esta correta interpretação do que são os cálculos dos grandes riscos, a Caixa estivesse em prevaricação dessa regra de não poder concentrar num único cliente, ou de ter ligado entre si o seu grupo de empresas, mais do que 25% do seu capital.

Os grandes riscos começam em 10% e são objeto de uma análise especial quer pela instituição, quer pelos inspetores que seguem a instituição no Banco de Portugal. Esses grandes riscos são vistos, mas o único rácio que é obrigatório é o dos 25%. Não é o facto de esses créditos se dirigirem, no seu destino final, por hipótese, a uma mesma instituição, que entra na definição do grande risco, é o crédito a diferentes clientes. E eram, de facto, diferentes.

Esse tipo de créditos, com essas garantias, como disse, eram legais, ainda hoje seriam legais, e existem muitos países... Claro que são arriscados, como vimos. Claro que, pouco depois de os créditos terem sido dados, veio a crise e as ações começaram a descer. Embora os contratos,

conforme foi visto, tivessem previsto que, obviamente, a instituição podia pedir garantias adicionais — penso que a Caixa o fez e o foi fazendo —, apesar disso, as operações eram legais e não podiam ser, como digo, anuladas nesse momento, quando a crise sobreveio e as ações começaram a descer. As operações eram — e seriam hoje — legais e existem em muitos países em grande escala, numa escala maior do que em Portugal, independentemente da opinião que possamos ter sobre a natureza dessas operações.

O mesmo princípio, como disse de início, se aplica às decisões que a gestão toma com os clientes de reestruturar as dívidas que têm. Também aqui, o supervisor não tem conhecimento disso *a priori* e apenas retira as consequências que esses riscos podem ter sobre o rácio de capital, mas não pode mandar anular nem punir os gestores por essa razão, se não houver ilegalidades no processo.

Repito: este é o contexto legal. E o supervisor e o Banco de Portugal têm de atuar de acordo com a lei, não pode ser porque acham, também subjetivamente, que essas operações são condenáveis e que, portanto, não deviam existir...! Bem, como disse, não podia sequer mandar anulá-las e, portanto, independentemente das opiniões subjetivas que pudesse ter sobre elas, essa é a realidade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sabe o que é que aconteceu ao capital da Caixa quando o preço das ações do BCP desceu de 17 € para 2,6 € em 2008?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É facilmente imaginável. Claro, as ações dos bancos, em particular as do BCP, vieram por aí abaixo e, portanto, isso teve consequências sobre essas operações. É um facto!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o que é que aconteceu ao capital da Caixa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Desceu, seguramente, mas, entretanto, foi repostado para estar dentro das regras da supervisão. Aliás, esse é o objetivo e é a responsabilidade do supervisor: manter a solvabilidade da instituição e exigir que o capital lá esteja, se houve prejuízos que a supervisão não podia evitar, que o supervisor não podia evitar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E se eu lhe disser que o capital da Caixa não desceu? O capital da Caixa não desceu!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Depende do resto da conta de exploração, como é evidente. O dinheiro é fungível, perderam numa coisa podem não ter perdido o suficiente para o capital ter descido. Mas a isso não sei responder-lhe.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E se eu lhe disser que não é essa a razão?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei! Se houve algum mau registo contabilístico por trás dessa situação, isso seria bastante grave, mas não foi detetado pelos serviços do Banco de Portugal.

Portanto, nunca, nunca ouvi falar nessa possibilidade e seria grave se isso tivesse acontecido — isso reconheço —, mas, mais uma vez, não é uma questão pessoal. Seria, obviamente, uma falha da supervisão se isso aconteceu, se houve alguma irregularidade por trás do registo das

operações e se, com isso, o rácio de capital foi mal calculado por hipótese, segundo o que me está a dizer.

Mas sobre isso nunca tive qualquer indicação, qualquer informação de que isso pudesse ter acontecido e tenho dúvidas que pudesse acontecer na Caixa, mas, enfim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, e se eu lhe disser que na Caixa as garantias não eram atualizadas ao valor de mercado ou, melhor, que os rácios, que eram condição do empréstimo, não eram atualizados ou que, pelo menos, os créditos não entravam em *default*, conforme aquilo que tinha sido contratualizado?

O que é que eu quero dizer com isto? Um crédito é dado com uma garantia de 100% de ações. Em 2008, quando o Dr. Constâncio ainda era Governador do Banco de Portugal, as ações do BCP passaram de 17 € para 2,6 €, a Caixa tinha penhoradas 8,8% do capital do BCP nestas circunstâncias e, nesse momento, o colateral passou a valer 8 vezes menos do que aquilo que valia antes.

Pergunto: o que é que devia ter acontecido ao rácio da Caixa quando o colateral dado em empréstimos faz com que esses empréstimos entrem em *default*?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O rácio da Caixa, do ponto de vista contabilístico, não tem de refletir imediatamente a perda de valor do colateral; tem de refletir, sim, os *defaults* dos créditos concretos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E se os *defaults* não forem registados?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ah, isso é gravíssimo! Isso seria gravíssimo! Mas nunca recebi qualquer informação de que isso tivesse acontecido ou pudesse acontecer. Isso seria gravíssimo! Mas, digamos, não fui eu que lá fui verificar e os serviços do Banco...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, basta prorrogar os créditos sem reforço de garantias, sem cobrar juros nem capital, e deixá-los ficar no balanço para nunca registar perdas, para nunca ir a rácios de capital. Aliás, esta é a razão pela qual o papel do supervisor não é apenas verificar rácios de capital, é também o de verificar as operações e o registo de garantias.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O registo de garantias e mais do que isso: verificar com rigor o cálculo de qual o capital bem calculado. Essa é uma responsabilidade do supervisor.

E repito: se houve práticas que não respeitaram as regras nessa matéria, isso é, evidentemente, grave! Nunca me foi reportado, nunca recebi qualquer informação nesse sentido e, portanto, ficarei muito surpreendido se práticas irregulares tiverem acontecido na Caixa. Isso não seria legal!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador.

É a vez, agora, do Grupo Parlamentar do CDS. Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Quero começar por cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio. Já tínhamos tentado, aqui, por várias ocasiões, ouvi-lo presencialmente e desta vez conseguimos, o que é bom.

Disse que tentámos ouvi-lo várias vezes porque, de facto, ao longo da última década, foram-se sucedendo casos, e maus casos, relacionados com bancos: aconteceu no BPN; aconteceu com o encerramento do BPP; aconteceu com problemas graves do BCP; aconteceu com a resolução do BES; aconteceu com a necessidade de várias recapitalizações e de perdas avultadas na Caixa, e já nem vou falar do BANIF.

Em cada um destes casos, como causa, estão factos e estão créditos que sucederam durante o período da sua supervisão no Banco de Portugal.

Em relação àquilo que nos veio aqui dizer hoje, de duas uma: ou a supervisão não tinha nada a ver com isso ou o Sr. Doutor, pessoalmente, não tinha nada a ver com a supervisão, porque nem tinha esse pelouro.

Eu comecei por ouvi-lo dizer que a Caixa nunca lhes deu muitas preocupações... Bom, a nós deu-nos muitas preocupações e deu muitas contas para pagar! O que se passou, nessa altura, na Caixa deu origem a muitas preocupações hoje e o que se esperava, hoje, era uma explicação e não propriamente que o Sr. Doutor dissesse aquilo que já percebi que vai começar a ser um padrão nesta Comissão de Inquérito, que é dizer que não tem responsabilidade na matéria.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Eu não tenho!

A Sr.ª Cecília Meireles (CDS-PP): — Pois, não será o primeiro a dizê-lo e suspeito que também não será o último!

Vou começar por colocar perguntas utilizando o seu critério de supervisão. E não vou perguntar-lhe sobre o que não fez, mas, sim, sobre o que fez.

Reparei que nas perguntas às quais respondeu por escrito, na primeira Comissão de Inquérito, e na resposta 5 disse o seguinte: «A supervisão prudencial tem de assegurar que as instituições possuem

adequada organização e procedimentos de análise de risco de crédito, mas não interfere na política comercial...», etc. E estas explicações já deu.

Então, vou dizer-lhe que, segundo a auditoria à Caixa, há 80 operações de crédito na Caixa durante o período analisado — que é quase todo, maioritariamente, o da sua supervisão —, em que o parecer do risco é condicionado e em que o órgão de decisão não faz depender a aprovação dessas condições e também não apresenta justificação para o facto.

Estas operações geraram perdas de 769 milhões de euros. Considera que, neste caso, a supervisão assegurou a adequada organização e procedimento de análise de risco de crédito?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os procedimentos previstos na Caixa eram absolutamente corretos e padrão em todos os bancos. É fácil aos bancos produzirem um documento sobre como estão organizados para gerir o risco de crédito. Os bancos têm os comités de crédito, envolvem os membros do conselho de administração, tudo isso está escrito no papel e é isso que é examinado, ou seja, se os procedimentos que estão previstos e aprovados pelos órgãos do banco correspondem a esses padrões de boas práticas. Como isso é aplicado, depois, na prática, é outra matéria.

Se houve decisões de crédito contra a opinião do comité de risco de crédito, o Banco de Portugal não é informado no momento em que essas decisões são tomadas. Isso não existe! Esse é o funcionamento interno dos bancos, que tomam as suas decisões, e o Conselho de Administração é sempre soberano para seguir o parecer do comité de risco, ou não seguir, e, quando decide a operação de crédito, não informa o supervisor dizendo «Olhe, hoje decidi uma operação de crédito contra a opinião do comité de risco». Isso não é informado!

Portanto, essas decisões não podem ser objeto de análise ou ser objeto de serem contrariadas, de alguma forma, o que nem seria legal.

Repito, o supervisor, em Portugal e nos outros países, não tem competência legal para mandar anular operações de crédito que tenham sido decididas e que sejam elas próprias legais.

Essa é a situação em todos os países europeus! E, na altura em que os conselhos de administração tomam as decisões de crédito, porventura contra a opinião do comité de risco, o supervisor não é informado disso, nem tem de ser.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não é informado, mas se for um bom supervisor tem obrigação de se informar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como assim?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quando me diz que a supervisão prudencial tem de assegurar os procedimentos adequados de análise de risco de crédito, o que está a dizer e a resposta que me está a dar é verdadeiramente inacreditável. O que está a dizer é que a supervisão tem de assegurar que há procedimentos, e eles estão escritos, mas, depois, se são cumpridos ou não já não é função da supervisão.

Então, o Banco de Portugal não tem a obrigação de ir verificar se os procedimentos, que são os adequados, são cumpridos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A supervisão tem de ver como é que os procedimentos estão previstos e são aplicados — e continua a ser verdade o que eu disse —, mas o Banco de Portugal não é informado em tempo real dessas decisões, não as pode mandar reverter e, portanto, como eu disse, não pode evitar as perdas que resultem de más decisões ou de decisões arriscadas.

Mais: como eu recordei nos números que mencionei de início, a explosão dos créditos malparados em todos os bancos e em todos os países europeus foi, praticamente, de duplicação dos níveis de crédito malparado e, portanto, isso não pode ter resultado, seguramente, do facto de haver más práticas e maus procedimentos previstos em todos os bancos da área do euro ou em todos os bancos europeus. Não resultou disso, resultou de uma crise que foi, como disse, a maior desde a Grande Depressão de 1929-1930.

É fácil, *a posteriori*, dizer: «Ah, isto devia ter sido prevenido, devia ter sido evitado». Não podia ser! Embora, repito, evidentemente que a supervisão procura ver se as práticas não só estão previstas, estão escritas e se são aplicadas, sem dúvida! Mas não em tempo real, não ao ponto de ser capaz de prevenir ou evitar que essas operações sejam decididas, mesmo se decididas contra a opinião dos comités de risco dos bancos. Não pode! Não tem essa informação, como é óbvio! Não é nenhuma resposta extraordinária, é uma coisa que resulta...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É e vou explicar-lhe porquê. Porque quem definiu a supervisão assim não fui eu, foi o Sr. Doutor que disse que a supervisão tem de assegurar que as instituições possuem adequada organização e procedimentos de análise.

E não estou a falar-lhe de más decisões nem de decisões arriscadas, que também terão sido; estou a falar-lhe de decisões em que os procedimentos não são cumpridos. E o senhor disse uma coisa extraordinária: «Ah, mas o Banco de Portugal não é informado...!» Desculpe, mas há algum supervisor que é informado quando os supervisionados resolvem não cumprir os procedimentos?! Acha que isso é supervisão?! Acha razoável esperar que os bancos vão dizer ao supervisor: «Olhe, hoje, há aqui uma norma interna, mas o supervisor fez-me uma recomendação e eu não a cumpri,...»

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... e atenção que eu não a vou cumprir».

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Acha que isso é que a supervisão a funcionar?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Não foi isso que eu disse! Não foi isso que eu disse, peço desculpa!

Estava a referir-me às consequências de decisões que não tivessem respeitado, por exemplo, as opiniões dos comités de risco e essas, repito, não podem ser evitadas por razões que, a meu ver, são óbvias, porque as decisões foram tomadas mesmo quando os conselhos as tomaram, não respeitando ou não seguindo as opiniões do comité de risco.

Se houve decisões tomadas que não passaram pelos canais previstos nos documentos aprovados sobre a gestão de risco nas instituições, isso devia ter sido descoberto. É claro que, repito, penso que os milhares de decisões de crédito que são tomadas em todos os bancos não podem ser revistos e descobertos pelos inspetores que existem quer em Portugal quer noutros países. É impossível! Há amostragens para ver se detetam más práticas, mas não há o seguimento de todas as decisões que os bancos tomam nessa matéria, pois isso seria completamente impossível.

Isso significa que, de facto, o supervisor tem de verificar se existem as práticas previstas e como é que são aplicadas. Pode ou não descobrir que não foram bem aplicadas — isso é uma realidade —, mas é

responsabilidade dos serviços fazerem isso e os serviços sabem que devem procurar fazê-lo, obviamente por amostragem, e verificar se as práticas de gestão de risco, que estão previstas nos documentos internos dos bancos, são ou não aplicadas.

Quanto a isso, estou de acordo que é uma obrigação da supervisão. Não é uma obrigação da supervisão, no entanto, evitar que dessas decisões possam resultar perdas que a supervisão não pode evitar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Durante o período dos seus mandatos, alguma vez foi feita alguma ação para verificar se os procedimentos eram cumpridos na Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não era eu que tinha esse pelouro, não era eu que seguia em concreto. Não percebo...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O senhor era Governador, não era?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não percebo, não percebo essa reação.

O governador de uma instituição, o presidente de uma instituição não segue, em pormenor, tudo o que os serviços estão a fazer. Tem delegações, tem confiança nos membros do Conselho de Administração, que têm a responsabilidade direta das coisas, e não é o Governador que vai ver tudo. É impossível!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não exijo que veja tudo! Exigia-lhe que tivesse visto alguma coisa que fosse.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A questão não é não ver tudo, a questão é ver seja o que for.

Só lhe perguntei se, em 10 anos, houve algum momento em que o Banco de Portugal tivesse fiscalizado, na prática, se na Caixa eram cumpridos os procedimentos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Evidentemente que, sim, essas verificações foram feitas por amostragem. É o que lhe posso dizer, porque nunca tive reporte, pelos serviços ou pelo Vice-Governador responsável pelo pelouro, que tivessem descoberto práticas que não estavam adequadamente a respeitar o que está previsto, nomeadamente a passagem pelos comités de risco, etc., embora, repito, os Conselhos de Administração possam sempre não seguir a recomendação dos comités de risco em relação às decisões de concessão de crédito ou de reestruturação de crédito. Os Conselhos têm esse poder de subjetividade, como disse a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, e não podem ser punidos por isso.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quando há um procedimento para cumprir, creio que não é uma questão subjetiva cumpri-lo ou não; ou é cumprido ou não é.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. E agora está a referir-se ao facto de não terem seguido as opiniões dos comités de risco?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não, sem justificação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Bem, certamente que das atas dos Conselhos de Administração deveria constar essa justificação.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, mas não consta.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas o Conselho de Administração tem esses poderes para não seguir o conselho do comité de risco.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vou até mais longe. Quanto às recomendações do próprio supervisor, a ideia das recomendações era que fossem cumpridas, suponho eu.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Imagino absolutamente que sim.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, exatamente.

Recomendava o supervisor que fosse feita uma atualização do *rating* do mutuário com base anual. Em 133 das 186 operações que foram analisadas por esta auditoria da Deloitte, que são as que originam maiores perdas, não obtivemos evidência de atualização.

Consegue explicar o que é que o supervisor fez para verificar se as suas próprias recomendações eram cumpridas?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como é que isso foi verificado ou não pelos serviços? Isso era algo que não podia conhecer enquanto Governador. Não podia saber se isso estava a ser verificado ou não, como é óbvio, sobretudo se não foi reportada pelos serviços nenhuma irregularidade ou má prática.

Se não foi reportada pelos serviços, como é que eu podia descobrir? Era eu que ia examinar essas operações nos bancos todos?! É esse o pressuposto?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Nós ontem ouvimos aqui dizer que havia 400 pessoas no Banco de Portugal. Suponho que seja para fazerem isso e que o Sr. Governador sirva para as coordenar, para garantir que isso é feito. Não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Para dar orientações, sim. Era para que fosse feito, como é óbvio, com as orientações, não só minhas como do Vice-Governador responsável.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas, repare, se o senhor...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em que grau foram feitas e o que é que descobriram? Isso não posso, evidentemente, conhecer e, portanto, responder.

Como é evidente, não tive informação em concreto sobre o que é que os inspetores do Banco fizeram ou não fizeram em determinado banco, em determinadas operações. Nunca tive informação sobre isso.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Aliás, nem determinadas operações, nem de forma genérica, nem nenhuma operações respeitantes à Caixa. É isso, não é?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Que as orientações existiam, existiam.

E que as decisões de crédito tomadas na Caixa eram legais, eram. Eram legais. Portanto, nesse sentido, repito...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eram legais mas em violação de procedimentos internos e em violação de recomendações do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O que foi detetado foi uma falha de supervisão. É evidente, sim, claro.

Mas não me atribua isso pessoalmente. É que as orientações que vinham de cima eram para que esses procedimentos fossem cumpridos e verificados, como é evidente. Não podiam ser outras as orientações.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em 2004, foi feita uma auditoria pelo Banco de Portugal à CaixaBI, em que foi detetado que, nalguns processos, não constava informação relativa às garantias, nomeadamente contrato de penhor de ações ou prova do seu bloqueio e escritura de hipotecas; que havia algumas deficiências no sistema de controlo interno; e foi ainda detetada a concessão de crédito a empresas que se encontravam em situação económico-financeira desequilibrada. Também não faz ideia se o Banco de Portugal fez alguma coisa em relação a isto ou não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sinceramente, em relação a isso, a esse *item* concreto que está a referir, acha que o Governador de qualquer banco central supervisor tinha a obrigação de conhecer todas essas operações se não lhe fossem reportadas pelos serviços?! Acha que tinha? Não tinha!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não, Sr. Governador, acho que não tinha obrigação de conhecer todas, mas tinha obrigação, pelo menos, de conhecer alguma ou de ter feito alguma. Sim, tinha obrigação de ter verificado se era feita alguma! Não todas! É uma que seja!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Governador?! Eu tinha o meu tempo bastante ocupado, como é evidente, no que eram as minhas...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Nós também temos: a resolver os problemas da Caixa, destes bancos...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei, eu sei!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Também temos o nosso tempo ocupado.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Estou só a dizer que há que fazer, aqui, uma distinção — que não está, a meu ver, a ser feita — entre o que é a participação pessoal, ou não, em certas decisões e o que é uma responsabilidade genérica sobre a instituição.

Mas fazer perguntas concretas sobre operações e sobre se tive ou não conhecimento delas, de facto, não é adequado, no sentido de perceber como funciona qualquer grande organização em que o Presidente, obviamente, não é informado de tudo.

O presidente dá orientações, define políticas, coordena o Conselho, delega poderes nos colegas e espera, obviamente, que os serviços respondam, que as instituições cumpram, etc. Mas, se não lhe são reportadas irregularidades, se não lhe é reportado que as coisas não foram

feitas adequadamente, ele não pode descobrir por si, porque não pode descobrir por si, como é evidente.

Contudo, as orientações no sentido do cumprimento das práticas, essas, sempre existiram. E, também como referi, em termos da análise dos riscos nos bancos, fomos aperfeiçoando o modelo de análise de risco e de classificação do perfil de risco dos bancos durante este período. É isso que compete, digamos, aos decisores de topo de uma instituição como o Banco de Portugal, não é saber se foram vistas ou não foram vistas as operações concretas. Isso não é a responsabilidade dos decisores de topo, não tendo nomeadamente, diretamente o pelouro da supervisão.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Aos gestores de topo, diria eu, compete — é verdade — estabelecer políticas e delegar competências, mas compete também verificar se elas são cumpridas, porque, senão, não vejo por que razão há dirigentes.

Mais ainda: aqui não estamos a falar de um caso em que houve uma pessoa em quem foi delegada uma tarefa e que não cumpriu. Estamos a falar de uma prática, que é reiterada ao longo de uma década, de várias operações que são feitas ao arrepio de recomendações, que são feitas ao arrepio de procedimentos internos, anos e anos e em que nunca nada é afetado.

E o senhor ainda me diz: «Ah, mas os bancos nunca reportaram isto ao Banco de Portugal»?! Pois com certeza que não!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso que eu disse, em geral... O que referi foi que o supervisor não tem conhecimento, em tempo real, de decisões de crédito que possam ter sido tomadas contra a opinião dos comités de risco. Isso é evidente, é uma evidência. Não foi mais do que isso.

Claro que é evidente que não se espera que os bancos reportem, eles próprios, irregularidades. Isso é óbvio, também. Não foi isso que eu disse, obviamente.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Obviamente?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não foi isso que eu disse, obviamente.

Quanto à verificação das práticas, temos o seguinte problema: não espera, certamente, que o Governador, ou mesmo o Vice-Governador, vá aos bancos apurar se as operações foram ou não verificadas.

Se não há nenhum reporte...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu espero que o Governador governe o Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Que governe mas que vá ele próprio aos bancos que são supervisionados...?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não, não, não! Espero que verifique que, dentro do Banco de Portugal, há os procedimentos adequados para alguém lá ir verificar, como é evidente!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É evidente! E é evidente que as ações de inspeção que são conduzidas pelo Banco de Portugal têm essa obrigação e esse objetivo.

Essas ações de supervisão foram feitas. Se não descobriam as coisas que deviam ter descoberto, é uma falha, mas não porque houvesse qualquer orientação no sentido de isso não ser feito, pelo contrário.

Além disso, há também um aspeto importante: olhando para os grandes números da Caixa — como os de outras instituições que estavam em pior situação —, que eu seguia com regularidade, não havia ideia de suspeitar que, por baixo de muitas decisões, havia coisas que não estariam bem.

Mas repito: em todos os bancos — em todos os bancos! —, nesse período a seguir a 2010, houve uma explosão e uma duplicação dos créditos malparados. Não é por acaso. É o resultado de todos esses bancos, a nível português e a nível europeu, não cumprirem, de repente, procedimentos e terem decisões subjetivas quando as tomavam...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Alguns cumpriam, outros não!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas tiveram, à mesma, elevados níveis de crédito malparado, porque houve uma crise do tamanho da crise que houve!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E é isso que esta Comissão pretende: é, precisamente, perceber quais é que resultaram da crise e quais é que resultaram de más práticas. É precisamente para isso que aqui estamos.

Vou mudar de tema, porque já tenho pouco tempo.

Gostava de lhe perguntar o seguinte: o Banco de Portugal fazia avaliações de idoneidade ou não fazia? Durante o período em que foi Governador, e foram cerca de 10 anos, foi recusado o reconhecimento da idoneidade a alguém?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os processos de reconhecimento de idoneidade seguem o que está estabelecido nos regulamentos: é aberto um

processo, são consultados todos os supervisores existentes, do mercado de capitais, dos seguros — para ver se têm alguma notação ou algum processo com decisões sobre a pessoa em causa —, verifica-se se há algum registo criminal em relação a essa pessoa e, com base nesses dados objetivos, os serviços propõem, enfim, o que tiverem a propor sobre conceder ou não conceder a idoneidade. É isto que se passa e que se passou em relação a todos os casos em que houve nomeações para o setor financeiro.

Houve alguns casos de retirada de idoneidade, *a posteriori*, porque houve razão para isso. Nalguns outros casos, mais difíceis de nomear ou mesmo impossíveis de nomear, houve, de alguma forma, abertura de processos, o que levou a pessoa objeto desses processos a tomar a decisão de se afastar antes de haver conclusão desses processos durante este período.

Se me pergunta se na nomeação inicial houve algum caso de recusa, não sei. Mas os procedimentos foram todos seguidos de acordo...

E há outro aspeto que também refiro nas minhas respostas por escrito: não se podem tomar decisões dessa natureza meramente com base no facto de haver investigações em curso ou rumores, porque, evidentemente, há que respeitar a lei e os direitos das pessoas. E só se houver decisões concretas de condenações disciplinares ou criminais é que, nesse caso, há fundamento para recusar a idoneidade. Não pode ser só com base em presunções.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, aquilo que me está a dizer — só para ver se percebi bem — é que, nessa altura, desde que não houvesse decisão condenatória de outro supervisor e que a pessoa não tivesse cadastro criminal, era idónea. É isto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Por proposta dos serviços. Nunca, nunca, nunca...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E concordava com ela, não é? A culpa não é só dos serviços!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, não; claro que sim.

Repito: nunca, durante o meu mandato, tomei decisões nessa matéria que fossem contra a opinião dos serviços e do Vice-Governador responsável pelo pelouro.

Isto é, se eles, por hipótese, tivessem proposto não dar a idoneidade e eu fosse da opinião contrária e tentasse, no Conselho, passar por cima da opinião deles... Isto nunca aconteceu. Nunca aconteceu.

Segui sempre a proposta dos serviços, depois do processo que nos era distribuído sobre a condução dos vários e diferentes passos da verificação relativa à idoneidade das pessoas e segui, portanto, a proposta dos serviços e do Vice-Governador sobre essa matéria. Não tive qualquer interferência subjetiva pessoal nessas decisões.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Claro! Foram os serviços e o Vice-Governador. Quase aposto que se perguntar aos serviços e ao Vice-Governador me dirão que foi o então Governador e daqui não saímos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Assumi e assumo a responsabilidade de ter seguido essas opiniões, como é óbvio. Sim, não estou a recusar essas opiniões, estou apenas a dizer que nunca aconteceu, por exemplo, ser proposto não reconhecer a idoneidade e eu ter uma opinião contrária e fazer prevalecer a minha vontade. Nunca aconteceu! É isso que estou a dizer. Obviamente que participei na decisão. Não estou a dizer que não participei.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Há alguns casos sobre os quais gostaria de saber a sua opinião, porque são casos em que me parece estranho ter sido reconhecida a idoneidade: por exemplo, quando o gestor Francisco Bandeira foi indigitado para presidir ao BPN, então nacionalizado, já estava sob investigação da CMVM por suspeita de dolo e negligência em operações relacionadas com a Caixa Geral de Depósitos — foi-lhe reconhecida a idoneidade; quando Armando Vara foi nomeado pela Caixa Geral de Depósitos, já tinha sido demitido do Governo na sequência do caso da Fundação para a Prevenção Rodoviária Portuguesa — foi-lhe reconhecida a idoneidade tanto quanto percebo sem problemas; também no caso de Armando Vara, ele foi constituído arguido no caso Face Oculta, o Banco de Portugal abriu um procedimento e ele, ao mesmo tempo, pediu suspensão. Até hoje, presumo eu, nada mais aconteceu neste processo. Ele continuou como vice-presidente suspenso e, da mesma forma, o Banco de Portugal, suspendeu também o processo de reconhecimento de idoneidade; por último, relativamente à nomeação de gestores da Caixa Geral de Depósitos para o BPN, houve, após a nacionalização, uma queixa-crime, creio que em 2015-2016, por gestão danosa e abuso de poder.

Gostaria de perguntar-lhe se estes gestores também viram reconhecida a sua idoneidade pelo Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em relação ao primeiro caso, o Dr. Francisco Bandeira era administrador da Caixa, portanto tinha idoneidade reconhecida pelo Banco de Portugal quando o Governo propôs que ele fosse nomeado para o BPN. Não havendo razão registada, formal, objetiva para lhe retirar a idoneidade — o que, nesse caso, implicaria também retirar-lhe idoneidade como administrador da Caixa, para não ser nomeado para o BPN — e havendo, como referiu, e bem, uma investigação em

curso, mas sem conclusão, não havia, em matéria de direito, legitimidade para recusar a idoneidade a alguém que já estava em exercício e, portanto, com idoneidade necessariamente reconhecida.

Em relação ao Dr. Armando Vara, referiu que tinha sido afastado do Governo porque não sei o quê. Bem, o «não sei quê» não teve materialização em nenhum processo, nem em nenhuma condenação nessa altura e, portanto, com base, digamos, em rumores, não se podem tomar decisões que são judicialmente contestáveis e pelas quais o Banco de Portugal pode ser responsabilizado se, sem fundamento suficiente, não reconhecer a idoneidade.

Os outros casos são muito posteriores, conforme referiu. Se bem me recordo, os gestores que foram nomeados para o BPN eram também todos gestores da Caixa e, portanto, já tinham a sua idoneidade reconhecida no momento em que foram nomeados para gestores do BPN.

É assim, são as regras.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à intervenção do Grupo Parlamentar do PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de começar por cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio e por lhe dizer que esperávamos ter nesta audição mais esclarecimentos sobre a situação em concreto que foi revelada pela auditoria da EY. Afinal, o senhor foi Governador do Banco de Portugal no período em que se gerou a maior parte das perdas da Caixa Geral de Depósitos, plasmadas no relatório dessa auditoria, em consequência de uma gestão de risco imprudente.

Portanto, esperávamos que nos pudesse trazer alguns elementos para compreendermos melhor aquilo que se passou na Caixa Geral de Depósitos, mas aquilo que até agora tem sido esta audição é um pouco a

repetição daquilo que se passou ontem com a audição do Dr. Carlos Costa, em que obtivemos um conjunto de respostas genéricas sobre procedimentos e não sobre aquilo que o Banco de Portugal fez em concreto. Nesse aspeto, estamos na mesma situação em relação àquilo que se passou ontem. As suas respostas vão sempre no sentido de dizer que não podia fazer nada com os poderes que tinha. Mas tinha alguns poderes com os quais podia fazer coisas que não fez, limitando-se, durante a sua liderança do Banco de Portugal, a ficar à espera que tudo corresse bem — ficar à espera até foi uma frase que já utilizou aqui. Portanto, havia coisas que podia fazer.

Ontem, por exemplo, perguntámos ao Dr. Carlos Costa se alguma vez tinha pedido auditorias especiais que estão previstas no n.º 2 do artigo 116.º do RGICSF. O que o Dr. Carlos Costa respondeu foi que não as podia fazer porque quem tem a possibilidade de as fazer é um mecanismo único de supervisão, mas no seu tempo não havia essa limitação.

Gostaria, portanto, de perguntar-lhe se alguma fez estas auditorias especiais e, se não fez — já aqui disse que não —, porque é que não fez, tendo em conta aquilo que conhecemos agora com este relatório da EY.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Diz bem: aquilo que conhecemos agora.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito: as operações maiores e mais arriscadas que foram feitas foram todas conhecidas, analisadas em certo momento — não quando foram tomadas mas pouco depois. Foram todas conhecidas, não eram secretas, não estavam escondidas, não estavam mal registadas. Foram todas conhecidas, mas já existiam e não podiam ser revertidas.

A única ação possível do supervisor é garantir que a instituição, apesar das perdas que já são inevitáveis, dada a crise e as consequências da

crise na bolsa e no valor das garantias, será recapitalizada e terá os níveis de capital adequados para proteger o interesse principal público que há a proteger, que é o interesse dos depositantes e da garantia dos seus depósitos. Foi isso que foi feito.

Repare que nos outros bancos, quer em Portugal, quer na Europa, também houve imensas perdas, imenso crédito mal parado que duplicou. Os supervisores também estavam sem ver o que estava nas operações que, depois, tiveram essas consequências, em todos os países, em todos os bancos? Certamente que não será assim.

No caso das ações dos bancos, elas caíram como caíram, com a crise, não antes, e quando as decisões terão sido tomadas, que não sei exatamente quando foi, ninguém previa o tombo que as bolsas e, conseqüentemente, o valor das garantias tiveram. Ninguém previa. Veio a crise!

É fácil, *a posteriori*, dizer «isto era um risco enorme, não devia ter sido feito». Repito: não podia ter sido parado pelo supervisor, nem no momento da decisão, nem mandá-la anular, porque era uma decisão legal. Isso é um aspeto que é necessário ter presente. Os supervisores não evitaram as perdas que os bancos tiveram no setor em geral em todos os países europeus. Não evitaram! Houve, em muitos casos, por essa Europa, algumas nacionalizações, houve uma enorme recapitalização pública de bancos em todos os países europeus e, portanto, falar agora de um caso como se tivesse sido o único e específico e resultado de algumas coisas específicas que só aconteceram ali, penso que não é inteiramente adequado. Há que ver isto no contexto em que as coisas aconteceram e quais são os poderes legais dos supervisores.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Estas auditorias eram um poder legal do supervisor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essas auditorias são um poder legal e não é por falta recursos que não foram feitas, visto que o Banco pode sempre recorrer a consultores para mandar fazer auditorias. Agora, dada a situação geral da Caixa, a rentabilidade, os rácios que referi e não haver uma proposta em relação a eventos de que pudesse haver suspeita de que estavam escondidos, de que não estavam devidamente registados — isso justificaria uma auditoria —, isso não aconteceu.

Como digo, as operações foram analisadas, os contratos foram vistos, as garantias adicionais foram pedidas, o supervisor fez pressão para que fosse pedido, os órgãos de decisão da Caixa pediram o reforço das garantias, tudo isso aconteceu. Não era necessário nenhuma auditoria para saber o que estava em causa nessa matéria desses grandes créditos — como é evidente, é a isso que me estou a referir. E, repito, também não me foi sugerida nenhuma auditoria e não vejo razão para ter sido sugerida. Não vejo razão, mas não foi. O facto é que não recusei. Se tivesse havido alguma sugestão para fazer uma auditoria, não teria recusado, como é evidente, mas não havia razão, nos factos e nos números da Caixa que justificasse, nesse momento, essa iniciativa.

Quando as perdas começam a emergir, bom, de facto, se a maior parte delas são decorrentes do facto de ter havido uma crise com as consequências económicas e financeiras que isso tem ou se são por decisões que possam ser, de alguma forma, contestadas noutras perspetivas, essa análise é justificada. Mas não é a análise que conduz a ações específicas do supervisor, que apenas tem de garantir que as consequências das perdas não afetam a robustez e a solvabilidade da instituição.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Disse que não recebeu nenhuma indicação de que havia necessidade de fazer essas auditorias, mas recebeu

uma carta do Dr. Almerindo Marques. Essa carta não lhe forneceu indícios e não lhe provocou a curiosidade de saber o que se estava a passar afinal?

Não digo que fosse lá ao Banco — já perguntou se estávamos à espera que o Governador do Banco de Portugal fosse lá ao Banco —, mas não poderia ter dado instruções a alguém do Banco de Portugal para que se fosse averiguar se aquelas denúncias tinham alguma razão de ser e se tinha de se fazer uma auditoria destas, que na altura ainda se podiam fazer?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito, não me lembro dessa carta, mas lembro-me de que nesse período, dentro do Banco, se falou com o Vice-Governador em várias dessas operações. Não foi um assunto que não tivesse sido conhecido e abordado. Até admito que possa ter sido abordado e discutido com os serviços e com o Vice-Governador em resultado de uma carta. Agora, que as operações foram discutidas, que foram analisadas e que, portanto, não foram desconhecidas, isso é um facto de que me lembro perfeitamente. E as respostas que obtive em relação a isso foi a de que as operações existiam, que eram legais, que os contratos permitiam a chamada de garantias adicionais, no caso das garantias estarem a perder valor, que se estava a pressionar para que isso fosse feito e que a própria Caixa...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Lembra-se de muita coisa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Lembro-me disso tudo, claro que sim!

Não me lembro, por exemplo, dos números que estavam em causa nos montantes dessas operações. Não me lembro de facto, como será expectável, espero eu. Não me lembro dos números. Sei que eram operações avultadas e sei que levantavam esse problema e que a resposta era a de que tinham garantias, as garantias estavam a perder valor, que nos

contratos estava previsto que pudessem ser feitas chamadas de garantias adicionais e que isso estava a ser acionado.

É isso que se espera da supervisão, foi isso que foi feito e não necessitava de nenhuma auditoria para descobrir qualquer coisa escondida em relação a essas operações. Não precisava, de facto. Mas, enfim, não me foi proposta e, portanto, não aconteceu. Se me tivesse sido proposto, seguramente teria existido.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas perante os indícios que eram descritos nessa carta, não teria sido exigível, pelo menos, que alguma ação se tivesse feito? Não conseguimos perceber se alguma iniciativa foi tomada.

Ainda hoje, nesta audição, disse que um dos aspetos preventivos da supervisão era a verificação da existência de procedimentos escritos sobre a gestão de risco.

Esses procedimentos escritos sobre o risco existiam na Caixa e isso está plasmado na EY, mas está plasmado, também, que esses procedimentos escritos sobre o risco não estavam a ser aplicados. Temos um sem número de operações em que havia um parecer condicionado, ou desfavorável, da parte da Direção de Gestão de Risco e não há justificação para se ter tomado essa decisão.

Portanto, a minha pergunta é esta: para que é que serviam esses procedimentos de risco, se não havia uma verificação da parte do supervisor de que eles estavam a ser cumpridos? Tinha uma função meramente decorativa a existência destes procedimentos escritos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certamente que não é só decorativa e os supervisores, em concreto, tinham a obrigação de ter verificado se estas práticas eram cumpridas ou não. É evidente que sim!

Agora, os supervisores não estão sentados, em número apreciável, junto dos comités de risco ou das instituições de crédito em relação às decisões que vão tomando. Isso não existe em sítio nenhum! Em sítio nenhum isso existe.

Portanto, admito que não foram descobertos casos em que os procedimentos previstos não tivessem sido exatamente cumpridos. Se não me foi reportado que não estavam a ser cumpridos, eu não podia presumir que não estavam a ser cumpridos, como é evidente. Essa é uma realidade!

Se isso constitui uma falha? Sim, constitui uma falha, também já o reconheci. Foi uma falha institucional, como é evidente, se isso existiu nesses termos. Claro que sim! Mas, se não me foi reportado que havia, digamos, procedimentos não respeitados, eu não podia saber se, de facto, existiam ou não. É a isso que me refiro.

Repito: no momento em que essas operações foram discutidas, elas foram discutidas dentro do Banco, comigo, com o Vice-Governador e com os serviços, e os inspetores viram as operações, examinaram os contratos, fizeram toda essa análise. Nada havia que justificasse uma auditoria para descobrir mais. Não! Estava tudo transparente. Infelizmente, já era mau, mas estava transparente.

A única coisa a fazer era garantir que a Caixa continuasse a ter a solvabilidade assegurada, e isso aconteceu pelos vários procedimentos que referi, que são as ações que a supervisão pode fazer para garantir essa solvabilidade.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Desculpe a insistência, mas o Doutor, enquanto Governador do Banco de Portugal, tinha a responsabilidade — ou o Banco de Portugal tinha a responsabilidade — de, perante o não cumprimento destes critérios escritos sobre procedimentos de risco, ir investigar e não ficar à espera apenas daquilo que foi...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tinha a obrigação?!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Tinha a obrigação, mas não o fez! Portanto, isso fica claro.

Já se falou várias vezes do período da crise e depois da crise. De facto, depois da crise, houve um conjunto de alterações, até ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, em que ganhou algumas competências que podia ter exercido.

Olhe, na alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º-C deste Regime, refere-se que o supervisor pode «exigir a redução do risco inerente às atividades, produtos e sistemas das instituições de crédito». Repito: «exigir a redução do risco inerente às atividades, produtos e sistemas das instituições de crédito». E há outros exemplos, ou seja, o Banco de Portugal tinha poderes para investigar, para atuar, para notificar, tinha deveres de informação e de reporte, nomeadamente ao Ministro das Finanças, tinha todos esses deveres e, ao que parece, não os cumpriu.

Queria que dissesse o que é que fez, em concreto, perante estes indícios, que com certeza lhe chegaram. Recebeu amostragens da Caixa Geral de Depósitos e, nessas amostragens, com certeza, algumas destas questões estavam presentes. O que é que fez, em concreto, em relação a isso?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nada foi proposto, nem a mim nem ao Conselho de Administração, para tomar quaisquer ações específicas, nomeadamente para fazer auditorias, em relação à Caixa.

A situação geral dos números da Caixa, em todos os aspetos que referi, não levantava suspeitas sobre o que poderia ser. Houve essas operações, que, realmente, quando conhecidas, se verificou que eram

arriscadas. No mínimo, eram arriscadas, de facto. Podia não ter havido crise e terem corrido normalmente, mas eram muito arriscadas.

Contudo, repito: essas operações eram todas legais. As garantias e o reforço das garantias foram sendo exigidos até à medida do possível, não sei, mas tudo isso foi visto pela supervisão e, em relação a tudo isso, não havia a necessidade de fazer qualquer auditoria especial para descobrir coisas, porque não era necessário descobrir. Estava tudo transparente! Infelizmente, estava tudo transparente, já nessa fase em que começaram a cair as bolsas e se começou a ver que esses grandes créditos se tornavam, evidentemente, muito problemáticos.

No entanto, foram decisões legais, da competência dos órgãos das instituições, que o supervisor não pode prevenir ou anular ou fazer reverter. Não pode, não pode... Apenas tira as consequências. E essas consequências foram tiradas, como é evidente!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas eu já lhe dei vários exemplos de algumas coisas que o Governador e o Banco de Portugal podem fazer e o senhor não me consegue dizer o que é que fez, em concreto, em relação a estes indícios.

É muito estranho que se diga que, depois, houve problemas decorrentes da crise com estes créditos, porque o risco já estava identificado pela Direção de Gestão de Risco desde o início, em várias operações. Por exemplo: operação C006, parecer condicionado, condições do parecer não foram acomodadas, não há justificação do órgão para aprovação, 75 milhões de perda; C022, parecer da DGR desfavorável, não justificação da aprovação, garantia inferior à regra dos 120%, 15 milhões de perda — e são às dezenas neste relatório.

Portanto, não haver esse conhecimento da parte do Banco de Portugal e não haver alguma iniciativa que pudesse corrigir esta situação é, de facto, muito estranho.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nessa lista que leu, referiu precisamente que houve várias decisões que não respeitaram, enfim, as recomendações ou as decisões do comité de risco. Referiu isso, e nada mais do que isso!

Bem, o Conselho de Administração tinha os poderes para não seguir essas recomendações. Portanto, não faz parte dos princípios e da documentação da gestão do risco que os conselhos de administração tenham de seguir sempre as opiniões do comité de risco. Isso não faz parte...

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Mas deveriam ter justificado e não o fizeram!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, com certeza! Isso não sei, isso não me foi reportado. Mas tem razão, têm de justificar, como é evidente. Não faz parte das regras que tenham de seguir as opiniões do comité de risco, mas têm de justificar, evidentemente, o facto de não as seguirem. Isso é óbvio! Devem responder por isso, deve-se-lhes perguntar porquê e deviam ter justificado. Aceito tudo isso, perfeitamente!

Agora, não é o facto de não terem seguido que torna essas operações indícios de qualquer coisa, em si mesmas. E repito: essas operações foram analisadas — as operações maiores, que deram mais risco —, nesse tempo específico, foram mencionadas e discutidas entre mim e o Vice-Governador. Tudo isso foi visto, tudo isso era transparente, tudo isso

tornava óbvio que ia dar grandes perdas, nessa altura. Tudo se tornou óbvio, mas já era, em si mesmo, um facto.

Não se podia evitar, se a crise se agravasse, como se agravou a seguir a 2008 e a 2009, que resultassem mais perdas. Isso é um facto! Mas não carecia de nenhuma auditoria especial para descobrir os factos que estavam subjacentes.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não estou a perguntar só em relação a auditorias, estou a perguntar se houve alguma ação da parte do Banco de Portugal e, ao que parece, não fez nada...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, estou a receber mensagens de pessoas a dizer que não conseguem compreender a audição, porque não conseguimos coordenar as intervenções...

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, a palavra está com o Deputado Duarte Alves.

Há muito diálogo na sala, o que também não facilita os nossos trabalhos. Peço, além disso, que limitem o tempo de intervenção, quer de quem interpela quer do depoente, para não entrarmos em diálogos que, depois, não ajudam à audição.

Portanto, vamos tentar todos fazer um esforço. Sei que esta é uma reunião longa, sei que é difícil garantir as melhores condições, mas vamos todos fazer um esforço nesse sentido.

Tem a palavra o Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Queria agora fazer-lhe uma pergunta sobre um aspeto acerca do qual o seu sucessor não foi capaz de responder de forma clara, ontem.

Perguntámos: «Quando é que estes créditos, que aparecem com estas elevadas imparidades, em 2015, no relatório da EY, começaram a gerar incumprimentos e quando é que esses incumprimentos começaram a ser comunicados ao Banco de Portugal?» Não conseguimos obter resposta a esta pergunta.

A EY disse que ia enviar essa informação e também requeremos ao seu sucessor que o fizesse, mas, com certeza, estes créditos — sobretudo os maiores, do chamado «*top 25*» — não apareceram todos em 2014 ou em 2015. Muitos destes incumprimentos hão de ter começado a ser gerados quando o senhor ainda era Governador.

Portanto, queremos saber quando é que o Banco de Portugal começou a receber a notificação de que havia estes incumprimentos, estas imparidades, que, agora sabemos, geraram todas estas perdas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa informação existe, seguramente, nos serviços do Banco de Portugal e, portanto, devem solicitá-la ao Banco de Portugal.

Eu não sei quando é que foi, como é óbvio! Como espera, não sei quando é que foi. O que posso dizer é que não tenho notícia de que tivesse havido incumprimentos naquele período de 2008-2009. Houve pedidos de reforços de garantias, mas não me foi reportado que já existissem incumprimentos.

Olhando para os números de crédito vencido e em incumprimento da Caixa e para o rácio que referi, de 2,9%, admito que não houvesse ainda, nessa altura, digamos, incumprimentos significativos desses créditos. Dados os montantes que estavam em causa, isso ter-se-ia refletido, desde logo, em rácios de crédito malparado maiores.

Portanto, admito que os incumprimentos tivessem sido um pouco posteriores, embora a pressão e o facto de as garantias estarem a perder

valor... Isso foi identificado e a Caixa iniciou um processo de pedir reforço. Tudo isso aconteceu, de tudo isso tive conhecimento, tudo isso, porém, repito, já não justificava, nesse momento, outro tipo de ações.

A situação era conhecida e os seus efeitos, potencialmente, também. Aquilo que haveria que fazer, e foi feito, era garantir que a Caixa não perdia os seus rácios de solvabilidade, mas nada mais do que isso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois, eu estava a perguntar-lhe era como é que tinha acompanhado este crescimento do crédito não performante, ao longo destes anos, na carteira da Caixa.

Essas informações que foi tendo suscitaram-lhe alguma preocupação? Se sim, a quem é que manifestou essa preocupação, ao longo do tempo? E obrigou a provisionar, quando se começou a ver que havia tantos incumprimentos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como referi, o controlo das provisões, a partir do regulamento europeu, deixou de estar nas mãos dos supervisores.

Independentemente disso, a evolução dos rácios de crédito vencido na Caixa foi esta: 2,6%, 2,5%, 2,4%, 2,8%, 2,5%, 2,4%, 2,15%, 2,05%, 2,38% e 2,9%. Estes foram os valores de evolução dos rácios de crédito vencido na Caixa. São valores, como disse ligeiramente inferiores, em média — às vezes eram superiores, num ano ou noutro —, à média do setor.

São níveis baixos, todos eles, porque o negócio bancário dá sempre um risco de crédito malparado na ordem dos 2% ou 3%, em tempo normal, em todos os países, não só em Portugal. Faz parte, digamos, da natureza do negócio bancário dar origem a créditos malparados deste tipo de valores, de

2% e qualquer coisa. Foi o que teve a Caixa, não teve mais do que isso, durante todo este período.

Claro que os valores são muito altos, porque, como referi na minha intervenção inicial, os tais 2,9% de crédito malparado, que é um rácio baixo, no entanto, representam 2357 milhões de euros, em 2009. Mas são 2,9% do crédito total da Caixa. Os valores são sempre elevados, mas este grau de risco, revelado pelos rácios de crédito malparado na Caixa, era um valor, digamos, dentro do que é normal no risco do negócio bancário.

Portanto, não havia, nestes valores, nenhum indício de qualquer coisa que estivesse, desde já, a acontecer no sentido das perdas que, mais tarde, se vieram a verificar. Não havia esse indício, e os números falam por si.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra para uma última pergunta, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Tendo o senhor sido Vice-Presidente do Banco Central Europeu, gostaria de saber se nunca foi levantada nenhuma questão sobre a forma de gestão da Caixa Geral de Depósitos no BCE, que é quem dirige o mecanismo único de supervisão.

Este mecanismo único de supervisão entrou em funcionamento em novembro de 2014 e, nessa altura, o senhor já lá estava e já conhecia, ou deveria conhecer — não sei se ainda estava em negação —, os problemas da banca portuguesa, e da Caixa em particular. Já estaria, com certeza, ou deveria estar, desperto para estes problemas, pelo que queria saber se nunca lhe chegou a nota de como é que o mecanismo único de supervisão estava a acompanhar a Caixa e a banca portuguesa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já agora, também foi feita referência numa outra intervenção de que eu tinha responsabilidades de supervisão no Banco Central Europeu, mas não tinha nenhuma!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não tinha?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Eu não tinha responsabilidades de supervisão quando foi dada a competência ao BCE para ter a supervisão e se criou o mecanismo único de supervisão. Não participei, nunca, nos órgãos desse mecanismo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas estava lá!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Estava no BCE, mas não estava no SSM! Não estava no SSM!

Se ler o regulamento do SSM verá que há um princípio de separação entre a atividade do SSM e a atividade do Banco Central e, portanto, não há uma circulação de informação regular entre as duas partes. Apenas quando há decisões de certo nível é que elas têm de ser ratificadas por um procedimento escrito pelo Conselho de Governadores dos Países-Membros, de que eu fazia parte como membro da comissão executiva.

Mas não tinha qualquer interferência no dia a dia do funcionamento do SSM, nem qualquer participação ou acesso a informação sobre o que estavam a fazer em relação à supervisão dos bancos portugueses, espanhóis ou italianos. Isso fazia parte da *chinese wall* entre o que era a atividade de supervisão dada ao BCE e o que era a atividade como Banco Central.

Isto é o regulamento europeu. Não foi dado ao BCE em condições de que seria o BCE responsável por tudo. Não! O SSM foi integrado no BCE, mas sujeito a um princípio de separação e a uma *chinese wall*.

Portanto, eu não tinha acesso ao que o SSM estava, ou não, a fazer em relação aos vários bancos portugueses, espanhóis ou italianos. Não tinha esse acesso e também não tive qualquer discussão sobre esses casos.

Em casos maiores, como quando aconteceu a crise no Espírito Santo... evidentemente, esse caso era de tal forma que, quando teve de tomar decisões, o SSM teve de consultar o Conselho de Governadores e de expor esse caso. Aí, tive conhecimento do que se estava a passar ou do que se tinha passado. Fora isso, não!

A Caixa nunca foi objeto de nenhuma comunicação especial nem de discussão do SSM com o lado do Banco Central no BCE. Não foi! Certamente, os serviços do SSM tiveram todas as diligências de supervisão em relação a essa matéria, mas isso não era partilhado com a parte do Banco Central, dado o princípio de separação e da *chinese wall* que o regulamento europeu que criou o SSM estabeleceu.

Nunca tive envolvimento no SSM nem em matérias de supervisão.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do PSD. Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Marques.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Dr. Vítor Constâncio, após ouvir as suas respostas aos meus colegas de outras bancadas e, sobretudo, após a audição do atual Governador, que esteve cá ontem, queria fazer-lhe uma pergunta, para começarmos, para perceber qual é o seguimento desta audição.

Hoje, olhando para tudo o que aconteceu em Portugal, sente que o Banco de Portugal falhou e que os governadores também falharam? Sente isso? Arrepende-se? Sente que tudo correu mal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sinto que tudo correu mal, mas sinto, evidentemente, que houve falhas em relação a alguns aspetos da supervisão. Porém, repito, falhas desse tipo aconteceram em todos os países europeus, dado o modelo de supervisão que existe em todos os países europeus e que é insuficiente.

O número de supervisores é sempre insuficiente em todos os países, os poderes dos supervisores são insuficientes; não têm poderes policiais, por exemplo, apenas se limitam a pedir a informação e a recebê-la das instituições, pois esses poderes de investigação policial não são dados aos supervisores em nenhum sítio. Consequentemente, a supervisão é relativamente limitada e, em muitos casos, muito baseada no próprio reporte que os bancos fazem, como é evidente.

Portanto, quer em toda a Europa quer nos Estado Unidos, há um reconhecimento geral de que houve falhas de supervisão no período imediatamente anterior à crise. Esse reconhecimento existe em todo o lado e, obviamente, eu também reconheço que existe, do ponto de vista institucional.

Na altura em análise, em todos os países e também aqui, os números não indicavam que pudessem vir a existir tantas perdas, nem indicavam que a crise pudesse ter a extensão que veio a ter. Não o indicavam, de facto, e isso, obviamente, condiciona o tipo de ações ou de pressão que se poderia exercer naquele momento se se suspeitasse que os problemas que estavam por baixo eram, afinal, maiores, que a crise se poderia agravar e que se se agravasse as consequências seriam aquelas que acabaram por ser. Isso, tudo, reconheço.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Vamos, então, por partes.

O Sr. Doutor conhece o regulamento da Centralização de Riscos do Crédito, de 1996, que obriga os bancos a reportar mensalmente ao Banco

de Portugal os créditos mais complicados, as empresas em endividamentos? Reconhece? O que é que fez com essa informação? O que é que o Banco de Portugal fazia com essa informação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Esse registo, que existe em Portugal e que, aliás, é dos mais completos que existe nos países europeus, é um registo de créditos, não é um registo de créditos malparados. Isto é, as instituições reportam para essa base de dados, gerida pelo Banco de Portugal, todos os créditos que fazem e isso permite, fundamentalmente, que os outros bancos tenham acesso, em tempo real, à exposição de determinada pessoa ou empresa perante o sistema bancário.

É uma ajuda para os bancos tomarem as suas decisões de crédito, pois, ainda que sem saberem quais são os bancos em concreto, podem ver em tempo real qual é a dívida bancária total que uma determinada empresa ou um determinado cliente tem no sistema em Portugal. Isso permite-lhes saber como é que devem, eles próprios, tomar as suas decisões, saber se os clientes já têm muito crédito de outras instituições, ou não, e se têm lá registos, ou seja, se, nesse registo de crédito muito completo, têm «cruzinhas» de crédito malparado.

É um registo enorme, porque todos os créditos acima de 100 € são reportados para essa base de dados. Imaginem, portanto, os milhares, senão milhões, de registos que existem nessa base de dados, fundamentalmente para esta função.

Evidentemente, o reporte para essa base de dados tem estes objetivos e não o de supervisão, porque, ao mesmo tempo que reportam para lá aquilo que têm já malparado, os bancos também reportam ao Banco de Portugal, noutra forma de reporte, qual é o montante de créditos malparados que têm. Esse reporte também existe.

O registo de crédito é, portanto, um instrumento de natureza mais geral e não dirigido a...

Vozes impercetíveis.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não entrem em diálogo. Peço alguma contenção.

Pode continuar, Sr. Dr. Vítor Constâncio.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Portanto, este é o registo de todos os créditos e não só dos que estão malparados ou que tiveram algum incidente no passado.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, a informação que tenho, que é a que está no regulamento, fala em créditos em risco. O que é que o Banco de Portugal faz com isso? É só um *think tank*, limita-se a receber? Ou é tipo a Uber, que só distribui informação?

Não usa a informação para nada?! É um sujeito passivo de uma relação?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Repito: os valores de crédito em risco ou em incumprimento são reportados ao Banco de Portugal, como é evidente, e são vigiados em relação aos vários bancos. Se são excessivos, o que é que está a acontecer...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — São vigiados pelos bancos, não é?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! São vistos, também, pelo Banco de Portugal e obviamente que se há aumento de créditos em risco nos bancos isso desencadeará a ação de inspetores em relação a esses bancos para verem o que se está a passar.

Mas repare no contexto disso: os créditos já estão malparados, não estando a ser cumpridas todas as obrigações, de juros ou de amortizações, se já existirem, em relação aos créditos. O que a inspeção faz, por amostragem, evidentemente, depois de ter esses registos e de ver os números, é verificar se, a partir desses créditos em risco, estão a ser constituídas as provisões que a contabilidade e os auditores recomendam e decidem, ou seja, verificar se isso está a ser registado.

Se um crédito está em risco há mais de 90 dias, é um crédito em incumprimento, em relação ao qual, se houver algum pagamento parcial, já não é possível continuar a registar juros desse crédito que está malparado. Há regras em relação ao tratamento do crédito que já está em incumprimento, regras que são vigiadas, vistas por amostragem, pelos inspetores do Banco de Portugal. O crédito malparado já existe e, portanto, é isso que há a fazer.

Em relação aos cálculos do rácio de capital, no presente e para o futuro, quando esses cálculos são feitos, esse risco — que já existe, já está registado e já foi verificado — é considerado para as exigências de capital que podem resultar em termos do Pilar 2.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, mas aquilo que percebemos é que, apesar de o Banco de Portugal ter essa informação toda e apesar de o Sr. Ex-Governador dizer, numa resposta à anterior comissão de inquérito, que, nessa matéria, das poucas coisas que o Governador e o Banco de Portugal podem fazer é pedir o reforço de garantias, o reforço de avals, pergunto-lhe: o que é que fez?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A supervisão fez, em relação a muitos casos, essa pressão para reforço de garantias, incluindo nos tais créditos grandes da Caixa. Enfim, a Caixa atuou para pedir esses reforços de garantias e o Banco de Portugal fez pressão nesse sentido, veementemente.

Isso sempre existiu, em termos do que é o acompanhamento do risco de crédito nos bancos. Isso sempre existiu.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas nós não temos evidência nenhuma de que isso tivesse acontecido, a pedido do Banco de Portugal, junto da Caixa Geral de Depósitos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Que não tenha acontecido, em que aspeto?!

Que não tenha acontecido a pressão, sobretudo, nas relações e nas idas dos inspetores à Caixa e no diálogo com a Caixa?

Seguramente que existiu — e penso que os órgãos da Caixa o reconhecerão — pressão do supervisor para eles pedirem o reforço de garantias, o que eles também já estavam a tentar fazer por interesse próprio, como é evidente. Mas essa pressão existiu!

Suponho que a partir de certo momento, posteriormente a 2009-2010, os devedores não tinham, porventura, garantias adicionais para dar, não sei. O que aconteceu posteriormente não sei, mas sei que o reforço de garantias começou a ser pedido antes de terminar o meu mandato.

Como disse, houve um período em que o diálogo sobre esses empréstimos foi tido por mim com o Vice-Governador, que me relatou a situação desses vários empréstimos e do que estava a ser feito para o reforço de garantias.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Está a dizer-me que o Banco de Portugal pediu o reforço das garantias. Recordo que saiu em 2010, a crise anunciava-se em 2008 e, portanto, ainda teve dois anos de responsabilidade.

Queria perguntar-lhe se foi pedido o reforço de garantias e, se isso não aconteceu, o que é que fez.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me foi reportado que não tenha sido feito e repito o que há pouco disse: dados os números do crédito malparado na Caixa — os tais 2,9%, no máximo, em 2009, que foi o último ano completo em que estive no Banco de Portugal —, os incumprimentos desses grandes créditos não estariam ainda a acontecer, porque, nesse caso, os rácios seriam maiores.

Foi um período em que houve pressão e pedidos de reforço de garantias e em que alguns reforços de garantias foram dados. Foi essa a informação que obtive.

Quanto ao que se passou posteriormente, não sei. Se não havia mais garantias ou se, posteriormente, houve incumprimentos em grande escala, isso já não sei!

Dados os rácios totais que a Caixa tinha até ao fim de 2009, esses créditos não estavam ainda em grande incumprimento e tinha havido algum reforço de garantias. Foi essa a informação que me foi dada.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É o que veremos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Então, pronto!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Esses rácios são um grande escudo,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — São.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... mais à frente vamos ver se são ou não são.

Sr. Governador, há pouco falava nas amostragens e dizia que o Banco de Portugal verificava, por amostragem, os processos de crédito da Caixa Geral de Depósitos e do resto dos bancos.

O relatório da EY vem dizer que, genericamente, na avaliação que fizeram das grandes perdas, dois terços a três quartos dos casos em concreto eram exceções à regra e, portanto, ultrapassavam o parecer da Direção de Gestão de Risco.

Nas várias amostragens que fez, pela lógica, tinha de ter aparecido alguma coisa destas, ou seja, se dois terços da verificação da EY estava a ultrapassar a avaliação de risco e se a Caixa fez por amostragem, depreendemos, facilmente, de forma aritmética, que alguma coisa há de ter aparecido. Apareceu? Verificou?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu, pessoalmente?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Banco de Portugal!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ah, o Banco de Portugal, claro!

Sem dúvida que isso foi visto pelos inspetores, porque, como referi, essas operações foram escrutinadas a certa altura, não sei exatamente o ano, pelos inspetores do Banco e, portanto, certamente, isso foi visto.

Repito: o mero facto de o Conselho de Administração ter tomado decisões contra o parecer do comité de crédito não é, em si mesmo, uma justificação para poder tentar anular ou reverter essas operações.

Mas terá sido detetado que as decisões foram tomadas, algumas delas, contra o parecer do comité de risco e isso, certamente, foi visto pelos inspetores do Banco de Portugal. Não lhe posso garantir a 100%, porque não tive essa informação, mas é evidente que, como diz, estatisticamente como eles viram essas operações, nessa altura também viram isso.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Com certeza que sim, que terão visto.

Mas qual é o problema? É que o Sr. Governador bem sabe que havia três regras para se poder atribuir crédito: *rating*, garantias e confiança no cliente. E, para contrariar o parecer da Direção de Gestão de Risco, era necessário justificar. Ora, se o Banco de Portugal viu esses processos e não havia justificação — não havia naquela altura —, porque no relatório da EY confirma-se que já não existia, o Banco de Portugal devia ter questionado. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se é assim como diz, os inspetores do Banco deveriam.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Qual é o problema, Sr. Doutor? É que se percebe que o Banco de Portugal, na altura, terá verificado que não havia justificações das atas, fundamentações para contrariar a Direção de Gestão de Risco, e, mesmo assim, não atuou.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O que é que quer dizer com «não atuou»?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não há evidência de ter atuado!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas atuado em que sentido? Fazer o quê, se tivesse verificado?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O senhor é que era o Governador...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se tivesse verificado...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O atual Governador Carlos Costa...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se tivesse verificado isso...

O Sr. **Presidente**: — Faço um ponto de ordem.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isto é importante...

O Sr. **Presidente**: — Sim. Mas, se não conseguirmos organizar as intervenções, não vamos chegar a lado nenhum.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pois não!

O Sr. **Presidente**: — Então, vamos fazer assim: o Sr. Deputado faz as perguntas e, quando concluir a intervenção, o Sr. Dr. Vítor Constâncio responderá.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Pergunto: se o Banco de Portugal verificar que um banco contraria as regras que Banco de Portugal estipulou, qual é a missão do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nesse sentido, como eu disse, quanto a essa irregularidade de o Conselho não ter justificado que não seguia a opinião do comité de risco, não há sanções previstas para isso, não se pode punir os gestores porque tomaram essas decisões; haveria, sim, que fazer a exigência de eles porem em ata as razões por não terem seguido o parecer do comité de risco. Isso sem dúvida, mas mais do que isso não poderia ser feito!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas, pelos vistos, não puseram!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está bem, mas não lhe sei dizer porquê. Deveria ter sido feito, mas não fui informado! Não me foi dito: «Olhe, não fizemos isto!» Não fui informado!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Governador, deixe-me dizer-lhe que nesta sala parece ser a pessoa que menos sabe sobre o que se passou no Banco de Portugal!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Porque, de entre toda a gente que aqui está,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não peço desculpa: não sabem! Não sabem!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É que não parece! É que de entre jornalistas, Deputados, toda a gente tem informação menos o anterior governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Para já, devo dizer-lhe que não li o relatório da Ernst & Young, não me foi dado, não me foi distribuído, não tenho acesso a ele, nem tenho de ter, já passou o meu tempo, já não tenho de ter acesso a ele. Não tenho! Não o tenho, nem me foi distribuído!

Porventura, deveria ter sido quando me mandaram a convocatória para esta audição. Poderiam — mas não sei se isso seria possível — dar-mo porque suponho que o relatório não seja público...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É, é!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Suponho que o relatório não seja público.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É, é!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É? Não! Legalmente não é público!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É, é!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, se entenderem, posso suspender os trabalhos para que toda a gente se acalme. Ou criamos condições para que a audição decorra em boas condições ou, então, não vale a pena continuarmos neste ambiente e com este registo.

O Sr. Deputado Duarte Marques tem a palavra e, quando terminar a sua intervenção, o Sr. Dr. Vítor Constâncio responderá.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, o que fica claro para nós é que havia um conjunto de regras para as relações entre a Direção de Gestão de Risco e o Conselho Alargado de Crédito para atribuir créditos e para ultrapassar o parecer e que tinha um alçapão e essa alçapão, na verdade, dá ideia que se tornou a regra e permitiu passar tudo, já que a maioria das decisões do Conselho do Crédito contrariavam a Direção de Gestão de Risco. Portanto, estabeleceu-se aqui um padrão claro de desrespeito da Direção de Gestão de Risco por parte do Conselho de Crédito.

Isto não o preocupava? Isto não devia preocupar o Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É que passou a ser padrão!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida! Estou 100% de acordo!

Agora, digo-lhe que isso não foi reportado ao Conselho de Administração do Banco de Portugal. Não foi reportado que isso tinha acontecido, isso posso garantir-lhe! Não foi reportado! E deveria ter sido, repito.

Se isso não foi verificado e se não foram feitas ações para que o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e o Conselho de Crédito tomassem um comportamento diferente, isso é uma falha, evidentemente, mas nunca me foi reportado...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Pelo menos, admitem-se falhas!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nunca me foi reportado que isso acontecia, sistematicamente, como está a dizer. Nunca me foi reportado!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, então, vamos aqui ver outra questão que tem a ver com o seguinte: se houvesse um boato, uma notícia de jornal, um Deputado à Assembleia da República que o alertasse para o problema, eu admito que pudesse avaliar ou não, mas eu, à cautela, iria ver o que se passava.

O Sr. Doutor recebeu uma carta de um administrador da Caixa Geral de Depósitos que fazia parte do Conselho de Administração — o qual se demitiu —, carta essa que também foi enviada para o Presidente da República e para o Ministro das Finanças e onde diz que se encontra consigo. Tem memória deste encontro, ou não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Encontrei-me várias vezes com o Dr. Almerindo.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, acho admissível que algumas medidas não se tomem ou que diga que não sabe o que se passou no Banco de Portugal apesar de ser o Governador, mas... É que, às vezes, parece que o Governador atual tem de saber tudo, mas o anterior não sabia de nada e eram os funcionários que tinham de saber.

Deixe-me dizer-lhe isto: não é admissível para ninguém — e para os portugueses isso não é aceitável — que um administrador de um banco em causa própria anuncie ao Presidente da República, ao Ministro das Finanças e ao Governador do Banco de Portugal e o senhor não faça nada ou diga

que não se lembra sequer. A única explicação que tenho para isto é que o Dr. Almerindo Marques está a mentir!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Dr. Almerindo Marques não mente, naquilo que eu conheço de há muitos anos. Isso está fora de questão!

E repito: não me lembro da carta, mas lembro-me que nesse período todo este caso dos créditos foi discutido no Banco de Portugal com o Vice-Governador, comigo, foi perguntado o que é que as inspeções tinham detetado, se tinham analisado essas operações, se tinham as garantias que era preciso reforçar. Tudo isso foi feito.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Pelos vistos, não!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! Tudo isso foi feito no sentido de verificar.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, desculpe, mas não há evidência nenhuma disso, tanto que a crise chegou, os bancos foram à falência, os credores não pagaram as dívidas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, peço desculpa, nesse momento já era impossível fazer reverter essas decisões e os créditos. E o reforço das garantias estava a ser feito nesse período, mas não sei se, depois, conseguiram satisfazer posteriores reforços de garantias. Não sei.

O ponto de o Conselho de Crédito não ter justificado ou não ter seguido as decisões do comité de risco, não me lembro de me ter sido reportado, e esse aspeto, em concreto, não foi tratado; toda a questão que

rodeava esses grandes créditos foi, de facto, tratada e vista pelos serviços e o reforço das garantias e tudo isso foi seguido nessa altura.

Repito: não havia nenhum segredo sobre as operações, pois eram todas conhecidas... Infelizmente, já numa fase em que a perda de valor das garantias tinha começado, evidentemente.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Vamos, agora, à questão da idoneidade.

O Banco de Portugal avalia a idoneidade e esta não pode ser apenas verificar se há ou não incompatibilidade. Não é? Há um juízo valoroso sobre a pessoa em questão, sobre o seu currículo, ou não? Se não, não era preciso verificar a idoneidade, bastava ver se havia incompatibilidade ou não!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É preciso pedir registos que possam pôr em causa a idoneidade das pessoas que estão para ser nomeadas, mas daí para a frente é muito difícil entrar em julgamentos subjetivos sobre as pessoas, porque todas as decisões que forem tomadas nessa matéria são recorríveis para os tribunais e, portanto, há que ter a garantia de que há registos objetivos de mau comportamento, de ações disciplinares, criminais, o que for, e, não existindo, é muito difícil recusar essa idoneidade. É muito difícil! E não foi!

Mas repare: os dois casos que foram referidos aconteceram nos termos que já referi, ou seja, foram ouvidos os outros reguladores sobre se havia alguma ação disciplinar já concretizada em relação às pessoas e não havia, daí a proposta de os serviços ter sido a que foi e eu ter aprovado essas propostas com a responsabilidade de o ter feito, como é óbvio, mas fiz.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, em relação à idoneidade do Dr. Armando Vara, recordo-lhe que o Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, pediu a sua saída do Governo pelos escândalos em que estava envolvido, ou seja, a idoneidade do Dr. Armando Vara para o Presidente da República não era uma questão que fosse aceitável, mas para si foi.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não faça essa comparação! Para já, não sei...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não, a comparação é óbvia.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não é não!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Presidente da República mandou afastá-lo e o Sr. Doutor permitiu que ele fosse para vice-presidente de um banco.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, peço desculpa, eu não permiti sozinho, mas, enfim...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Permitiu, sim!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida, mas vou dizer-lhe o seguinte: eu não tenho documentação sobre o que me está a dizer em relação ao Presidente da República ter atuado de alguma forma no sentido do afastamento do Dr. Armando Vara do Governo. Isso veio nos jornais, porventura, mas eu não tive nenhum conhecimento direto dessa pressão ou

dessa ação que o Presidente da República terá tomado. Não tive nenhum conhecimento direto disso! Não tive!

Repito: as decisões sobre idoneidade não podem ser tomadas meramente com indícios de coisas que não estão... com decisões condenatórias ou até com a existência de casos de tribunal, que tenham constituído essa pessoa como arguido, o que não era o caso na altura. Não existia isso na altura! Não havia nenhum processo em que houve uma constituição como arguido dessa pessoa... Mais tarde, houve e, mais tarde, o Banco de Portugal atuou e a pessoa resolveu afastar-se antes de ter a conclusão do processo, mas, nessa altura, sim, havia já um processo e havia uma situação diferente.

Na primeira vez, aquando da nomeação inicial, não havia nenhum processo judicial, não havia a constituição como arguido, nada disso existia.

Portanto, meramente, com base na...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, ficamos com a sensação de que o Banco de Portugal era uma espécie de *think tank*, ou seja, só atuava quando recebia informações,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... mas não procurava ser mais intrusivo e tomar decisões. Parece que ficava sempre à espera! No caso do Presidente Sampaio podia ter-lhe ligado, acho que se conhecem...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem, até!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Veio nos jornais, como disse, e o assunto era do conhecimento público.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Podia, podia! Mas não o fiz!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Portanto, só ficou quieto porque quis, porque, na verdade,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não o fiz! Não o fiz!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... já todo o País desconfiava do Dr. Armando Vara.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não o fiz, mas tenho dúvidas — agora a esta distância não sei os pormenores todos, não me recordo —, com base meramente no relato dessas razões e acontecimentos, de que o Banco de Portugal pudesse, sem haver nenhum caso judicial, sem haver nenhuma constituição da pessoa como arguido, só com base nesse relato, ter tomado a decisão de recusar a idoneidade. Duvido!

Mas, enfim, suspendo a minha conclusão sobre isso, porque os pormenores seriam importantes na altura, como é evidente, e eu não conhecia esses pormenores.

Repito: o procedimento normal que existia era o de só recusar a idoneidade quando houvesse registo efetivo de processos e de condenações e não meramente no caso de haver suspeitas, ou relatos, ou narrativas sobre o comportamento das pessoas, porque isso não é suficiente dado que as decisões do Banco de Portugal nessa matéria, porque estão em causa direitos individuais das pessoas, podem ser recorríveis para tribunal, no caso de não haver uma justificação suficiente para...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Nós já conhecemos essa explicação, já ouvimos essa explicação várias vezes do Governador...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É assim, é assim!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É assim, infelizmente!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Infelizmente!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E os portugueses depois pagam!

Ó Sr. Doutor, então, vamos aqui voltar mais atrás. Em 2000-2001 a Caixa Geral de Depósitos tornou-se no maior acionista do BCP em Portugal. Há aqui uma concentração de 45% do setor bancário em Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tornou-se acionista?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Do BCP! Não? Estou errado?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei. Mas em que termos?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Comprou ações.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — 45% do capital?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não, não! O BCP e a Caixa Geral de Depósitos, juntos, representavam 45% do mercado.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sem dúvida.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Do ponto de vista sistémico, não era um risco muito grande para o Governador do Banco de Portugal não dizer nada ou não tentar impedir?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Importa-se de repetir qual a importância, para o capital do BCP, de a Caixa ter eventualmente comprado, ela própria, ações do BCP?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — A pergunta é se a concentração entre a Caixa e o BCP, juntos, no mercado português, não era demasiado evidente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Suponho que não havia nenhuma posição de capital de tal maneira significativa que a Caixa mandasse no BCP ou vice-versa. Isso não acontecia. Se havia alguma participação de capital, não seria em montantes que justificassem esse... Além disso, penso que não está a referir-se ao facto de haver muitas ações do BCP no colateral de empréstimos que a Caixa...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Já lá vamos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Digamos que isso aí não constitui nenhuma posse efetiva do lado da Caixa enquanto essas ações estavam dadas meramente como colateral; não eram propriedade da Caixa. Não está, certamente, a referir-se a isso.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, como Governador, não achou estranho que tivesse existido uma administração da Caixa Geral

de Depósitos que tivesse emprestado dinheiro a acionistas do BCP para comprarem o banco ou, no fundo, para assumirem posições no banco, sendo, no fundo, um assalto ao BCP com o dinheiro da Caixa e depois, como compensação, vão buscar a mesma administração? O Sr. Governador não achou isto estranho? Passou-lhe tudo à frente do nariz e não fez nada? Não achou estranho? Não achou pouco sério ou pouco honesto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repare, o achar pouco sério é irrelevante nesta matéria porque o problema é legal. E repito: eu não teria feito essas operações, mas o facto é que elas eram legais no contexto das leis existentes e hoje também seriam legais na mesma e, portanto, existiram. Pode lamentar isso, mas é um facto que eram operações legais e, portanto, existiram nesses termos e não podiam ser contestadas do ponto de vista legal. É este, pura e simplesmente, o julgamento que podemos fazer sobre elas sob outros ângulos. Enfim, é muito meritório, eu também o poderei fazer, mas não é justificação para, de alguma forma, ter tentado contrariar tais operações. Não podia!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Doutor, depois de ouvir as suas respostas, ficámos com a sensação de que, claramente, o papel do Banco de Portugal foi, como diz o povo, «albardar o burro à vontade do dono», ou seja — não faça essa cara de espanto —, os normativos são feitos à medida, criam-se regras de *governance* de acordo com aquilo que é exigido, no papel funciona tudo bem, parece que tudo bate certo com aquilo que são as melhores regulações internacionais. E, depois, na prática, aquilo não é cumprido nem exigido — e, no caso do BES, é exatamente parecido com aquilo que aconteceu — e o Banco de Portugal limita-se a dizer que a *governance* era boa, as regras eram as adequadas, os normativos eram os corretos, mas não eram cumpridos.

Portanto, o Banco de Portugal, que eu saiba, tem a obrigação, por um lado, de criar as regulações que são necessárias e que lhe competem, e, por outro lado, de garantir que os bancos cumpram aquelas regras, porque senão tudo não passa de uma farsa. E nós olhamos para aquilo que são as suas respostas, para as respostas de ontem do seu antecessor, para as respostas que foram dadas ao longo da Comissão de Inquérito ao BES, do BPN, e, agora para esta, ficamos com a sensação de que há aqui uma casta em Portugal...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tem de terminar.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... entre banqueiros e reguladores que se protegem todos uns aos outros, com base nos normativos e naquilo que era suposto cumprirem e que, na prática, não cumprem.

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir a sua intervenção, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Termino já, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Não. Já ultrapassou em 1 minuto e 15 segundos o tempo de que dispunha.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Pergunto se ao fim de tudo isto, tendo em conta que a sua missão era a de proteger os depositantes, não sente nenhum peso na consciência por ter desprotegido tanto os acionistas, que são os contribuintes portugueses?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nesse aspeto, não, visto, como eu disse, que o interesse acionista em relação à Caixa não compete ao supervisor. O interesse acionista e, portanto, os usos do dinheiro do Estado compete ao acionista...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Governo estava por detrás disto!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! Eu estou a dizer-lhe que, do ponto de vista legal, o interesse do acionista é assegurado pelo acionista, ou seja, o Governo recebia do departamento de participações de capital do Estado em empresas um relatório de desempenho sob o ponto de vista do acionista e é aí que várias destas questões que suscita deveriam ter sido vistas, ou foram vistas seguramente. O supervisor não interfere nesse problema da definição das orientações da política comercial das instituições nem nas decisões de crédito. Não interfere, a não ser do ponto de vista da proteção do risco...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas é isso que está em causa!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida, sem dúvida! Com provisões, com tudo mais. E quando essas operações foram conhecidas, *a posteriori*, como é evidente, isso foi feito no sentido do reforço das garantias primeiro. E repito: não posso garantir, mas admito que essas operações não tenham ainda entrado, neste período até 2009, nas operações em incumprimento, afetando os rácios da Caixa, que estavam ainda num processo de reforço de garantias. Portanto, admito que não estavam ainda, não posso garantir a 100%, mas não tive essa informação e admito, dados os números da Caixa,...

Vozes impercetíveis.

Não, não! Tenho, com certeza, e devem perguntar quando é que começou o incumprimento. Já alguém falou nisso. Eu acho que sim, que devem...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Estamos a perguntar-lhe a si!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas como é que eu sei?! Eu não sei isso!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não sabe nada!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como?! Sei muito sobre tudo o que me quiser perguntar em relação a política monetária, às decisões do BCE sei tudo...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Foi Governador durante 10 anos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas que coisa! Eu não recebi informação nenhuma de ninguém no Banco sobre se o Conselho de Administração...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Também não pediu!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas como não pedi?! Foi-me reportado...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, peço-lhe que conclua a sua resposta.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, Sr. Presidente.

Foi-me reportado que, em relação a essas operações, estavam a ser feitos os reforços de garantia. Não me foi reportado que não havia justificações do Conselho de Administração para não seguir as decisões, as recomendações do comité de risco. Não me foi reportado. Como poderia eu adivinhar se estava lá ou não estava?! Não podia!

Em relação ao tratamento das operações, ao reforço de garantias, sim, isso estava a acontecer. E tive conhecimento, com todas as conversas que tive sobre essas operações, nessa altura, com o Vice-Governador.

O Sr. **Presidente**: — Para uma última intervenção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nesta primeira ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pereira.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Presidente, antes de mais, quero cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio e começar por deixar uma nota inicial para dizer que esta é, em pouco tempo, a terceira comissão parlamentar de inquérito sobre este tema.

Julgo que o Dr. Vítor Constâncio, pelo seu percurso profissional e intelectual, compreenderá que esta é uma oportunidade muito importante para podermos clarificar e tornar transparente aquilo que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos. É isso que cabe à Assembleia da República, aos Deputados e de alguma forma, permita-me que diga, é também isso que esperamos de um ex-Governador do Banco de Portugal que teve elevadíssimas responsabilidades em matéria de regulação e, naturalmente,

os portugueses querem ouvir explicações, o que julgo que é muito importante que seja feito.

Queria, talvez, combinar consigo um método nesta audição para que se possa avançar alguma coisa. Já compreendi que isso também aconteceu na comunicação por escrito que o Dr. Vítor Constâncio fez na última Comissão, em que basicamente centrou a sua intervenção enquanto Governador, levando as questões de supervisão apenas para o Sr. Vice-Governador e para os serviços.

Vamos, então, combinar o seguinte: sempre que houver alguma pergunta que o Sr. Dr. Vítor Constâncio ache que não era da sua responsabilidade, era bom que indicasse a esta Comissão de quem era a responsabilidade e quem eram os responsáveis, para nós podermos avançar alguma coisa nesta matéria para que não fique aqui um fosso em que, afinal, ninguém sabe o que aconteceu e ninguém tem responsabilidades, sendo certo que nós também compreendemos que o Governador de Portugal, no limite, é responsável por tudo. É assim que acontece nesse tipo de coisas.

Portanto, depois desta nota, queria começar por fazer algumas perguntas. Começarei por lhe perguntar o que acha de uma conclusão de uma inspeção do próprio Banco de Portugal, de final de 2003, em que o Doutor era Governador. Relativamente a créditos, disse que «o registo de valores vencidos feitos em devedores (...), devendo os mesmos ser reclassificados como créditos vencidos». O que é que o Sr. Doutor acha deste tipo de registo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Acho que foi bem detetado pelos serviços e foi, certamente, corrigido, porque nessa altura o Banco de Portugal tinha poderes para mandar emendar até a contabilidade dos bancos em 2002...

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Nós não temos nenhuma informação de que foi feita alguma coisa na sequência disto. Não temos informação.

Portanto, na sequência daquilo que disse, pergunto: onde é que pedimos esta informação? Quem é que nos dá esta informação? Quem foi responsável por isso?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida. Isso, como disse, constava de um relatório de inspeção. Portanto, havia conclusões sobre algo que não estava correto e que era preciso mudar para crédito vencido e há um seguimento desses relatórios de inspeção no sentido de atuar em relação às conclusões e aos casos que foram detetados.

Os serviços do banco poderão, precisamente, informar qual foi o seguimento dado a essa e a outras questões detetadas num relatório de inspeção e aquilo que foi descoberto foi corrigido, de acordo com as conclusões desse mesmo relatório. Portanto, os serviços têm essa informação.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas eu insisto, Sr. Doutor: que serviço? Que responsáveis?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O serviço é o Departamento de Supervisão Bancária, que, por sua vez, depende do Vice-Governador responsável pela supervisão. Portanto, esses são os serviços e os canais através dos quais essa informação pode ser obtida. Como compreenderá e reconheceu, eu não fiz o *follow up* dessas recomendações todas para ver se foram cumpridas, não era a minha atividade no Banco fazer isso em relação a todos os relatórios de inspeção. Os serviços, sim, faziam o seguimento, o

Vice-Governador verificava esse seguimento, e, certamente, essa informação existe no Banco de Portugal.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas o Dr. Vítor Constâncio tem conhecimento desta inspeção em particular ou não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me recordo dessa inspeção em particular, mas, evidentemente, li muitos relatórios de inspeção a bancos, porque esses relatórios eram distribuídos — não direi em todos os casos, dependia da importância da inspeção — a todos os membros do Conselho de Administração do Banco. Era dado conhecimento, pelo Vice-Governador, das conclusões desses relatórios de inspeção. Evidentemente, havia depois um processo de seguimento de atuar em relação aos pontos que tinham sido detetados como não estando inteiramente corretos. Era isto que se passava, e suponho que ainda se passa, no Banco de Portugal.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Além disso, também se pode ler, nesta inspeção, insuficiência de provisões para créditos vencidos, para riscos gerais de créditos de valores materialmente relevantes, relativo a faturas ainda não liquidadas em 31/12/2003. Qual é a sua opinião sobre isto e que seguimento é que levou?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tenho qualquer sombra de dúvida de que essas insuficiências foram corrigidas. Não tenho qualquer dúvida em dizer... Não posso dizer que vi que foram corrigidas porque não vi, mas foram corrigidas porque esses relatórios de inspeção não são feitos para nada, são feitos para atuar em relação àquilo que é descoberto, e, portanto, os serviços atuam e seguramente, nomeadamente em relação à Caixa, ela tinha de cumprir e tinha de cobrir essas insuficiências detetadas.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas podemos dizer que isto demonstra um falhanço na monitorização de crédito da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. A meu ver, isso prova o contrário. Quando lá foi a inspeção, descobriu que havia esses erros e, portanto, identificou-os e conseqüentemente eles foram corrigidos. Nesse sentido, é uma demonstração de que foram descobertas coisas que não deviam ter acontecido.

No que diz respeito ao cálculo das provisões, é um bom exemplo, porque, repito, a seguir ao regulamento europeu que retirou as regras sobre a constituição de provisões ao supervisor, isso deixou de existir.

Isso decorria do chamado Aviso n.º 3/95, do Banco de Portugal, sobre os calendários e os detalhes da constituição das provisões ao longo do tempo. Isso, depois, veio a acabar, como referi. Mas, nessa altura, existia e isso é a prova de que era visto nos relatórios de inspeção.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Tivemos acesso a conclusões de uma auditoria interna da Caixa Geral de Depósitos. Ontem, o Sr. Governador do Banco de Portugal disse que as auditorias internas eram remetidas pelo Banco de Portugal. E queria ler também algumas conclusões e fazer algumas perguntas.

A primeira conclusão é a seguinte: deficiente classificação da garantia principal quanto ao valor e tipo de garantia, e dos valores das garantias a agregar, permitindo, por exemplo, que valores de garantias pessoais sejam acumulados a valores de garantias reais e que processos com garantia real — leia-se hipoteca —, figurem apenas como garantias por fianças pessoais.

O que é que o Sr. Dr. Vítor Constâncio tem a dizer sobre isto e como classifica esta anomalia?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É uma anomalia. E ainda bem que foi detetada pelos inspetores.

É uma anomalia e também, repito, tendo sido detetada nesse relatório, dessa maneira, certamente houve uma atuação em relação à correção dessas situações.

De que ano é esse...?

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — É de 12 de abril de 2007, portanto, posterior à inspeção do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo, certo, certo.

Sem dúvida houve atuação dos serviços competentes em relação a essa matéria. Mais uma vez, essa informação pode e deve ser perguntada ao Banco de Portugal quanto ao que aconteceu em relação a essas questões.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Qual é a direção competente?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É a mesma.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — É a mesma a responsável.

Mais uma conclusão: uma mesma hipoteca a garantir vários créditos de um mesmo cliente, sendo o seu valor utilizado para cada crédito, independentemente dos outros, levando a situações em que a mesma garantia é introduzida várias vezes pelo valor total, uma vez que os contratos com a mesma garantia não são totalizados.

Também uma mesma garantia, carregado o sistema por várias vezes, pode figurar como garante de vários créditos e de mutuários diferentes.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mutuários diferentes?

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Outra anomalia!

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Faz parte também do trio...?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida, uma anomalia que não devia existir e em relação à qual, certamente, houve alguma atuação no sentido de correção destas situações.

Para dizer a verdade, muito me surpreende a descrição que fez. Mas a existência desse relatório e a sua remissão aos serviços de supervisão do Banco, certamente, desencadearam ações corretivas. Esse tipo de relatório de auditoria interna das instituições não vinha ao Conselho de Administração. Enfim, ficava nos serviços para atuarem em relação ao que era relatado.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas, Sr. Doutor, se tivesse uma responsabilidade de análise destas garantias, de avaliar este tipo de relatórios, o que é que faria? Comunicava acima, digamos assim? Alertava para a gravidade da situação? O que é que faria?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os supervisores, eles próprios, o diretor-geral, os diretores e os inspetores, o principal coordenador da equipa que supervisionava a Caixa, têm alguns poderes de atuação, junto da Caixa, para situações deste género serem corrigidas.

Não têm, necessariamente, de vir acima este tipo de anomalias de uma única hipoteca servir para vários empréstimos, etc. É o tipo de situação que, mesmo a nível dos serviços, era possível que houvesse intervenção para que isto fosse corrigido, não tinha de vir, necessariamente, para cima, dada a natureza da anomalia.

Portanto, este tipo de relatórios e de atuações em relação a este tipo de anomalias não chegava ao Conselho de Administração do Banco de Portugal, como é evidente, atuava-se antes disso.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Lembro que estamos a tentar avaliar a responsabilidade do Banco de Portugal no acompanhamento de matérias desta natureza.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Portanto, é bom percebermos o que é que falhou a meio destas questões, até porque estamos a falar de questões extremamente graves, conforme disse o Dr. Vítor Constâncio,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — ... e o Dr. Vítor Constâncio diz que não conhece, mas, mais uma vez, é preciso saber quem foi o responsável e quem tem responsabilidades sobre esta matéria.

Quem? Quem são as pessoas e quem são os departamentos?

Portanto, peço ao Dr. Vítor Constâncio que nos diga isso exatamente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Digo. Era o departamento de supervisão, nomeadamente a equipa que acompanhava a Caixa, onde estes

relatórios eram feitos, no caso de serem relatórios de inspeção do próprio Banco, ou eram vistos, analisados, e atuados em relação às anomalias que fossem detetadas. A responsabilidade estava aí.

Quase de certeza que vários exemplos deste tipo, destes casos, foram também relatados pelos serviços ao Vice-Governador, com quem despachavam regularmente.

Portanto, houve, seguramente, atuação em relação a eles e o rasto dessa atuação existe seguramente, também, nos serviços de supervisão do Banco de Portugal responsáveis pela supervisão da Caixa.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Vou só ler mais dois casos.

Em alguns casos, a reavaliação da garantia é efetuada quase indiscriminadamente, quer se trate de garantia hipotecária, de fiança ou de títulos, aplicando ao valor inicialmente introduzido no sistema o fator de reavaliação utilizado para o imobiliário.

É mais uma das falhas...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Esse era um caso ou era uma atuação geral?

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Vários.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Vários.

Bem, sem dúvida que não está correto, daí que tivesse sido identificado até pela auditoria interna da Caixa.

Em todas as instituições as auditorias internas também fazem essa verificação se os serviços estão a cumprir ou não as regras.

Portanto, essas anomalias detetadas tinham de ser corrigidas.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Permita-me continuar, Sr. Dr. Vítor Constâncio. Em grande parte das operações de crédito à construção, o valor da garantia introduzido no sistema é da obra finalizada e não o valor atual da construção ou do terreno.

O que é que o Dr. Vítor Constâncio tem a dizer sobre isto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É capaz de repetir, desculpe?

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Em grande parte das operações de crédito à construção, o valor da garantia introduzido no sistema é da obra finalizada e não o valor atual da construção ou do terreno.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É difícil ter um julgamento só com essa descrição, porque, digamos, o crédito também pode ser dado à empresa de construção gradualmente à medida que a obra vai progredindo.

Portanto, se estamos a falar do registo do crédito total, porventura, achavam justificado pôr lá o valor também finalizado. Mas o crédito não estava dado, necessariamente.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — De qualquer maneira, está identificado pela auditoria como sendo uma falha.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está bem, sem dúvida. Mas digamos que pode ter esta outra justificação, não sei.

Mas, obviamente, merece análise sobretudo se, como disse, era uma prática, não apenas num caso, mais generalizada. Sem dúvida que era preciso ver se realmente isto estava associado a operações em que não era dado o crédito à medida que a construção progredia, mas que era dado, digamos, na sua totalidade desde o princípio.

Há casos em que não é assim, portanto, seria preciso analisar melhor esse tipo de operações e registros.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — As duas últimas situações: garantias indevidamente classificadas como penhores de depósitos a prazo e de títulos, uma vez que não existem os ativos objeto de penhor. Nos casos em que as garantias são, efetivamente, garantidas por penhores de posse de títulos não são devidamente atualizadas no sistema.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não está bem, de facto. Como é evidente.

E ainda bem que foi detetado, portanto. Mas agora... Obviamente que os bancos não cumprem 100% todas as regras, em todas as operações e em todos os pormenores, é evidente.

Algumas são vistas e há atuação em relação a elas e têm de ser corrigidas. Outras não o serão e o crédito acaba por não dar problemas nenhuns até ao fim, o que, em tempos normais, é o mais usual acontecer. Digamos que, apesar das ditas anomalias de registo, o crédito correu bem e tudo foi pago até ao fim e, enfim, acabou por não haver consequências.

Mas, obviamente que os próprios serviços dos bancos, a nível da execução, nem sempre cumprem como deve ser as regras que estão estabelecidas e, em muitos casos, isso é detetado. E, quando é detetado, evidentemente, é pressionado para a correção dessas situações.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Finalmente: existência de operações com um número de garantia igual a zero, as quais, na sua maioria, não apresentavam, no sistema, qualquer garantia associada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Depende das operações — também não sei —, os montantes, os prazos, operações de curto prazo, podem ser dadas numa base meramente de as empresas terem uma atividade conhecida e normal, que é suficiente, em si mesma, para justificar o crédito e, portanto, não é exigida uma garantia especificamente.

Depende muito dos casos de que estamos a falar.

Não é possível ter uma opinião só com a descrição que acabou de fazer. Não é possível ter uma opinião.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Doutor, acabei de fazer uma leitura pura e dura de uma síntese das principais limitações da garantia de uma auditoria interna feita à Caixa Geral de Depósitos, em 2007.

Portanto, estamos perante uma demonstração clara de que houve falhas graves nesta matéria relacionada com o crédito.

A pergunta que gostaria de fazer é se, de alguma forma, a supervisão tivesse sido mais vigilante e mais acutilante e pudesse, de alguma forma, acautelar e impedir este tipo de coisas, tal teria impedido ou não, na sua opinião, a dimensão de perdas que acabamos por ter na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É praticamente impossível fazer esse tipo de cálculo, como compreende muito bem. Os casos que deu são todos casos que poderão não ter uma expressão numérica, no seu total, muito elevada, por exemplo.

Enquanto as perdas resultaram de algumas grandes operações, que tinham outras características, como seja o tipo de garantias que estavam dadas e associadas a essas outras operações e que estavam sujeitas a grande volatilidade, se houvesse uma alteração na situação económica e financeira, como acabou por acontecer.

Portanto, as coisas são diferentes. Ou seja, ninguém pode dizer que, se todo este tipo de anomalias e comportamentos tivessem sido corrigidos, não teria acontecido, que algumas daquelas operações não tivessem sido dadas, como foram, com o tipo de garantias que tiveram, porque era tudo legal. Repito, era legal fazer aquilo. E aquilo eram operações de grande risco, como se verificou, evidentemente.

O facto de ter, obviamente, sobrevivido uma crise, que ninguém podia prever nas suas dimensões, deu o desastre que deu, de perdas muito avultadas.

Portanto, a correção deste tipo de anomalias de execução, digamos assim, não era uma garantia suficiente para que as outras operações, que deram essas perdas, não tivessem existido.

Mas, obviamente, teria sido melhor se a supervisão pudesse ter corrigido, como certamente, em relação a estes casos identificados, mandou corrigir.

Isso é um ponto que, uma vez a identificação feita, há sempre um seguimento para que as coisas sejam corrigidas e, sobre isso, não tenho dúvida de que os serviços do banco fizeram esse seguimento, uma vez tendo a identificação dos casos que representavam essas anomalias.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Mas como é possível demonstrar que houve seguimento na sequência destes casos que acabámos de referir?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei, como é óbvio.

Nem tive conhecimento destes relatórios que não subiam ao Conselho de Administração — vinham na auditoria interna dos bancos — e não sei qual foi o seguimento.

Mas o que digo é que é possível apurar, junto do Banco de Portugal e dos serviços respetivos — já referi quais —, qual foi o seguimento que estes casos tiveram e as atuações de correção destes casos.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Sr. Doutor, começámos esta audição, e ao longo de toda a primeira ronda, com o Dr. Vítor Constâncio a dizer que tinha dificuldade em conhecer, enfim, alertas que tenham sido dados relativamente à situação da Caixa Geral de Depósitos.

Os diferentes partidos apresentaram alguns casos, que foram públicos, como a carta do Dr. Almerindo Marques, enfim, um conjunto de coisas, mas nada disto tem que ver com assuntos públicos.

Isto são assuntos que têm que ver com a prática do Banco de Portugal, que é da sua responsabilidade, naturalmente, e portanto é um alerta concreto e a questão que se coloca é: tendo em conta a situação da Caixa Geral de Depósitos, hoje, que o Dr. Vítor Constâncio, apesar de não ter lido o relatório da Ernst & Young, com certeza que o conhece...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não o tenho.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Não esteve, nestes últimos anos, em Marte ,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — ... esteve só em Frankfurt e, portanto, como certeza que acompanhou esta matéria.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os grandes nomes dos bancos e da Caixa acompanhei, como é evidente.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — A questão que se coloca aqui e que, para nós, é absolutamente essencial ver esclarecida, é se alertas desta natureza, que, apesar de tudo, ocorreram e que foram construídos, não tiveram, da parte do Banco de Portugal e do seu Governador, nenhuma preocupação suplementar, que permitisse uma intervenção.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito, este tipo de relatórios das auditorias internas das instituições de crédito não subiam ao Conselho de Administração do Banco de Portugal, iam para os serviços.

Os serviços tinham alguns poderes de atuação eles próprios, sem precisarem de decisões de cima, dependendo da natureza e da dimensão dos casos. Noutros casos, poriam a questão ao Vice-Governador responsável no seu despacho normal que, por sua vez, tinha grandes poderes delegados para poder tomar decisões. Só decisões e questões mais importantes é que tinham necessariamente de vir ao Conselho de Administração do Banco de Portugal.

Este é o sistema que está previsto, há uma explícita e escrita delegação de poderes no Vice-Governador responsável pela supervisão que tem, portanto, poderes relativamente elevados para tomar decisões sobre estes e outros casos.

Portanto, estes casos nunca vieram ao meu conhecimento ou de outro qualquer Governador, este tipo de casos resultantes de relatórios de auditoria interna dos próprios bancos. Não é assim que as coisas estão montadas. Há uma descentralização, há uma delegação de poderes até certos montantes do que possa estar envolvido e há capacidade dos serviços do banco tomarem as decisões necessárias para os corrigir. Como digo, certamente, o *follow-up* destes e de outros casos é possível apurá-los junto

do Banco de Portugal que terá o registo do que foi feito na sequência destes relatórios.

Este é o conjunto de procedimentos normais numa instituição responsável pela supervisão. Nem tudo é partilhado por todos os membros do Conselho de Administração e pelo Governador, nem tudo é partilhado. Há, de facto, uma delegação de poderes. É assim que funciona, porque eu tinha muitas responsabilidades e muito tempo ocupado com outras responsabilidades associadas às questões de política monetária. Recebia as informações que vinham ao Conselho e havia as conversas com o Vice-Governador que mais diretamente seguia os assuntos não só sobre tudo aquilo que ele tinha necessidade de me reportar, se fossem coisas suficientemente importantes, como também me reportava mesmo não tendo necessidade de o fazer. As conversas sobre matérias de supervisão eram muito recorrentes, como é evidente, mas não este tipo de casos de relatórios como os que referiu.

O Sr. **Carlos Pereira** (PS): — Coloco uma última questão ao Dr. Vítor Constâncio.

O senhor foi o primeiro a assinalar que estes assuntos eram de extrema gravidade. Referi e sublinhei aquilo que aqui está, ou seja, uma síntese das principais limitações das garantias da Caixa Geral de Depósitos. Não estamos a falar de um caso específico, estamos a falar de vários casos da Caixa Geral de Depósitos. Compreendo tudo o que tem que ver com a delegação de competências, percebemos isso e tal existia, com certeza, também na Caixa Geral de Depósitos.

Às tantas, faz-nos pensar se o sistema de controlo do Banco de Portugal relativamente a estas matérias estava em bom funcionamento ou não.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Estaria no sentido em que lhe disse. Este tipo de relatórios e o tipo de casos que me referiu não tinham necessariamente que subir ao nível do Conselho de Administração do Banco de Portugal, pois havia poderes suficientes de atuação quer nos serviços de supervisão, quer no Vice-Governador que tinha a delegação que tinha. Portanto, admito, mas tal poderá ser perguntado ao Banco de Portugal, se uns e outros reagiram a estes casos e se tiveram um seguimento no sentido de os mandar corrigir.

Repito: isto não subiu ao Conselho de Administração, nem a mim pessoalmente, porque havia competência suficiente para a atuação em relação a estas práticas e a estes procedimentos. Penso que isso é claro dentro do contexto do que é necessariamente a existência de delegações suficientes dentro de uma organização que tem várias responsabilidades ao mesmo tempo.

Portanto, a minha responsabilidade geral é geral, mas depois é preciso apurar em termos concretos o que vinha ao Conselho de Administração e a mim e o que é que, nos termos das delegações estabelecidas, não vinha.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Vítor Constâncio.

Vamos suspender os trabalhos durante 5 minutos, antes de iniciarmos a segunda ronda.

Eram 20 horas e 27 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a reunião.

Eram 20 horas e 45 minutos.

Vamos, então, dar início à segunda ronda. Os Srs. Deputados dispõem de 5 minutos, também no modelo de pergunta-resposta.

É a vez do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda. Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria começar por pedir ao Dr. Vítor Constâncio, com todo o respeito, que não nos tome por parvos. Não esperamos que o Governador do Banco de Portugal vá a casa do Sr. Berardo, que, segundo sabemos, a partir do programa do Goucha, até parece ser um palácio, e pedir-lhe que devolva o dinheiro à Caixa. Sabemos que não cabe ao Banco de Portugal reverter créditos, nós sabemos disso. Não precisa de dizer-nos, porque sabemos. Portanto, não nos tome por parvos!

No entanto, cabe ao Banco de Portugal impedir que certos créditos sejam concedidos e foi isso que não foi feito. Foi Governador do Banco de Portugal e em 90% do tempo em que o foi o País não tinha uma política monetária autónoma. Não tinha, pois essa não era a prioridade do Banco de Portugal. Por isso, se o Dr. Vítor Constâncio entendia que não queria fazer supervisão, que não percebia de supervisão, que não lhe interessava a supervisão, provavelmente não tinha condições para ser Governador do Banco de Portugal nessa altura, em que a supervisão era uma das principais tarefas. Porque não é obrigação do Governador conhecer pequenas inspeções a crédito hipotecário, pequenas falhas, tem toda a razão, pois não é, mas é obrigação do Governador identificar grandes problemas, transversais a uma instituição ou ao sistema bancário. Se não identificou é porque não fez disso uma prioridade, porque quis não saber. As prioridades do Banco de Portugal e do Governador são da sua única e exclusiva responsabilidade.

Devo até dizer — e não deixa de ser caricato — que estive a ler uma notícia de 2009 sobre o BPN e o Dr. Vítor Constâncio dizia que não podia ter feito nada, porque era tudo ilegal. E agora vem aqui, à comissão de inquérito para a Caixa, e diz que não podia fazer nada porque era tudo legal. A conclusão a que chegamos é que nunca poderia ter feito nada, porque não fazia nada. Não fazia nada em termos de supervisão.

Repare na grande conclusão desta audição: ter aqui o Dr. Vítor Constâncio, que foi Governador do Banco de Portugal, a responder pelo Banco de Portugal ou ter qualquer outra pessoa que não estivesse no Banco de Portugal foi a mesma coisa. Não nos trouxe um pormenor a mais do que qualquer outra pessoa que não tivesse estado no Banco de Portugal pudesse trazer sobre esta matéria. A única coisa que consegue dizer-nos é que era um especialista em política monetária. Certamente, certamente, só que o Banco de Portugal já não tinha política monetária autónoma.

Queria fazer-lhe uma pergunta concreta acerca de uma data concreta. No dia 27 de dezembro de 2007, o Dr. Constâncio chamou dois administradores do BCP para dizer que ia retirar-lhes a idoneidade. Gostaria que confirmasse esta informação e que nos dissesse por que razão o ia fazer.

O Dr. **Vítor Constâncio**: — 27 de dezembro de 2007? Ia tirar a idoneidade a dois administradores? Não tenho nada a certeza de ter dito a dois administradores do BCP que ia retirar-lhes a idoneidade.

Havia problemas nessa altura, porque foram detetados, por informações internas, irregularidades no BCP, que deram origem a processos, que o Banco de Portugal conduziu, e a condenações dentro dos limites que o Banco de Portugal pode condenar e depois, também, a CMVM, etc. Tudo isso é conhecido.

Algumas confissões de administradores do BCP que teriam tido conhecimento e participado no que eram essas irregularidades poderiam dar origem a isso. De facto, houve vários administradores do BCP que, mais tarde, vieram a ser condenados nas ações disciplinares que foram abertas no Banco de Portugal. Portanto, isso existiu.

Se, em determinado dia, chamei duas pessoas e lhes pré-anunciei que iam, enfim... Acabou por acontecer, certamente essas pessoas não ficaram no BCP, porque depois de o processo estar aberto e de ser conduzido... Obviamente, o processo tem de ser conduzido e permitir a audição dos acusados, tudo isso aconteceu e levou algum tempo, mas houve condenações, quer nos processos do Banco de Portugal, quer nos processos da CMVM. Houve, realmente, atuação no sentido de impedir que certas pessoas, depois dessas condenações, pudessem voltar a ser, durante pelo menos muitos anos, de novo, administradores em qualquer banco em Portugal. Isso aconteceu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Volto a perguntar-lhe, porque o assunto é muito sério: ameaçou retirar a idoneidade de Filipe Pinhal e do Sr. De Beck, que eram dois administradores do BCP?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ameacei? Não podia pré-anunciar uma coisa que não estava ainda, porventura, concluída. Que iam ser abertos processos, ah, isso poderei ter dito, porque foram abertos processos, como é evidente. Mas qual a conclusão desses processos... Não podia sozinho dizer que ia retirar, não é assim que as coisas funcionam, mas que os processos iriam existir, isso sim, tal como efetivamente existiram.

Houve essas irregularidades no BCP, como veio a ser conhecido, o que deu origem a condenações das pessoas, incluindo, penso, dessas duas, pelo menos de uma delas tenho a certeza que foi penalizada,

justificadamente, deixando de ser administrador, com consequências também para futuras possibilidades de ser administrador de bancos em Portugal. Portanto, que os processos iam ser abertos poderei ter dito, mas, enfim, mais do que isso não teria qualquer sentido ou qualquer aspeto operacional. No fundo, nesse momento, já eram conhecido e até admitido por alguns membros da administração do BCP que essas irregularidades tinham existido e que eles achavam mais ou menos normal terem feito o que fizeram, mas, depois, o processo deu como conclusão que, realmente, não era assim e foram condenados nesses processos, quer nos do Banco de Portugal, quer nos da CMVM.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Conhecemos o resultado dos processos, o que queria que me dissesse é o que lhes disse nessa reunião.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sei lá o que é que lhes disse, em 27 de dezembro de 2007! É impossível! É realmente admitir que teria de lembrar-me de todas as conversas que mantive com administradores em 2007 ou em outras reuniões. Não é possível! Não é humanamente possível pretender que eu tenha de recordar-me da exata conversa que terei tido no dia 27 de dezembro de 2007 com dois administradores do BCP. É completamente impossível! Não sei, não me lembro e é normal que não me lembre de tais conversas, porque tive conversas com várias pessoas do BCP quando o caso eclodiu, quando vários admitiram o que tinham feito, quando se abriram os processos, tudo isso deu muita coisa nessa altura.

Portanto, sei lá o que terei dito no dia 27 de dezembro! Mas que lhes preanunciei que iam ser... Não, não, porventura, ter-lhes-ei dito que iriam ser abertos os processos, sem dúvida nenhuma e sem qualquer remorso em relação a isso, porque viu-se o resultado que deu a abertura dos processos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto-lhe se os chamou para os fazer desistir de uma lista interna à administração do BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ah, isso é o que estará subjacente à sua pergunta! Poderia ter dito!

Não sei exatamente o que lhes disse nem tenho meio de me lembrar exatamente dos termos de qualquer conversa desse tipo, não há hipótese! Há 12 anos, sei lá qual foi exatamente a conversa sobre isso! Que lhes terei dito que iriam ser abertos processos, admito perfeitamente que lhes tenha dito tal coisa, como é evidente. É normal e aconteceu. Não terá sido, porque não sei se foi isso exatamente que eu lhes disse, mas se foi não era em vão, foi algo que aconteceu e, repito, pelo menos um deles foi condenado e justificadamente. Portanto, nada disso interfere ou é qualquer coisa de anormal depois de ter eclodido toda a problemática das irregularidades no BCP. Tudo isso é absolutamente normal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não ponho em causa os processos, ponho em causa se o Governador do Banco de Portugal teve ou não uma intervenção para afastar duas pessoas que estavam a concorrer à liderança de um banco e se isso é assumido. É isso que quero saber, independentemente da minha opinião sobre esse processo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, não tive qualquer interferência desse ponto de vista, nem sei se fui eu quem chamou as pessoas, se foram elas que lá foram. Não sei, não me lembro, de todo.

O caso, nessa altura, era reconhecido e os processos iam ser abertos. Portanto, poderei ter dado essa informação, mas nada mais do que isso, nem com qualquer outra intenção. Enfim, não entro em coisas mais pessoais, no sentido em que o Dr. Filipe Pinhal foi meu aluno, eu era amigo

dele, gostava muito dele, tinha um grande respeito por ele e depois aconteceu que ele foi um dos que estava envolvido, como, depois, o processo revelou, colaborante nessas irregularidades que foram cometidas no BCP. Tenho muita pena, mas, enfim... Mas nada mais do que isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tenho dificuldade em compreender a resposta, porque mesmo não nos lembrando das frases exatas, lembramo-nos das intenções que tínhamos e há uma situação do Dr. Constâncio...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, eu não tinha qualquer intenção especial, nem poderia ter, em relação a isso. Já tinha tido outras conversas, nomeadamente com o Dr. Filipe Pinhal, sobre toda a problemática do BCP e das irregularidades que tinham acontecido. Já tinha conversado com ele antes, numa data não muito distante dessa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há registos do Dr. Vítor Constâncio no Parlamento a explicar aos Deputados que tinha afastado estes dois administradores, intencionalmente. Em 2008.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Esses e outros, não foram os únicos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu perguntei-lhe por uma reunião em que teve uma conversa com dois administradores. Perguntei-lhe se a intenção era afastá-los e disse-me que não.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, «afastar» no contexto dos processos que foram abertos, não noutra contexto!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estamos sempre a falar do contexto da administração do BCP e das listas concorrentes ao BCP. A minha pergunta é esta: teve ou não uma reunião para afastar estas duas pessoas do seu processo à liderança do BCP?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não tive uma reunião com esse objetivo, não tive uma reunião com esse objetivo, e não sei o que é que disse nessa reunião às pessoas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Na altura disse que agiu para prevenir que fossem administradores do BCP para que, no futuro, não viesse a haver uma instabilidade acionista.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É possível, é possível.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É possível, mas entra em contradição com o que acabou de me dizer agora!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É possível, mas, repare, comecei por lhe dizer que não me lembro dos termos exatos dessa conversa, nem tinha de me lembrar de uma conversa tida há tantos anos, do que terei dito nessa reunião. Mas que o problema do futuro do BCP era importante e que havia vários membros da Administração do BCP que estavam envolvidos nas irregularidades e que, como tal, vieram a ser condenados, é uma realidade.

Portanto, essas pessoas não seriam adequadas para irem para o BCP antes da conclusão dos processos que estavam a ser abertos. Isto é uma coisa simples e natural, acho eu. Não há contradição nenhuma. Porém, não me lembro dos termos exatos dessa conversa. E tive outras conversas com o Dr. Filipe Pinhal e com outros administradores do BCP em todo esse

quadro em que as irregularidades vieram à superfície. E foram admitidas por vários. Não vou dizer quem, porque é sigiloso, mas foram admitidas por vários que tinham colaborado com essas irregularidades, pensando que essas irregularidades não eram bem irregularidades. Mas eram e significativas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esse caso foi julgado e nós conhecemo-lo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ok, muito bem. Pronto, já respondi.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria de perguntar-lhe se se lembra de ter tido uma reunião com acionistas do BCP no dia a seguir.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim, lembro-me dessa reunião, porque era muita gente e lembro-me que fiz essa reunião com vários administradores do Banco de Portugal, não fiz essa reunião sozinho, nem as reuniões que referiu, desse período, nunca as fiz sozinho.

Essa reunião com os acionistas também está numa resposta escrita, suponho neste caso, além dos casos em que vim presencialmente aqui à Assembleia da República sobre o caso BCP, sobre o caso BPN. Vim cá, presencialmente, várias vezes.

Portanto, está também escrito na minha resposta no primeiro inquérito que tive essa reunião, com testemunhas, com vários administradores do Banco de Portugal. Nessa reunião não foram discutidos quaisquer nomes. Foi-me perguntado por vários deles, que queriam saber quem, dos administradores que estavam, poderia ser condenado ou não. A tudo isso não se respondeu, nem eu nem ninguém da administração do Banco de Portugal, sobre essas possibilidades. Essa reunião teve

exclusivamente como objetivo transmitir a um grupo de principais acionistas que procurou saber coisas sobre os processos que iam andar em relação ao caso BCP. Nada foi dito sobre nenhuma pessoa, nenhum nome foi mencionado e a reunião foi apenas para lhes dizer que eles tinham de resolver o problema da administração do BCP, que estava sem administração, estavam naquela situação, e eles teriam de resolver isso rapidamente. E essa reunião acabou, sem nada mais. Nenhum nome foi mencionado nessa reunião.

Depois, eles até pediram para reunir à parte, numa sala que lhes foi concedida para que eles pudessem ter uma reunião entre eles, entre acionistas. Já nenhum de nós esteve presente nem tivemos mais relação com esse grupo de acionistas. Nada foi discutido sobre nomes a sair ou a entrar. Nenhum nome foi falado nessa reunião.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só estranho uma coisa que me disse agora. Nós recebemos uma lista do Banco de Portugal com essas reuniões, houve várias ao longo desse período. Portanto, calculo que tenha sido um período bastante intenso.

De facto, na maior parte das reuniões está a presença do Governador à altura e do Vice-Governador à altura, mas há também reuniões em que está apenas o Governador à altura, com os administradores e com os acionistas.

Portanto, pedia-lhe que pensasse de novo se não esteve, de facto, sozinho nessas reuniões.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, reuniões com vários administradores ou com vários acionistas do BCP só me lembro dessa grande reunião, que ocorreu exatamente nos termos em que disse. Certamente reconhecerá com facilidade que num caso tão sensível nessa

altura eu não tivesse reuniões sozinho com grupos de administradores ou grupos de acionistas do BCP, porque, obviamente, queria sempre que houvesse alguém a acompanhar essas reuniões, pelo menos o Vice-Governador da supervisão e, naquele caso da reunião maior, estiveram vários outros membros da administração do Banco de Portugal.

Portanto, sempre estive protegido em relação ao que se passava nessas conversas porque, obviamente, isso era, na altura, de uma enorme sensibilidade e era para minha proteção pessoal, para que não pudesse ser invocado algo que eu tivesse tido e não tivesse dito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não tenho nada a apontar ao que me está a dizer, embora ache que entra um bocadinho em contradição com o que me disse há pouco.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa agora!...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me explicar.

Tentou, ao longo desta audição, dizer-nos que o papel de Governador de Banco de Portugal não era um papel de acionista nem o papel de um órgão social e que o papel do Governador do Banco de Portugal era o de controlar rácios de capital. E, de repente, vemos o Governador do Banco de Portugal a chamar determinados administradores para lhes dar indicações que não eram vinculativas. A este respeito devo dizer-lhe que o Dr. Filipe Pinhal diz, em entrevista, que foi ameaçado de lhe ser retirada a sua idoneidade. Cada um terá as suas contradições, mas, ainda assim, temos o Banco de Portugal... Legitimamente ou não, até acho que o Banco de Portugal deve ter um papel mais interventivo, mas não foi essa a visão do Banco de Portugal que o Dr. Vítor Constâncio defendeu aqui. Portanto, este

papel, que é um papel que não caberia nessa visão redutora de intervenção, é um pouco estranho.

O Sr. **Presidente**: — Tem de terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vou terminar.

Tenho duas perguntas a colocar-lhe.

Alguma vez reuniu com Armando Vara ou com Santos Ferreira antes da sua ida para a Caixa Geral de Depósitos e se sabia que estes dois iam ser os administradores da Caixa Geral de Depósitos que iriam para o BCP?

Queria confrontá-lo com uma afirmação do Dr. Filipe Pinhal, que disse publicamente que lhe terão dito que não conseguiria candidatar-se à liderança do BCP se não incluísse administradores da Caixa Geral de Depósitos na sua lista. Portanto, pergunto-lhe se tem alguma noção do que se estava aqui a passar, uma vez que quem estava a impor estes administradores eram grandes devedores da Caixa Geral de Depósitos para comprar ações do BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em relação a isso, nunca tive nenhuma conversa com Armando Vara, nunca, em nenhuma circunstância. Lembro-me de uma reunião, porventura, com o Dr. Santos Ferreira, que era Presidente da Caixa Geral de Depósitos e, portanto, enfim, tive alguma reunião com ele. Não falei com nenhum acionista do BCP sobre nomes a entrar ou a sair, repito, porque era uma matéria muito sensível, e não tive.

Era absolutamente normal que, por razões de estabilidade financeira, estando em causa um banco importante, os acionistas tratassem de resolver o problema de um conselho de administração que devia existir e que, digamos, em relação à responsabilidade de estabilidade financeira o Banco de Portugal fizesse uma certa pressão para que eles resolvessem o

problema. Não cabia ao Banco de Portugal resolvê-lo nem discutir nomes e nomes nunca foram discutidos, em nenhuma reunião, com ninguém.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Vítor Constâncio.

É agora a vez do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, eu, usando aqui de alguma persistência, vou tentar começar do princípio.

O que quero saber é o seguinte: o Banco de Portugal é ou não o responsável máximo pela supervisão em Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Absolutamente. É nos termos da lei que define as competências do que é a supervisão. Sem dúvida.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E o Governador é ou não o responsável máximo pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Governador é o responsável e tem a responsabilidade genérica sobre o que faz a instituição. Outra coisa é a responsabilidade tipo pessoal, que estava implícita em várias das perguntas que me foram feitas. E essa distinção é fundamental.

Não represento nada, nenhuma instituição. Estou retirado, passei à história e, portanto, não é em termos pessoais que, digamos, estou aqui a testemunhar e essa distinção é fundamental.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Compreendo, mas os créditos que foram concedidos nesta ocasião e que não foram pagos e as

imparidades que essas perdas estão a gerar não passaram à história, fazem parte do nosso presente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei muito bem! Isso é uma distinção!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por isso mesmo, sei que para si isto é história, mas para nós é presente.

O que quero entender é o seguinte: já chegámos à conclusão que o Banco de Portugal é o responsável pela supervisão e o Governador é o responsável máximo pelo Banco. E disse: «Sou genericamente responsável». Exatamente.

O que quero saber é, genericamente — genericamente! —, o que é que fez para acautelar a supervisão prudencial que tinha de assegurar que as instituições possuíam a adequada organização e procedimentos de análise do risco de crédito? Genericamente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os serviços de supervisão examinaram sempre os documentos internos sobre as regras internas das instituições relativamente à organização da gestão do risco de crédito, aprovando no sentido de elas serem, enfim, adequadas dentro do que eram as práticas normais no tempo, e isso aconteceu.

Admito, por razão de outras perguntas que já foram aqui feitas, que houve operações cedidas pelo Conselho de Administração não seguindo o parecer do comité de risco, o que o Conselho de Administração podia fazer, mas que não justificou como deveria ter feito, e isso é uma falha. Já admiti isso. Os serviços deveriam ter visto isso e deveriam ter exigido que isso fosse corrigido no sentido de essas justificações serem dadas e constarem das atas de decisão desses créditos. Já admiti isso tudo! Não me foi

reportado, na altura, que essa ausência de justificação foi encontrada, foi detetada. Isso não me foi reportado!

A orientação genérica era, obviamente, para que os serviços, quando inspecionassem as coisas, como inspecionaram essas operações, em certa altura, e deveriam ter detetado isso, atuarem em relação a isso.

Admito isso tudo e, portanto, há aí uma responsabilidade institucional, mas que é contrária às orientações e àquilo que em condições normais deveria ter sido feito.

Agora, mais do que isso não posso, digamos, testemunhar ou dizer que fui eu o culpado de isso ter acontecido.

A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua disse que o Banco de Portugal devia ter impedido que certos créditos fossem concedidos. Não há hipótese nenhuma de isso acontecer! Não há hipótese nenhuma de isso acontecer!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Desta maneira!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como desta maneira?!

Poderiam sempre esses créditos serem... Repito: legalmente o Conselho de Administração tem esse poder de decidir...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Nós estávamos aqui a ir ordenadamente por partes.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No exercício dessa competência, que qualificou como genérica de supervisão, presumiu que os serviços tivessem feito, ou sabe que os serviços fizeram?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se não foi feito, por hipótese, e se não me foi reportado que não foi feito, como é que eu poderia saber? Claro que não podia saber!

O que eu disse foi que não me foi reportado que tinham encontrado essas ausências de justificação das decisões do Conselho de Crédito. Isso não me foi reportado e suponho que também não ao Vice-Governador, mas não posso garantir. Isso não me foi reportado! Isso posso garantir! Posso garantir que isso não me foi reportado! Que isso devia ter sido acautelado e que se devia ter sido atuado, admito perfeitamente. Deveria ter sido! Lamento que não tenha sido, como deveria ter sido, mas, mais do que isso, não sou pessoalmente responsável.

E, digamos, não utilize tanto a expressão que utilizei de «genérica»; fi-lo para caracterizar que não é pessoal, não é mais do que isso. Quando eu referi a expressão «genérica» não era para dar nenhum sentido de desresponsabilização, era apenas para, no fundo, acentuar que não era uma coisa pessoal. O Governador é, evidentemente, responsável pela instituição. Ok, tiro o genérico, tiro os adjetivos que quiser...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E, durante estes 10 anos da sua supervisão, alguma vez os serviços lhe reportaram alguma situação de incumprimento grave em algum banco?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Houve algumas situações nos relatórios de inspeção, que, como referi, eram, muitos deles, os mais importantes, vistos no Conselho de Administração e havia deteção de falhas que foram aqui referidas. Isso acontecia e, depois, havia um seguimento no sentido de corrigir essas situações que eram detetadas.

Houve a deteção de falhas importantes nos casos em que, como no BCP, a certa altura, por denúncia interna vinda da própria organização, se

descobriram irregularidades graves que levaram às atuações que são conhecidas.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas quer isso dizer que nunca teve uma denúncia relacionada com a Caixa Geral de Depósitos? É isso que está a dizer?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Uma denúncia sobre casos concretos de irregularidades, como já disse, não me lembro. Portanto, já disse isso, já disse que não me lembro e não posso dizer...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas já foi confrontado com essa denúncia aqui hoje. Isso não lhe avivou a memória?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Não! Não avivou a memória! Essa agora...!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Essa agora dizemos nós!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Repare, é um bocadinho difícil de acreditar. É que não foi um caso, nem foram dois,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não foram dois, não!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... nem foram três, foram muitos casos de créditos, que são gerados durante o seu período de supervisão, de factos e de irregularidades que, depois, se traduzem em

consequências gravosas, que se fazem sentir agora, e é difícil de acreditar que, em alguns casos, a sua atenção foi chamada como neste caso do BCP, mas, pelos vistos, só neste, porque isso não aconteceu no BPN, porque não aconteceu no BES, porque não aconteceu na Caixa...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — No BES? No BES não aconteceu nada no meu tempo, que eu saiba! Mas enfim.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É o senhor que está a dizer, porque eu não faria essa afirmação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — No caso do BPN foi também uma denúncia interna que deu origem à descoberta que havia uma contabilidade paralela no banco, coisa que teria sido impossível de descobrir meramente pelas ações de supervisão.

Mas, pronto, foi descoberta por uma denúncia interna do mesmo modo e, portanto,...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas repare: a contabilidade paralela era impossível de descobrir,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... as formalidades que não eram cumpridas eram impossíveis de descobrir...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, isso eu não disse. Isso eu não disse!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu, no fundo, chego à conclusão que...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso é impossível!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É impossível, não; já aconteceu ser descoberta noutros casos. Difícil é aceitável, impossível não é!

Mas dou-lhe um exemplo: os casos estão, de facto, ligados, porque muito do que se passa na Caixa tem também a ver com o que se passou no BES. Aliás, ainda no outro dia discutimos aqui, também no relatório desta auditoria, precisamente isso, ou seja, que os resultados da Caixa foram influenciados negativamente com imparidades sobre um grupo financeiro nacional, o que levou à destruição da recapitalização que tinha sido feita em 2012.

Gostava de lhe fazer perguntas — e isto foi só para lhe explicar por que é que estes dois casos estão relacionados e por que é que me parece que se for procurar bem os créditos e os factos vai encontrar o período da sua supervisão — sobre o que se pode ler no relatório da auditoria, onde se diz o seguinte: «No período compreendido entre 2007 e 2011 (...) — portanto há apenas aqui um ano fora da sua supervisão...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Um ano e meio!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Um ano e meio fora da sua supervisão.

Volto à citação: «No período compreendido entre 2007 e 2011, aproximadamente 40% das perdas acumuladas da amostra da auditoria

estão relacionadas com uma operação para o financiamento de um *project finance* subjacente à construção de um projeto industrial»

Gostava de começar por lhe perguntar se tem conhecimento de alguma outra operação no sistema bancário português que tenha concentrado esta percentagem de perdas de um banco neste período de tempo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não tenho! Não tenho, obviamente, conhecimento de operações concretas que tiveram esta ou aquela percentagem no total do crédito malparado. Não é possível ter!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pergunto-lhe isto porque, em agosto de 2009, era supervisor, foi noticiado que acionistas da La Seda abririam uma ação contra a Caixa Geral de Depósitos, que, por sinal, também era acionista, e uma outra empresa. Esta ação seria acionada por alegadas irregularidades em operações empresariais e financeiras realizadas nos últimos três anos. Aliás, o senhor, como supervisor, se lesse o jornal teria tomado conhecimento disto.

Pergunto: tomou conhecimento e fez alguma coisa, tendo em conta que esta citação que lhe fiz sobre estas perdas têm precisamente a ver com financiamentos a esta empresa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tenho conhecimento de ter visto essa notícia ou de me ter sido assinalado que isso tinha, potencialmente, a gravidade que referiu.

Mas, devo dizer, os supervisores do Banco de Portugal seguem esses casos, quando eles aparecem a público, e indagam o que é que se passa. E admito que isso tenha acontecido, mas não veio ao meu conhecimento nem ao conhecimento do Conselho de Administração.

Mas admito que tenha acontecido uma reação da supervisão face a essa notícia e aos montantes que estariam envolvidos, porque isso aconteceu várias vezes e é normal que a supervisão acompanhe, precisamente, notícias sobre eventos que acontecem nas instituições supervisionadas.

Admito, mas não me foi comunicado! Lembro-me que isso não me foi comunicado.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, ao nosso conhecimento também não chegou que a supervisão tenha feito alguma coisa,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas isso não sei!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... ao nosso conhecimento só chegaram as perdas resultantes da operação.

Termino com uma pergunta, porque noto alguma contradição naquilo que nos está a dizer. É que repare: no caso do BCP fala de uma denúncia interna e valoriza isso. Quero que fique claro que não estou a criticar a sua posição aí,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... estou a criticar a dualidade de critérios de que nuns casos há denúncias e há uma ação, há uma preocupação e, noutros casos, há denúncias e as coisas ficam todas, enfim, mais ou menos, como estavam. Aliás, é nesses momentos que, suponho, se dedicava à política monetária e a parte da supervisão ficava mais para outras coisas...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Não!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Também reparo que, quando foi no caso do BCP — aliás, isso foi noticiado na altura, em 2008 —, também soube chamar as pessoas e explicar-lhes que havia o grande risco de, a seguir, haver processos de inibição e cancelamento de registos a gestores se se candidatassem às lideranças do banco. Esta é uma citação sua de uma audição...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — De onde retirou essa citação?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... que decorreu na tarde de 2008 no Parlamento.

O Sr. **Presidente**: — Queira concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Percebo que o faça e acho que é também papel de um Governador fazê-lo, mas só não percebo é que quando lhe pergunto sobre Francisco Bandeira ou sobre Armando Vara não tenha tido exatamente o mesmo tipo de atuação,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa agora!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... porque, se calhar, muitos problemas não teriam acontecido.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em primeiro lugar, o que aconteceu no BCP foram irregularidades bastante graves...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E na Fundação para a Prevenção e Segurança não houve irregularidades?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa, não havia nenhum caso judicial aberto nem nenhuma constituição como arguido das pessoas em causa. Portanto, não era possível atuar meramente com base no tipo de narrativas que vieram nos jornais nessa altura.

Mas no caso do BCP foram detetadas irregularidades graves, após uma denúncia e com processos constituídos no Banco de Portugal e na CMVM que deram origem a condenações.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Francisco Bandeira também tinha um processo na CMVM!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa, tinha um processo, mas não estava concluído e era administrador da Caixa.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas tinha um processo!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Quando foi nomeado para o BPN era administrador da Caixa...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Desculpe, mais grave ainda...!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mais grave não! Porque não havia...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, se ele era administrador da Caixa...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mais grave não, porque a CMVM foi ouvida quando houve essa nomeação para o BPN e não reportou que houvesse qualquer condenação nesse caso; havia uma investigação em curso... Aliás, nem sei se a investigação concluiu e deu alguma coisa mais tarde. Não sei! Mas o facto é que, na altura, não estava concluída e, portanto, não se podia atuar com base no facto de haver uma investigação em curso que não estava concluída.

Para terminar, em relação ao caso BCP, as irregularidades eram graves, como se viu pelas condenações e pelos processos que houve, mas no caso das grandes operações de crédito da Caixa não houve ilegalidades, no sentido estrito do termo, pois as operações eram legais e, nessa altura, em que essas operações imergiram como problemáticas, elas foram completamente analisadas pela supervisão, ou seja, foram vistos os contratos, foram vistas as garantias, foi pressionada a Caixa para pedir reforço de garantias... Tudo isso foi feito, tudo isso existiu, houve uma ação em relação a isso e não havia por detrás o tipo de irregularidades graves que houve no caso do BCP e, portanto, isso justifica uma diferença de atitude e de procedimentos por parte do Banco de Portugal e de mim próprio.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor.

É a vez do Grupo Parlamentar do PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, nesta audição, não deu evidências de que havia uma preocupação do Banco de Portugal com a política de concessão de crédito na banca e, em particular, na Caixa Geral de Depósitos.

Sabemos que antes de 2007 e 2008, antes da crise, a política de concessão de crédito na banca portuguesa era, assim, à vara larga, mas, nem depois da crise, parece ter havido essa preocupação por parte do Banco de Portugal. E hoje estamos a pagar, ou já pagámos, uma grande parte dos custos dessas políticas de concessão de crédito que lhe passaram à frente dos olhos, no caso do BPN e que não deu por isso, porque era ilegal, e aqui no caso da Caixa passaram-lhe à frente e não deu por isso, porque era legal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como não dei por isso?...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O senhor disse aqui que só tinha de se preocupar com os rácios de capital e que a política de crédito não dizia respeito ao Banco de Portugal, mas, desde 2007, está previsto, no artigo 116.º-A no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que o Banco de Portugal decide que as disposições, as estratégias, os processos e os mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e os fundos próprios que detêm garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Exatamente!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E eu queria sublinhar esta parte: «uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos».

Ora, quando um colateral de um crédito para a compra de ações de outro banco são as próprias ações desse outro banco e não há acordo da Direção de Gestão de Risco, isto é garantir a cobertura de risco e uma gestão sólida?! Isto é prudencial?!

O senhor, na altura, tinha a obrigação de conhecer e investigar estas situações...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — E de anular?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... e, até, de aplicar medidas corretivas, que também já estavam previstas, nessa altura, no artigo 116.º-C do mesmo Regime.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, não...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O Banco de Portugal não o fez, optou por não o fazer, optou por não fazer auditorias especiais, não ligou às denúncias que lhe chegaram, contrariamente ao que fez em relação a outros bancos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não é verdade!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Limitou-se a esperar que tudo fosse cumprido...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... e demonstrou, mais uma vez, a inutilidade da supervisão financeira.

É que este sistema de supervisão financeira está construído numa base de confiança: confiança dos supervisores nos auditores externos e internos — mesmo nos auditores que até são pagos pelos próprios bancos para fazer as auditorias — e confiança de que os bancos vão cumprir os

normativos, sem depois haver uma investigação. Pelo menos, não demonstrou que tenha havido uma investigação sobre o cumprimento desses normativos, nomeadamente em relação à justificação para a aprovação de créditos sem que o parecer de risco fosse tido em conta.

Como é que explica esta situação? Já disse que não teve acesso ao relatório da EY,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... mas posso dizer-lhe que estão lá algumas críticas ao Departamento de Auditoria Interna da Caixa, que fez, e cito, «um trabalho insuficiente ao não verificar os procedimentos da DGR contra as práticas indicadas na regulamentação». Isto está na página 101 do relatório da EY.

Portanto, como é que explica esta situação de, na Caixa, se terem feito auditorias sem ênfases nem reservas, nas quais o supervisor, aparentemente, confia? Além disso, que análise é que faz da eficácia dos auditores externos e internos, perante os factos que conhece da banca e, em particular, da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ora bem, em relação à política de crédito em geral, quando referi que o supervisor não tem poderes de interferência na política comercial das instituições, é no sentido da natureza das operações que fazem, isto é, por exemplo, essas operações de dar crédito para ações e com garantia das ações. Essa escolha, sendo legal, não pode ser objetada pelo supervisor.

Foi nesse sentido que eu disse que o supervisor não define as orientações de política comercial, ou seja, onde é que os bancos vão tentar

fazer dinheiro, fazendo crédito e recebendo juros. Não é isso! O Banco de Portugal, ou o supervisor, olha, depois, para as operações, do ponto...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro! Só tem conhecimento delas depois, como é óbvio! É natural...! Essa ideia de que pode conhecer antes é impossível.

Como dizia, o supervisor olha para as operações do ponto de vista do risco que elas têm, não da natureza dessas operações. Foi nesse sentido que eu disse que não interfere com as orientações da política comercial, ou seja, com a natureza, o tipo de operações que os conselhos de gestão resolvem fazer. Portanto, esse ponto também é relevante.

Por outro lado, o Sr. Deputado disse que era tudo à vara larga. Bom, o facto é que citei os números, e esses indicadores da Caixa não podem ser negligenciados. Durante o período...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eram reais!

De 2000 a 2009, a Caixa teve uma rentabilidade de capitais próprios de 17% e deu biliões ao Estado em lucros. Isto é concreto, não é teórico. A Caixa foi rentável até 2009, e mesmo em 2010, mas eu já cá não estava. Portanto, foi rentável até 2010. A Caixa tinha um rácio de crédito malparado de 2,9% em 2009, já depois do começo da crise, abaixo da média do setor e abaixo da média europeia de crédito malparado. Isto é a

realidade, que era o que eu podia ver e vi, porque seguia regularmente todos os indicadores das principais instituições de crédito.

Mais: até 2009 — inclusive em 2010, mas eu já cá não estava —, o *rating* da Caixa foi estável e, no caso da Standard & Poor's, uma das mais exigentes, foi sempre A+. Repito: A+. Foi sempre igual, todos os anos. E é importante e não despidendo que assim tenha sido, porque só a partir de 2011-2012 é que os *ratings* vieram por aí abaixo.

Tudo isto são elementos de garantia da robustez da instituição, em sentido geral, que tinha indicadores melhores do que vários outros bancos do sistema bancário português. Isso justifica, portanto, como eu disse de início, alguma ideia de que a Caixa não fosse a instituição que globalmente nos dava mais preocupação.

Em relação aos tais famosos créditos, podemos não gostar deles — e eu já disse que não os teria feito, eventualmente —, mas repito que o supervisor não pode interferir nessa decisão nem os pode mandar anular. E isso deve ser muito claro.

A situação foi analisada... Foi visto se era possível... A pressão para que as garantias fossem reforçadas... Tudo isso foi feito e essa atuação existiu. Portanto, também não é válido dizer que se ficou à espera. Não! Ficou-se à espera no que diz respeito à existência das operações, porque já era impossível fazê-las reverter.

Como eu disse, a atuação do supervisor, nesse caso, é no sentido de velar pela robustez de capital da instituição, não é no sentido de evitar as perdas que já estão condenadas em operações desse tipo, que tinham garantias muito associadas à situação da economia.

Aliás, as garantias inicialmente tinham um valor acima do valor do crédito, 20% ou 25% acima do valor do crédito, nas cotações, no momento em que os créditos foram concedidos. Portanto, desde início, havia uma proteção, no caso de aquelas ações descerem 20% ou 25%, que ainda

garantia o crédito. Só que as bolsas começaram a cair mais do que os tais 25% e, portanto, isso verificou-se a seguir. Se não tivesse havido a crise, porventura, não tinham descido mais do que os tais 25% e as operações teriam chegado ao seu termo, eventualmente, não sei.

Isto só para justificar que, de facto, há condições do período ainda até 2008-2009 que são diferentes do que veio a acontecer subsequentemente. Portanto, não podemos analisar as coisas com o conhecimento que se teve depois, admitindo que ele tinha de existir antes.

Não podia existir, nem as operações podiam ser anuladas ou revertidas pelo Banco de Portugal. E elas foram analisadas, na altura em que emergiram, como problemas. Essas várias operações foram analisadas e, repito, não havia nada escondido nos registos da Caixa, nos contratos... Tudo isso foi visto pelos inspetores, na altura.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nós sabemos que não podia reverter operações, mas os incumprimentos não surgiram todos ao mesmo tempo, nem as operações foram todas geradas ao mesmo tempo, foram aparecendo.

Portanto, em cada momento, não podendo reverter, podia tentar investigar o que se estava a passar, porque recebia denúncias, recebia amostragens de operações que eram analisadas. Para já, podia aplicar medidas corretivas, que já estavam previstas a partir de 2007, mas também podia procurar investigar para prevenir a continuação dessas situações.

Na sua intervenção inicial, referiu-se aos aspetos preventivos da atuação do supervisor e à utilização de um modelo de análise de risco desenvolvido pelo Banco de Portugal para avaliar os riscos assumidos pelos bancos. Disse isto na sua intervenção inicial.

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Quando é que esse modelo foi implementado? A partir de que ano?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei exatamente.

O modelo foi desenvolvido no Banco de Portugal em 2005-2006 e dava origem a uma classificação... Quer dizer, analisar os riscos engloba todos os aspetos, incluindo os procedimentos internos de *compliance*, de controlo de risco. Tudo isso era analisado e, depois, havia uma classificação. Essas classificações começaram a ser feitas para uso interno, não foram tornadas públicas. Hoje em dia, enfim, nas práticas mais recentes de transparência, esses perfis de risco, às vezes, são divulgados pelo supervisor.

Isso passou a existir, só que, uma vez mais, trata-se de um modelo de avaliação geral do perfil de risco da instituição, não é sobre operações concretas, como é evidente. Portanto, o modelo junta informações qualitativas sobre a qualidade dos procedimentos internos com indicadores do tipo dos que referi e, ponderando de diferentes maneiras, de acordo com o desenvolvimento das metodologias próprias desse tipo de análise de risco, conduzia a esse perfil de risco.

Se me vai perguntar qual era a classificação da Caixa, não me lembro, mas penso que era melhor...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Mas, certamente, dados os números, era melhor do que a de outras instituições do sistema.

Portanto, em suma, era um instrumento deste tipo, que hoje em dia existe também no contexto do SSM, para desempenhar o mesmo tipo de função.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O Dr. Vítor Constâncio até responde que não se lembra de perguntas que ainda não foram feitas!...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, mas a minha transparência é total!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Da aplicação desse modelo às diferentes instituições bancárias, foi possível detetar algum problema, em particular na Caixa Geral de Depósitos? Não estou a perguntar qual era a classificação, mas sim se foi possível detetar algum problema.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Acho que não, porque, repito, esse tipo de modelo e de análise do perfil de risco é genérico, tem a ver com grandes indicadores, com uma análise qualitativa da organização interna, dos procedimentos.

Portanto, esse tipo de modelo, que dá um perfil genérico de risco, não serve para detetar casos concretos que pudessem emergir, em resultado dessa análise.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, esse modelo não originou nenhuma medida concreta relativamente à Caixa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. No meu tempo, não.

Enfim, quando digo «não», é porque não tenho ideia de que tenha conduzido a isso. O perfil de risco da Caixa era melhor do que a média do setor, isso é um facto indiscutível.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E esse modelo também não originou nenhuma medida em relação a outros bancos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não... Sinceramente, não...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Foi um modelo que teve pouca utilidade!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Teve para os supervisores, sem dúvida. Era um instrumento deles, portanto... Isso é evidente.

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do PSD, pelo que tem a palavra a Sr.^a Deputada Conceição Ruão.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, ainda antes de começar a minha intervenção, queria oferecer ao Sr. Governador do Banco de Portugal aquilo que é só informação pública, a versão pública...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Está no *site* da Assembleia!

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Portanto, entrego a versão pública da auditoria da Ernst & Young.

Neste momento, a Oradora entregou o documento ao Dr. Vítor Constâncio.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito obrigado.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Esta versão está no *site* do Parlamento e está no *Jornal Económico*.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, quero ressaltar que esta decisão é da Sr.^a Deputada, não é da Comissão nem do Presidente. Portanto, naturalmente, a responsabilidade é sua. Tenho dúvidas sobre o carácter público deste relatório, mas, enfim...

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, ainda sem descontar no meu tempo,...

O Sr. **Presidente**: — Não vamos discutir,...

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — ... quero dar conta de que, no *site* do *Jornal Económico*, ela está publicada integralmente.

O Sr. **Presidente**: — ... só quero sublinhar essa questão.

Sr.^a Deputada, tem a palavra para iniciar a sua intervenção.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Está no *site* da Assembleia, mas está bem.

O Sr. **Presidente**: — Vamos dar início à intervenção da Sr.^a Deputada Conceição Ruão.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Presidente, muito obrigada.

Sr. Professor, queria cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, dar conta de que o Grupo Parlamentar do PSD não pode deixar de registar que assumiu que a supervisão do Banco de Portugal, no período em que foi Governador, falhou.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não em geral, mas teve falhas!

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Não em geral, mas falhou.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — E também assumiu que a Caixa falhou, ao não fundamentar as suas decisões de crédito, em violação dos pareceres negativos para a concessão de crédito e dos pareceres condicionados, sem que estivessem verificadas as condições, e admitindo igualmente que falharam os serviços de supervisão do Banco de Portugal.

Sr. Governador, se não se importa, vamos falar ainda, mais uma vez, de garantias. Ainda voltando à informação de serviço, que refere a necessidade de garantias reais e de garantias pessoais — «reais» no sentido de garantirem 120% do valor do crédito, incluindo capital, juros, comissões e despesas —, de imediato, o ponto 12 da Ordem de Serviço n.º 13/2003, e também foi mantida na que lhe seguiu, prevê exatamente que ao Conselho de Crédito e ao Conselho Alargado de Crédito compete autorizar operações de prazo superior a 18 meses sem a constituição de garantias.

Pergunto-lhe: esta terá sido ou não a razão de ser de grandes desmandos no âmbito da Caixa Geral de Depósitos e do crédito concedido?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não necessariamente neste sentido.

Como diz, créditos com mais de 18 meses não eram essencialmente de curto prazo. Mas podiam tratar-se ou não — quando digo «não necessariamente» é no sentido exato do termo — de créditos a empresas que tenham uma atividade sólida e viável, que a Caixa conhecia, e, nessa altura, dava créditos a essas empresas sem garantias, porque havia ali um elemento de confiança no que era o negócio dessas empresas. Estou a fazer um caso teórico. Estou só a dizer que essa regra não era necessariamente gravosa. Podia ser mal utilizada, sem dúvida, mas não era necessariamente gravosa.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Pergunto-lhe, então, em abstrato: colocado no lugar daqueles administradores, teria concedido um crédito de 360 milhões de euros só garantidos por ações da própria entidade em que se queria tomar posição?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repare, está a pedir-me uma opinião pessoal.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Em abstrato, gostaria de saber se concederia o crédito ou não.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É completamente irrelevante! O que eu possa responder é completamente irrelevante para a questão. Considerasse eu que não daria e que ate achava mal de um ponto de vista genérico que isso existisse, como existe noutros países, e posso achar que não é uma coisa muito saudável, o facto é que eram operações legais.

Portanto, era irrelevante a minha opinião doutrinal ou moral, como quiser entender.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Concedia ou não concedia o crédito?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já disse aqui há bocado que eu não teria concedido esse tipo de créditos, mas é irrelevante para a questão da atuação da Caixa. É 100% irrelevante!

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Quando a Caixa Geral de Depósitos tem um incumprimento relativamente a este crédito sobre ações e tenta executá-lo, pergunto: como olha para a dualidade em que fica a Caixa Geral de Depósitos como credora e, ao mesmo tempo, acionista que vai ficar com as ações numa situação ruínosa do mutuário.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Na verdade, é por isso que essas operações eram muito arriscadas de vários pontos de vista. Mas, repito, eram legais!

Se não tivesse havido a crise e a queda das bolsas, essas operações poderiam ter sido rentáveis para a Caixa, porque suponho que o juro que eles pediram era suficientemente remunerador para fazerem operações deste tipo. E podia ter corrido...

Que era uma operação muito arriscada em vários pontos de vista, sem dúvida. E é por isso que eu não faria esse tipo de operações. Mas, como digo, é irrelevante para o que estamos a discutir.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Se calhar, para os portugueses, não é irrelevante ter a sua opinião sobre o assunto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já tinha reconhecido isso: é muito claro que eu não o faria.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Como é que se sente o cidadão comum Vítor Constâncio face às necessidades de ter de pagar também com os seus impostos a recapitalização da Caixa e como é que interpreta a indignação dos portugueses face a este facto e às falhas que estão associadas à supervisão?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito, esses resultados, essas perdas e essas necessidades de recapitalização não são exclusivamente resultado de certas operações arriscadas que se podem considerar controversas. É irrelevante do ponto de vista do supervisor porque eram legais. Mas não resultaram só disso: muitos outros bancos que não fizeram essas operações, por exemplo, tiveram também perdas enormes no contexto da crise e também tiveram de ser recapitalizados pelos respetivos acionistas. E em muitos casos europeus houve recapitalizações feitas logo em 2008, 2009, pelo setor público, pelos Estados de vários países. Tudo isso aconteceu!

Houve, portanto, uma turbulência resultante de uma crise, repito, que foi a maior desde a Grande Depressão de 1929/1930.

Não podemos ver isso, no caso da Caixa em concreto, meramente porque foi o resultado dessas operações. Não foi! Houve muitas outras que não deram, houve falências.

A Caixa tinha, tradicionalmente, muito crédito para pequenas empresas e certamente aí também houve muito crédito malparado.

Enfim, tudo isso também aconteceu noutros países, noutros bancos e, portanto, todos nós lamentamos, evidentemente, e eu também, que isso neste caso tenha envolvido dinheiros públicos.

Mas os níveis de recapitalização não foram tão superiores assim aos de outros bancos grandes portugueses que também tiveram de fazer recapitalizações significativas.

Partilho, obviamente, da perplexidade, das dúvidas que a população pode ter em relação a isto, mas não se pode dizer que tudo o que aconteceu na Caixa e que estes custos de recapitalização foram por causa de a supervisão ter falhado. Não é o caso! Não é o caso porque as operações foram vistas em certa altura, depois de feitas evidentemente, e eram legais. Portanto, as perdas já estavam lá incitas. E também não era possível ao supervisor, como eu referi, punir os gestores pelo facto de terem tomado más decisões não havendo ilegalidades pelo meio.

A única entidade que podia ter tirado conclusões sobre os gestores era o acionista, que poderia dizer: «Bem, esta gestão, com esta orientação de crédito, com isto, não é o que eu queria para o capital que tenho investido nessa instituição». Não é o supervisor que faz esse julgamento.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — No âmbito do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a apreciação da idoneidade é reconhecida para o exercício da função e parece-me que se têm esquecido que, ao longo do exercício da função, ela também tem de ser uma realidade.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Pergunto se a atuação dos administradores da Caixa, em violação dos regulamentos de crédito, em

violação dos pareceres da comissão de risco de crédito, em violação da comissão alargada de crédito, na extensão de prazos de pagamento de créditos vencidos e sem renegociação dos mesmos, na utilização de novos financiamentos para liquidar outros incumprimentos, a minha pergunta é: isto não era matéria adequada para, mesmo no exercício do mandato, ser retirada a idoneidade aos administradores?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Enfim, não sou jurista, é difícil dar uma resposta sólida. Arrisco, no entanto, a dizer que não, visto que o facto de não existirem lá os fundamentos ou de não terem explicitado as razões não retira o facto de que o Conselho de Administração tinha a competência para não seguir a opinião do comité de risco. E esse é o aspeto essencial da decisão de crédito que foi tomada.

É por isso que eu digo que o supervisor não tem competência para punir os gestores dos bancos públicos ou privados pelo facto de terem tomado decisões erradas de gestão que deram origem a perdas. Não é motivo suficiente para punir os gestores, desde que não haja, repito, ilegalidades no contexto dessas operações. Não é motivo suficiente.

O que deveria ter existido era a identificação de não estar lá a justificação e ter exigido que a justificação fosse acrescentada. Isso sim. Mas não é o tipo de punição a que se referiu na sua pergunta.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — No âmbito das perguntas que lhe foram colocadas na primeira Comissão de Inquérito, respondeu por escrito que à supervisão apenas competia legalmente tirar as consequências de decisões comercialmente erradas.

Pergunto-lhe: face a tudo aquilo que hoje é conhecido, que consequências é capaz de tirar?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A supervisão em nenhum país tem esse poder de contrariar ou reverter operações de crédito que são legitimamente tomadas. Não tem esse poder em nenhum país.

Portanto, nesse sentido, não tiro nenhuma ilação sobre a necessidade de mudar o quadro legal da supervisão.

O quadro da supervisão pode ser reforçado, por exemplo, se houvesse a concessão à supervisão de alguns poderes de investigação de tipo policial. Não existe!

Admito que juridicamente é controverso e muitos juristas seriam contra isso, mas o facto é que isso não existe. E também não existe nos outros países.

Estou a dizer que limita porque a maior parte da supervisão é feita sob reporte dos bancos. Portanto, pede-se a informação e os bancos reportam. É claro que os inspetores, depois, por amostragem, vão lá ver se o registo está bem feito e descobrem muitos casos em que está mal feito. Isso é verdade. Mas, basicamente, e dada a existência de tantas instituições e de tantas operações, é evidente que isto pode dar origem a falhas de não deteção de casos de mau registo, de não respeitar exatamente os documentos internos que dizem respeito à gestão do risco, etc. E há falhas internamente nos bancos, porque também não é a orientação, digamos, que vem do topo dos bancos de certo tipo de operações e de registo de operações, como foram há pouco descritas pelo Sr. Deputado do PS... Isso não resultou de orientações de cima para fazer essas operações todas que está a referir dessa maneira. Acontece na execução. Há falhas e há falhas na supervisão, que não deteta muitas coisas porque também não vê as operações todas. Essas falhas existem.

Aliás, na outra audição em que vim aqui, tive ocasião de citar um estudo americano — enfim, reconheço —, o qual, durante muitos anos, analisou quem é que descobriu irregularidades e falhas a empresas, não só

falhas financeiras como não financeiras no caso americano. Só 12% dos casos é que foram descobertos pelos respetivos supervisores dos vários tipos de setores. A maior parte deles, 35%, resultou de denúncias internas.

Isto só para dizer que, de facto, a supervisão tem mais limitações do que todos nós gostaríamos que tivesse. Mas teríamos de contratar um exército de supervisores, um para cinco ou um para dez, em relação aos empregados bancários, para poderem ver tudo e seguir tudo. Não é esse o modelo em nenhum país do mundo.

De facto, a maior parte da supervisão é feita na base do reporte dos bancos, é feita também na confiança dos auditores internos e dos auditores externos que os bancos têm. É por isso que há auditores externos aos quais foram dados poderes de definição das provisões desde o regulamento de 2003, no contexto europeu. Portanto, eles fazem parte do sistema de supervisão que a sociedade montou. E é bom todos termos consciência do que são as limitações de todo esse sistema e das falhas a que pode dar origem.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr. Governador, não sei se tem noção mas a delegação de competências da supervisão no seu Vice-Governador não os desresponsabiliza em momento nenhum. Não os desresponsabiliza, atenção, em termos legais mesmo!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei!

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Mais: os trabalhadores da supervisão do Banco de Portugal, ao atuarem no interesse e por conta do Banco de Portugal, estão a atuar numa relação de comitente e comissário. E essa responsabilidade goza de uma presunção de culpa, que pode ser

afastada mas que não deixa de ser o Banco de Portugal a afastar a sua culpa.

Este relatório é um facto novo neste processo e, portanto, não é por acaso que o Ministério Público exigiu conhecê-lo.

E eu queria alertá-lo para a sua responsabilidade, mesmo estando já fora do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Coloco uma última questão. Nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a avaliação do Banco de Portugal sobre a idoneidade dos administradores deve conter as informações prestadas pela própria pessoa avaliada e pela instituição de crédito, que irá recebê-la, e, sempre que conveniente, com a entrevista pessoal do interessado. Que tipo de informações prestou sobre si o candidato a administrador Armando Vara?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei, porque as entrevistas não eram conduzidas por mim, como é evidente. Em nenhum caso! Não sei o que é que ele terá dito, mas isso faz parte do processo interno organizado para a decisão sobre a idoneidade, da qual resultou dos juristas do Banco uma proposta para o Conselho decidir.

O Sr. **Presidente**: — Agora é a vez, nesta segunda ronda, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, certamente já teve conhecimento — e desejo que tenha tido conhecimento do que lhe vou falar na altura em que era Governador do Banco de Portugal — da operação ruínosa da Caixa em Espanha.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim! Da operação em geral...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sim, da operação em geral da Caixa em Espanha!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim! Correu mal, muito mal mesmo!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Confirma que foi uma operação que correu muito mal. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sem dúvida!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A Caixa Geral de Depósitos em Espanha teve várias fases, várias velocidades e o desastre começou com um projeto de expansão que teve dois ideólogos — o Dr. Carlos Costa, que lhe sucedeu na governação do Banco de Portugal, e o Dr. Faria de Oliveira, que presidiu ao Banco Caixa Geral e, posteriormente, presidiu à Caixa Geral de Depósitos.

A operação da Caixa em Espanha teve uma fase que foi o Banco Caixa Geral, teve também a Caixa BI, teve também uma empresa, que foi criada por volta do ano 2007 e que, depois, foi integrada na sucursal, que foi a Imobiliária, e teve também a sucursal que foi aberta em Espanha.

Esta sucursal respondia perante o regulador espanhol ou perante o regulador português?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A supervisão era consolidada e, portanto, era tudo feito a nível de Portugal, embora houvesse o direito de resposta e de supervisão também por parte do Banco de Espanha, uma vez que era uma sucursal e não uma agência; se fosse uma mera agência toda a supervisão era feita a partir de Portugal, mas, sendo uma sucursal, não era o caso, era um banco que existia de acordo com a lei espanhola, capitalizado em Espanha e, portanto, sujeito à supervisão também do Banco de Espanha nos seus detalhes, nos seus pormenores, etc.

É esse o regime que existe, havendo essa diferença entre ser agência ou ser uma sucursal capitalizada localmente, de acordo com as leis do país onde atua, embora haja, também do ponto de vista, digamos, contabilístico e de efeitos gerais, uma supervisão a nível consolidado, que é feita na sede que tem a propriedade dessa sucursal.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas o Banco Caixa Geral respondia perante o regulador espanhol. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, em primeira instância.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Por aquilo que pude perceber das suas palavras, a sucursal respondia de forma partilhada entre o regulador espanhol e o regulador português?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não em relação a certos regulamentos e procedimentos, isso era de acordo com os regulamentos do Banco de Espanha, visto que era uma sucursal.

Do ponto de vista, digamos, da avaliação da saúde, da robustez da Caixa no seu conjunto consolidado, nessas preocupações, o Banco de Portugal também via esses números e avaliava esse desempenho dessa sucursal, etc., mas não fazia o tipo de supervisão de que temos estado aqui a falar sobre as decisões, ou sobre os procedimentos, ou outros aspetos, mas apenas os resultados globais.

Portanto, esse era o regime, ou seja, a supervisão do Banco de Portugal tinha conhecimento de todo o balanço, de todas as situações da sucursal espanhola, porque tinha essa informação no contexto da supervisão consolidada.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Pergunto se sabe que esta sucursal recebeu créditos que não foram originados na sucursal no valor superior a 2600 milhões de euros oriundos do Banco Caixa Geral, da Caixa BI e da sucursal francesa.

Isto passou-se no tempo em que o Dr. Vítor Constâncio era Governador, como acabou de dizer era o Big Brother do setor financeiro em Portugal e era o Big Brother da sucursal em Espanha, e eu gostava de lhe perguntar se teve conhecimento disto e se acha normal que três entidades financeiras tenham varrido os ativos tóxicos para baixo de uma sucursal que impactava na Caixa-mãe aqui em Lisboa, em Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Uma vez mais, sim, tive conhecimento desses registos no balanço da sucursal em Espanha, eles eram conhecidos da supervisão bancária. Como digo, nada era secreto, era conhecido, portanto era transparente e, enfim, podia ser configurado como uma decisão de gestão global do grupo, não havendo qualquer tipo de objeção a que isso fosse feito, na medida em que estava sempre dentro do universo Caixa, e, portanto, em termos da supervisão consolidada, não

alterava a situação do grupo o facto de estar registada num sítio ou estar registada noutra.

Repito: não era para esconder nada. Não estamos a falar de veículos fora de qualquer regulamentação e conhecimento na contabilidade da instituição e, portanto, do conhecimento dos supervisores. Não é o caso!

Portanto, não sei pormenores sobre por que é que isto foi feito, por que é que aconteceu, isso não sei! Mas, sim, havia conhecimento dessa situação no Banco de Portugal.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Bom, é fácil perceber por que é que isso era feito; era para limpar os balanços do Banco Caixa Geral, por causa da regulação e da supervisão espanhola, para limpar o balanço da Caixa BI e também para limpar o balanço da sucursal francesa.

Não há outra razão para pegar nesses ativos tóxicos, nesses créditos tóxicos, e varrê-los para debaixo do tapete da sucursal da Caixa em Espanha que impactava na consolidação das contas da Caixa Geral de Depósitos.

Pergunto: isto era um ato de gestão normal? É aceitável que isto tenha acontecido durante tantos anos sem decisão do conselho de administração da Caixa?

O atual Governador do Banco de Portugal disse aqui ontem — eu perguntei-lhe e ele reconheceu — que o Banco Caixa Geral tinha autonomia para tomar essas decisões, para varrer para a sucursal todos os créditos tóxicos, e, posteriormente, é que o Conselho de Administração da Caixa decidiu.

Se isto não é suficiente para acreditar, está no relatório da Ernst & Young que nos foi entregue e que o diz textualmente. Acha normal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não necessariamente, mas teria de analisar melhor a situação para dar uma resposta convicta.

A minha convicção sobre isto é que tinha sido uma decisão interna do grupo de localizar noutra sítio o que, de alguma forma, já estava no balanço do grupo consolidado, portanto, não estava fora do universo da Caixa.

A minha presunção — e não tive informação contrária — é que isso tinha sido decidido pelos órgãos próprios da Caixa ao mais alto nível. Não sei exatamente como é que a decisão foi tomada ou se, tendo sido tomada só por uma parte do grupo, isso estava de acordo com os estatutos do próprio grupo, mas admito que tenha sido, não sei.

De qualquer forma, esse aspeto sobre quem é que decidiu o quê não me foi reportado nem tive conhecimento disso. Mas não vejo *a priori* que isto seja uma coisa muito contestada... Teria objetivos do tipo dos que referiu, mas são objetivos de gestão dentro do grupo que poderiam ser decididos nesses termos, desde que resultassem das opções da gestão do grupo, o que, em si mesmo, não é uma coisa necessariamente objetável. É a minha impressão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Acho estranho que tenha essa opinião, porque, ainda há pouco, disse que, quando os Conselhos Alargados de Crédito tomavam decisões que contrariavam os pareceres da Direção de Gestão de Risco, isso devia constar das atas do Conselho Alargado de Crédito.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Estamos a falar de uma operação que gerou largas centenas de milhões de euros de imparidades ao longo dos anos em que o senhor foi governador do Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... e a resposta que o senhor dá é, no mínimo, revoltante...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, calma!

O meu entendimento, salvo correção sua, é que estes créditos já estavam dentro do universo do grupo Caixa e, portanto, as perdas a que deram origem também teriam existido noutra sítio do balanço consolidado do grupo. É a minha presunção e foi, digamos, o que me foi descrito.

O que está agora a dizer é que, pelo facto de terem sido postos ali, deram imensos prejuízos, mas também dariam noutra sítio, porque os ativos eram tóxicos, como disse, não eram bons e, portanto, também teriam dado maus resultados noutra sítio do grupo.

O que pode acontecer é que a decisão não tenha sido tomada de acordo com as regras de decisão do grupo, isto é, que deviam ser tomadas ao nível do conselho de administração da Caixa e essa já é outra dimensão do problema, mas sobre os prejuízos eles seriam os mesmos.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — De facto, acho que ainda é mais revoltante a sua segunda resposta...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Então? Essa agora...!?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... porque se acha normal, primeiro não viu...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não vi, não; eu não examinei estes balanços, tive esta informação que me deram, na altura...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não viu! Não disse mentira nenhuma; estou a dizer que o senhor disse que não viu – aliás, acabou de dizer que não viu...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não vi! Claro que não! Claro que não!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não viu este movimento de perto de 1000 milhões de euros...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Fui informado sobre ele...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... durante os anos da sua governação no Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Fui informado sobre ele, mas, repito, a informação que recebi é que era uma redistribuição nos balanços do grupo, que já estavam no grupo. Ou não?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Está na cara que essa estratégia era exatamente para o senhor não ver!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu? Quando diz «eu» diz os supervisores...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Deixe-me terminar, por favor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Está na cara que esta era uma estratégia para o senhor não ver, porque ao varrer para a sucursal esses créditos tóxicos do Banco Caixa Geral, da Caixa BI e da sucursal francesa, ao entrar na sucursal que respondia perante o balanço consolidado da Caixa eles aí eram dissolvidos...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro que sim!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... e eram ocultados, porque se tivessem ficado no seu sítio de origem o senhor, certamente, iria perguntar – admito que sim, se tivesse visto,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... ou se tivesse procurado ver...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim! Os serviços certamente teriam visto.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... e teria, certamente, percebido que aquela operação em Espanha estava a ser conduzida para um patamar ruinoso e, admito, que teria tomado alguma decisão.

Portanto, foi mais uma operação que não viu – é a conclusão que podemos tirar relativamente ao caso de Espanha.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Solicito que não ponha a questão no plano pessoal ao dizer: não viu! Eu não tinha de ver este tipo de coisas...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não viu o governador...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! O governador não segue estas operações de balanço. Fui informado que isto tinha acontecido, que tinha havido esta recolocação de operações na sucursal de Espanha, mas não me foi reportado que isso era um problema.

Repito: poderia resultar no facto de estar dissolvido numa coisa maior, mas não tira que a toxidade desses ativos, que foram registados na sucursal, já eram do grupo e se deram prejuízo dariam prejuízo no grupo à mesma, o mesmo prejuízo, não tão visível, mas real.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — 2600 milhões de euros! Não reparou que era estranho?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me foi reportado que fosse estranho ou problemático, porque houve, seguramente, por parte da supervisão, que viu porque tive conhecimento disto, tal como o vice-governador, mas não me foi reportado que isto ocultava prejuízos que não existiriam no caso de isto não ter acontecido. Não é o caso; eles teriam existido noutros sítios do grupo...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Valeu a primeira resposta de que conhece a operação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso com certeza!

Agora, a transferência para outro balanço não alterou os prejuízos latentes que já estavam nessas operações e nesses ativos. Esses prejuízos eram os mesmos e já eram do grupo.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Dr. Vítor Constâncio.

Vamos, agora, dar início à terceira ronda, com intervenções de 2 minutos.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, muito obrigada.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio fala das crises como uma fatalidade, mas a verdade é que as crises não são uma fatalidade, elas não se podem proibir, são como a *Legionella*, mas há determinados tipos de práticas que contribuem para a crise e as práticas de crédito da Caixa para financiar o BCP contribuíram para a bolha do preço do BCP, que quando rebentou prejudicou o BCP e a Caixa. Compreender estas ligações no sistema económico chama-se supervisão macroprudencial.

Mas não foi só a crise que depois contribuiu para rebentar a bolha do BCP, as *offshore* contribuíram para rebentar a bolha do BCP, os créditos sem garantias adequadas contribuíram para rebentar a bolha, tal como contribuiu uma incorreta avaliação de risco. E isto não se trata de opinião; trata-se de supervisão comportamental.

Da mesma forma, uma incorreta avaliação de risco ou com créditos sem garantias adequadas levaram a uma gestão incorreta das provisões e das imparidades e isto trata-se de supervisão microprudencial.

Do que estamos aqui a falar é dos três aspetos mais fulcrais da supervisão aos seus mais diferentes níveis, porque o que cabe ao Banco de

Portugal não é apenas verificar rácios de capital e olhar para os *ratings* das empresas. Não precisa de falar do papel das agências de *rating* na crise. O Banco de Portugal é a única instituição que tem capacidade de ir para além dos dados que são públicos e verificá-los.

O Dr. Vítor Constâncio diz duas coisas.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem 30 segundos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Terminou.

A primeira coisa é que não podia saber. É impossível identificar operações que estão a acontecer; é impossível antecipá-las. A supervisão não consegue antecipar estas operações.

Mas depois diz outra coisa: aquilo que sabia, repito, aquilo que sabia, designadamente as más garantias, o risco inadequado, as más práticas, não era relevante, porque era uma questão de política comercial e não podia fazer nada.

Repare que, ao longo desta audição, disse isto várias vezes: não pode prevenir, mas quando está feito está feito e não se pode desfazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isto coloca a supervisão numa enorme inutilidade.

A minha pergunta é simples: já colocou a hipótese de que, se calhar, tinha toda a informação de que precisava, simplesmente não lhe deu importância? Isto porque achava que era normal e irrelevante! Essa parece ser a conclusão transversal nesta Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Vítor Constâncio, a teoria que o vi aqui elaborar é, basicamente, a de que há dois tipos de problemas com os quais a supervisão se pode confrontar: um é a hipótese de atos ilegais, caso em que são impossíveis de descobrir ou detetar, na sua opinião; o outro são atos legais, caso em que são impossíveis de impedir.

Portanto, a supervisão limita-se a verificar o cumprimento das regras de acordo com a informação que os próprios bancos reportam. Logo, na realidade, um computador sofisticado, suponho eu, fará esta função de forma bastante mais eficaz e célere.

Repare, vamos parar e pensar no que está a acontecer: somos confrontados com uma auditoria na Caixa que diz explicitamente que havia procedimentos internos que não eram cumpridos, sendo que a estes, como a não justificação para o não cumprimento de pareceres da Direção de Gestão de Risco, a concentração em operações em que não há parecer ou em que há um parecer condicionado, operações formalizadas com condições diferentes das que são aprovadas, operações aprovadas a um nível de competência diferente do que era devido, se somam perdas muito avultadas.

Esta mesma auditoria diz também que as recomendações por parte do supervisor quer no que diz respeito à atualização do *rating* dos mutuários, quer no que diz respeito à recomendação da avaliação...

O Sr. **Presidente**: — 30 segundos, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Com certeza, Sr. Presidente.

Dizia eu que as recomendações da avaliação das garantias reais não eram cumpridas. E o senhor não oferece nenhuma, repito, nenhuma explicação para o facto de isto não ser cumprido. Diz apenas que os serviços devem ter visto e, se não viram, deviam tê-lo feito.

Mas esperava-se que o Sr. Governador tivesse fiscalizado os serviços e os tivesse orientado.

Por último, naquela competência que, aparentemente, para além da política monetária, num país que, aliás, já estava na maior parte do tempo na moeda única...

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Concluindo, a única competência que vejo que terá exercido foi a da verificação da idoneidade, mas, mesmo essa, cumpriu no que toca num caso do BCP, porque no que toca aos casos de Armando Vara ou de Francisco Bandeira, enfim, a visão que teve da avaliação da idoneidade foi muito conservadora, para não utilizar outras palavras.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Sá.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Sr. Presidente, Dr. Vítor Constâncio, temos aqui um relatório da auditoria da EY que afirma, preto no branco, que houve desconformidade na concessão de crédito na Caixa Geral de Depósitos no período em que o senhor foi Governador do Banco de Portugal.

Foi uma política de gestão de crédito imprudente que resultou em avultadas perdas para a Caixa Geral de Depósitos. Só na amostra que é referida neste relatório foram 1760 milhões de euros de perdas associadas a

estes créditos, que foram concedidos em violação das regras, das normas internas da Caixa Geral de Depósitos.

Perante esta situação, e confrontado com ela, como supervisor deste período, perguntamos o que é que o senhor, como Governador, e o que é que o Banco de Portugal fez para acompanhar esta situação, para tomar medidas para a prevenir e forçar a Caixa a cumprir as normas internas e os seus regulamentos de forma a não se fazer esta política imprudente de concessão de crédito.

O Sr. Governador, de uma forma muito displicente, disse que não sabia, que não se recordava das denúncias que foram feitas, que não podia atuar, enfim, que não podia fazer nada ou que pouco podia fazer. Portanto, as coisas ocorriam até dentro de uma certa normalidade. Isto revela a inutilidade da supervisão.

Não sei se o Dr. Vítor Constâncio sabe...

O Sr. **Presidente**: — 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Sá** (PCP): — Vou terminar, Sr. Presidente.

O PCP tem defendido há muitos anos que a supervisão bancária, pelo menos na configuração atual, neste sistema, é inútil. Temos defendido que não vale a pena acrescentar novas camadas à supervisão, com novas competências, porque ela, em geral, é inútil.

O Dr. Vítor Constâncio deu hoje, nesta audição, um contributo inestimável para sustentar a tese do PCP de que a supervisão é inútil. Por isso, Dr. Vítor Constâncio, agradeço, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, o facto de hoje ter dado um eloquente testemunho da inutilidade da supervisão bancária. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Virgílio Macedo.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Presidente, Dr. Vítor Constâncio, a minha questão tem a ver com um relatório assinado, enquanto presidente do Conselho Fiscal, pelo Dr. Eduardo Paz Ferreira que, em relação ao exercício de 2007, em junho desse ano foi enviado para o Banco de Portugal um relatório de avaliação do controlo interno da Caixa Geral de Depósitos em que se dizia explicitamente que havia risco de fraudes e de erros. Isto é público, o relatório está publicado no Relatório de Contas da Caixa Geral de Depósitos.

Como deve imaginar, e estamos todos de acordo, quando um revisor de contas alerta, e quando, depois, o Conselho Fiscal, alerta para esta possibilidade de fraude e erro, se uma empresa normal é uma situação grave, num banco, a situação é exponencialmente mais grave.

Nesse sentido, a minha pergunta é: primeiro, o Dr. Vítor Constâncio, enquanto Governador do Banco de Portugal, teve conhecimento deste relatório que foi enviado para o Banco de Portugal? Se teve, que instruções deu aos serviços no sentido de averiguarem a existência dessa possibilidade ou não? Se não teve conhecimento, então, Dr. Vítor Constâncio, estamos perante uma questão de os serviços não o informarem de uma matéria que acho que é relevante e importante. Até porque o Dr. Eduardo Paz Ferreira reafirma que nada foi feito nos anos subsequentes relativamente a este alerta...

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): —... que foi feito ao Banco de Portugal.

Portanto, Dr. Vítor Constâncio, já começam a ser muitos os alertas que foram feitos ao Banco de Portugal que o Sr. Doutor diz que

desconhecia e que por isso não tomou nenhuma atitude. É pouco provável que os serviços não informem ninguém no âmbito do Governador ou do Vice-Governador de situações extremamente graves como esta.

Aqui também há outra falha de supervisão do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Dr. Vítor Constâncio, queria perguntar-lhe se, nas suas funções de Governador do Banco de Portugal, alguma vez determinou uma auditoria à atuação do seu mandato ou algum documento de reflexão que lhe tenha servido ou que tenha sido de alguma utilidade. Pergunto, até, se o Governador tem essa capacidade legal de poder determinar um documento de reflexão e guardá-lo para si, não o partilhar com o Conselho de Administração. Gostava de lhe deixar estas duas perguntas.

Alguma vez pensou em pedir escusa ou impedimento em alguma decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal? Em que circunstâncias? Até porque pertenceu, durante os últimos anos, ao Banco Central Europeu, com funções relevantes, que casos é que conhece de algum governador que tenha pedido escusa ou impedimento e em que circunstâncias?

Gostaria de ter a sua resposta a estas questões, mas queria também dizer o seguinte: como impressão geral, ia pegar numa expressão que usou sobre a relação do Banco Central Europeu com o mecanismo único de supervisão, a tal muralha chinesa, que também parece que existe aqui dentro do próprio Banco de Portugal. Isto porque quer a sua audição, hoje, quer a audição do Dr. Carlos Costa, ontem, se refugiaram muito na informação que não chegou a Conselho de Administração e, face aos

relatórios de inspeção e aos relatórios de auditoria que ou eram determinados pelo próprio Banco de Portugal à Caixa ou que a Caixa fazia chegar ao Banco de Portugal, dizem que...

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... desconhecem que reações aconteceram, supostamente nos serviços, do outro lado da muralha, mas que não estão do lado do Conselho de Administração.

Depois, de facto, esta muralha impede o Banco de Portugal, ao longo destes anos, pelo menos nos anos em que recai o objeto desta Comissão de Inquérito, não tendo conseguido ver o que se passava na Caixa Geral de Depósitos. A sensação com que todos ficamos é que, de facto, a supervisão não fez o seu papel, que era o de ser o VAR (*video assistant referee*) deste sistema, alertando para os erros e protegendo os contribuintes. Isto porque a grande pergunta que se pode fazer é: quem é que protege os contribuintes? Não era esse também o papel do Banco de Portugal?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Marques.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Vítor Constâncio, o Grupo Parlamentar do PSD, na anterior comissão de inquérito à Caixa Geral de Depósitos, solicitou o teor da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa que determinava que o Banco de Portugal cedesse informação relevante ao Ministério Público que estava, e está, a investigar a Caixa Geral de Depósitos por gestão danosa.

O Tribunal da Relação de Lisboa revelou que, pelo menos, desde 2000, houve um conjunto de negócios de concessão de crédito reveladores de uma deficiente análise de risco por parte da CGD e de negligência na

observância dos níveis prudenciais adequados. O Banco de Portugal não detetou esta situação? Tomou alguma diligência?

Uma parte substancial dos créditos que resultaram em imparidade foi concedida a partir do ano de 2007, com a omissão de registos de incumprimento, havendo clientes com operações vencidas e não pagas classificadas no segmento créditos sem incumprimento. Tem conhecimento desta situação de ocultação deliberada do passivo da CGD em 2007?

Talvez isto ajude a explicar alguns rácios tão positivos.

Informo também, Sr. Presidente, que o PSD vai entregar um requerimento a pedir esta informação para percebermos, de facto, o que aconteceu.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, terminava lembrando um ponto que me pareceu importante. Disse aqui várias vezes que a crise é que espoletou todos estes problemas que aconteceram no seu mandato, grande parte deles, e que fica marcado pela origem dos graves problemas que levaram à falência ou à crise de vários bancos em Portugal.

Mas é curioso que a Direção de Gestão de Risco da Caixa Geral de Depósitos, aquela que foi tantas e tantas vezes ultrapassada pelo Conselho de Crédito e pela Administração, não recomendava aqueles créditos. Será que a Direção de Gestão de Risco da Caixa Geral de Depósitos tinha mais visão macroeconómica do que o Banco de Portugal e do que a própria Caixa Geral de Depósitos e do que toda a gente?

Se era tão óbvio, poderia ter sido feito de outra forma!

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de terminar, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Termino, Sr. Presidente, dizendo que o pior cego é o que não quer ver. Portanto, no seu caso, Sr. Doutor, não quero passar sentenças, mas ou fez parte ou foi deixado de parte.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Inês Domingos.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, reconheceu aqui hoje que houve falhas na supervisão. No entanto, parece não ter visto, não ter sido informado e acabou por ficar tudo nos serviços de supervisão. Foi a mensagem que passou aqui.

As suas respostas, de facto, são o exemplo acabado de um estilo «português suave». Só que é preciso, Sr. Doutor, tirar as consequências das afirmações. Ninguém pede, e, aliás, ficou claro por parte de todos os grupos parlamentares, que o Governador assente arraias nos bancos que supervisiona, mas pede-se responsabilidade e pede-se responsabilidade pelas falhas das instituições que governa.

Se a supervisão falhou, falhou também porque o Governador não cuidou de assegurar que o trabalho seria feito corretamente. Por isso, enquanto responsável máximo da instituição — é verdade, estamos aqui a pedir responsabilidades a vários responsáveis dentro das instituições bancárias e, por isso, também temos de pedir responsabilidades sobre o Banco de Portugal ao Governador do Banco de Portugal —, pergunto o que é que acha que falhou. Foi uma orientação estratégica errada do Banco de Portugal? Foi uma incapacidade de orientar os meios que eram necessários para o que se tornou a principal função de supervisão do Banco de Portugal, sendo que essa necessidade já se fazia sentir antes de o Sr. Doutor sair do Banco de Portugal?

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Foi uma incapacidade de monitorizar a atividade da direção de supervisão?

E, perante tudo isso, Sr. Doutor, na sua opinião — e penso que todos temos uma opinião neste momento —, pergunto: qual é a responsabilidade do Banco de Portugal, do responsável máximo do Banco de Portugal, na intensidade da crise financeira que o País viveu?

O Sr. **Presidente**: — Para concluir esta ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Dr. Vítor Constâncio, gostaria de deixar duas notas para salientar aquilo que vi de positivo nesta sua presença e aquilo que considero que é menos positivo e que lhe pode ainda dar uma oportunidade de poder conceder uma última explicação.

Em primeiro lugar, a parte positiva, que é muito simples e tem de ser registada, é o facto de, ao contrário de outros, perante a realidade o Sr. Doutor não meter a cabeça na areia: primeiro, se há procedimentos internos da Caixa que não foram cumpridos, isso significa que houve um erro e que houve má gestão; segundo, esses incumprimentos deviam ter sido identificados pelos supervisores e, se não o foram, significa que falharam. Isso é positivo.

Agora, resta retirar daqui outras conclusões.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio refugiou-se no discurso que consiste em dizer que não teve conhecimento, que não foi informado e que, porventura, os serviços falharam, mas não lhe reportaram nada e, portanto, nada podia saber.

Mas aí há uma falha, Sr. Doutor, que é a seguinte: há pelo menos uma pessoa que afirma — e o Sr. Doutor já reconheceu que é uma pessoa que não tem por hábito mentir — que lhe foi diretamente dizer a si que havia falhas e que havia problemas na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Tem 30 segundos, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, posso dizer-lhe que nos custa a todos acreditar que uma conversa dessa importância se tivesse varrido dessa memória e que, portanto, essa conversa não tenha tido consequências, quando o Dr. Almerindo Marques lhe reportou o que reportou.

Finalmente, se só se tratou de uma falha dos serviços, compreendo que não seja considerada uma responsabilidade direta e pessoal, mas recorde que quando caiu um avião japonês e se identificou uma falha de manutenção, o seu presidente assumiu a responsabilidade porque era ele a cabeça da empresa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Vítor Constâncio, tem até 18 minutos para responder a estas nove perguntas, embora julgue que não vá precisar de tanto tempo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Suponho que não.

Começando pela Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, algumas das perguntas, digamos, partem, aparentemente, da conclusão, aliás partilhada pelo Sr. Deputado do PCP, da inutilidade da supervisão, porque as operações foram feitas, foram ruinosas e, aparentemente, poderiam ter sido evitadas.

No fundo, a Sr.^a Deputada coloca-se na perspetiva de dizer «bom, se não prevenir, se não pode reverter, então, é inútil». Bem, não é inútil no sentido em que é um facto que não pode prevenir operações que não são conhecidas antecipadamente, nem pode fazê-las reverter e outra coisa são os procedimentos. Mas as decisões de concessão de crédito não podem... O

que pode e foi feito pelo Banco de Portugal foi garantir que haveria a reposição da situação de capital da instituição, por forma a proteger o interesse principal da supervisão, que é a robustez do balanço para proteger os depósitos e os depositantes.

A mesma coisa se passa em relação às situações de liquidez. Não é apenas a solvabilidade que é vista, mas os dois aspetos, bem como a análise dos registos de mercado, que também estão regulamentados na diretiva bancária e no RGICSF, e outros riscos que têm de ser cobertos uma vez identificados. Aquilo que faz a supervisão em qualquer país é, de facto, vigiar tudo isso para que haja um cumprimento desses rácios prudenciais fundamentais. Portanto, nesse sentido não há inutilidade.

Recuso a ideia de que há uma inutilidade porque não foram descobertas operações que acabaram por ser ruinosas. Aliás, operações ruinosas e que deram grandes perdas existiram em todos os bancos e em todos os países! Repito: esteve toda a gente sem ver nada? Em todo o lado? Em todos os países europeus, nos Estados Unidos, etc.? Bom, será então uma responsabilidade muito partilhada com outros e não algo que tem a ver, muito especificamente, com as questões portuguesas e, nomeadamente, com as questões da Caixa.

A Sr.^a Deputada Cecília Meireles disse «se é legal não pode reverter e se é ilegal não pode ver». Bem, é uma forma, digamos, exagerada de pôr a questão.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O senhor é que disse!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! Estou a citá-la em relação a isto. Se há coisas ilegais, foram vistas algumas ao longo deste período, é evidente! E quando foram vistas foram atuadas.

A propósito, aliás, das questões da idoneidade, referiu que houve, de certo modo, dois tipos de comportamento diferentes da minha parte em relação a questões da idoneidade. Não houve! Porque as questões no BCP não começaram por ser um pedido de idoneidade, não foi no contexto de uma nomeação de pessoas e no contexto de um pedido de idoneidade. Se fosse nesse contexto, o tratamento seria exatamente igual, porque tudo o que aconteceu foi organizado primeiro no processo dentro dos serviços e as decisões que o Conselho de Administração tomou foram aquelas que os serviços e o Vice-Governador recomendaram. Portanto, assumo que concordei com essas decisões, mas aquelas decisões foram as propostas pelos juristas que organizaram o processo de idoneidade.

No caso do BCP, tratava-se de pessoas que eram já administradoras, não estava em causa terem pedido a idoneidade para isto ou para aquilo, mas que se tinha entretanto descoberto irregularidades graves no BCP em que essas pessoas tinham participado e algumas até o tinham admitido em conversa comigo e com o Vice-Governador. Não era, portanto, o problema de um processo iniciado sobre idoneidade que foi avaliado e tratado de maneira diferente. Não era! Era uma questão que resultava da identificação de irregularidades assumidas pelas pessoas que também vieram a ser condenadas nos processos, quer do Banco de Portugal, quer da CMVM. Portanto, os casos eram completamente diferentes.

Quanto às perguntas do Sr. Deputado do PCP, enfim, já referi a questão inutilidade — não é tanto assim —, já referi também que em relação a problemas e irregularidades como acontece nos outros países não são necessariamente os supervisores que descobrem a maioria dessas irregularidades. Na maior parte dos casos, esmagadoramente, resultam de denúncias internas — é um facto — e que, em relação à Caixa, Sr. ^a Deputada, não me lembro desse episódio que referiu, mas, não é por acaso, seguramente, e admito que tenha existido, não digo que não, mas não é por

acaso, certamente, que precisamente durante esse período, essas operações foram examinadas. Digamos que a orientação foi a de que os serviços de supervisão examinassem essas operações. E assim aconteceu. E o reforço de garantias e tudo isso aconteceu nesse período, de facto.

Lamento e já reconheci que, se não foi devidamente identificado pelos serviços que havia sistematicamente a falha de não haver a indicação das razões da decisão, houve uma falha, embora isso não fosse o essencial sobre a legitimidade do Conselho tomar essas decisões, contra a opinião do comité de risco, mas isso, seguramente, deveria ter sido tratado de maneira diferente, admito. Se tivesse devidamente identificado e, pelos visto, não o foi. Bem, não li, evidentemente, o parecer do Conselho Fiscal da Caixa, nem de qualquer outro banco, não era a minha função ler isso. Certamente, os serviços leram, nomeadamente a equipa responsável pela supervisão da Caixa.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, mas são os serviços, pois são, porque o Governador, sozinho, não pode ver tudo!

Não li, não tive conhecimento, admito perfeitamente que os serviços tenham atuado ao nível de competências que têm em relação a essa matéria e juntamente com o Vice-Governador, mas isso não chegou ao Conselho de Administração. Evidentemente, é uma referência grave e séria como referiu. Enfim, é essa a minha honesta resposta sobre o que aconteceu nesse caso.

Relativamente às questões de auditoria, reflexão ou incompatibilidades, durante um certo período tive uma incompatibilidade, visto que tinha estado num banco privado, durante alguns anos, antes de ser

Governador, e, portanto, durante um dado período não participei nas decisões que envolvessem essa instituição de crédito.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Usou a figura de escusa ou impedimento?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei qual é a figura, mas, enfim, declarei que não participava na decisão por razões...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Acho que há uma pergunta muito importante sobre esse ponto: isso impediu ou não impediu de continuar a contactar por escrito essa instituição?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não no exercício das funções. Se o Banco de Portugal tivesse de escrever uma carta para essa instituição, o mais normal era ter sido assinada pelo Vice-Governador responsável. Mas admito que eu também pudesse ter assinado cartas.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Desse ponto de vista, não vejo. Vejo é que, em termos de decisões tomadas no Conselho, pedi escusa e não participei em várias decisões que envolviam o banco onde tinha trabalhado um pouco antes de ser Governador, durante um período que está estabelecido na lei. Isso, de facto, aconteceu.

Sr. Deputado João Paulo Correia disse que o Banco de Portugal ou o supervisor, em geral, também deveria representar os contribuintes nas suas ações de supervisão. Não é exatamente assim, visto que, como eu disse, em

termos legais, a competência do supervisor é exatamente igual, tratando-se de um banco público ou de um banco privado: não há distinção. E o interesse público que a supervisão tem de satisfazer é o interesse geral da estabilidade financeira e, em particular, a proteção dos depositantes. Não é a proteção dos contribuintes. Explicitamente, essa referência aos contribuintes não está em nenhuma lei, nem portuguesa, nem europeia, no que diz respeito à supervisão. Portanto, nessa matéria, o interesse do acionista, sendo o Estado, estando em causa dinheiros públicos, é o Estado que tem de exercer essa perspectiva do interesse do acionista.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não podemos multiplicar as não conformidades com o Regulamento que aprovámos e, portanto, não vamos estar a interromper a sessão até ao final.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Penso que já não falta muito.

Quanto ao problema da ação no Tribunal da Relação de Lisboa, enfim, seguirá os seus trâmites.

O Sr. Deputado Duarte Marques, entretanto, disse que o comité de risco da Caixa deu pareceres negativos e perguntou porque é que o Banco de Portugal então não tinha também uma visão negativa sobre esses créditos. Até poderia ter, mas, simplesmente, a fase em que o Banco intervém é posterior. Sem dúvida que o Banco de Portugal poderia ter a mesma opinião que o comité de risco — eu até afirmei aqui que não faria algumas dessas operações —, mas isso é irrelevante para o ponto de vista legal da atuação. Enfim, só para esclarecer esse ponto.

Em relação à orientação estratégica no Banco, é evidente que era absolutamente clara e no sentido do cumprimento por parte dos serviços das obrigações legais estabelecidas sobre a supervisão. E, repito, há imensas falhas nos bancos, há imensas falhas em todas as instituições de supervisão no sentido de não verem tudo o que deviam ver. Absolutamente! É assim!

E há uma responsabilidade geral, evidentemente, em relação a uma situação em que, no entanto, por parte dos Srs. Deputados, há um desconto excessivo dos efeitos da crise que houve nessa altura e do que ela significou para todos os países. Na verdade, do ponto de vista do que era a minha...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ainda não deu resposta a algumas perguntas.

O Sr. **Presidente**: — Conclua, Sr. Doutor, e já vamos...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ainda há perguntas a que não respondi?

O Sr. **Presidente**: — Já respondeu a todas as perguntas que anotou?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em relação à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Duarte Pacheco sobre as falhas, queria dizer-lhe que — aliás, já falei sobre esse ponto — poderiam ter resultado dessa carta do Dr. Almerindo Marques. Houve, na mesma altura, esse exame das operações, admito que estivesse ligado a isso. Não foi por acaso certamente que se desenvolveu todo esse conjunto de análise das operações, com as

conclusões que puderam ser tiradas na altura e da necessidade do reforço das garantias.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Paulo Correia, faz uma interpelação à Mesa para que efeito?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Para solicitar que o Dr. Vítor Constâncio responda a algumas das perguntas que fiz.

O Sr. **Presidente**: — Então, diga.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Perguntei se alguma vez determinou uma auditoria enquanto foi Governador do Banco de Portugal e se essa auditoria ficou só para seu conhecimento e sua utilização e se faz parte do âmbito dos poderes do Governador encomendar documentos de reflexão e não partilhá-los com o Conselho de Administração.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Existe, digamos, um departamento de auditoria interna do Banco de Portugal que estava sob a minha direta responsabilidade e que fazia auditorias aos vários serviços do Banco, incluindo à supervisão e a outros departamentos do banco. Essa auditoria interna existia. Documentos de reflexão ou relatórios de auditoria só para mim, isso não existiu.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas está no âmbito dos poderes do Governador? Conhece essa figura?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não conheço. Acho que, havendo uma auditoria, um relatório da auditoria interna deveria ser partilhado pelo Conselho. É o que acho, mas, no meu tempo, não aconteceu.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Pede a palavra para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Queria chamar a atenção para o facto de ainda não ter sido respondida uma pergunta que fiz na segunda ronda relativamente aos auditores externos.

Perguntei o seguinte ao Sr. Doutor: que avaliação faz dos auditores externos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A minha avaliação dos auditores externos, em geral, também não é muito positiva.

Risos.

Ou melhor, tenho vários casos que, aliás, me levaram a propor — e isso aconteceu — que passasse a existir uma comissão de análise do comportamento dos auditores externos no sistema financeiro, isto no âmbito da entidade de coordenação de supervisão. Criou-se um comité de análise do comportamento dos auditores externos, porque houve, realmente, vários casos, ou alguns casos, em que esperaríamos que, fazendo eles parte do sistema de supervisão que temos, contribuíssem para ele. Não o fizeram nalguns casos e tinham tido meios e conhecimento para fazê-lo.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Dr. Vítor Constâncio.

Chegamos, assim, ao fim da nossa terceira audição desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A todos, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, Sr.^{as} Jornalistas e Srs. Jornalistas, muito boa noite e até terça-feira da próxima semana.

Eram 22 horas e 41 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.